



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 10/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

N° 04/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender o pronto atendimento, farmácia básica, posto de saúde e demais necessidades da secretaria municipal de saúde.

SOLICITANTE: SEC. MUN. DE SAÚDE.

Data de Abertura: 28 / 02 / 2019

Data de Homologação 01 / 03 / 2019

02

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Solicitação Nr.: 10/2019

Data: 13/02/2019

**CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR**

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/6

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	31 - MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Dotação :	
Órgão:	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade:	1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAUDE		
Nome do Solicitante:	Jean Fagundes		
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Pres. Castelo Branco		
Destinação:	Registo de Preço para aquisição de medicamentos para atender o Pronto Atendimento, Farmácia Básica, Posto de Saúde e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
V1	300	FRAS	ACEBROFILINA XPE AD. 50 MG/ML FRASCO 120 ML OU MAIS COM DOSADOR GRADUADO.	7,9000	2.370,00
V2	900	FRAS	ACEBROFILINA XPE INF. 25 MG/5ML FRASCO 120 ML OU MAIS COM DOSADOR GRADUADO	7,1200	6.408,00
3	300	BG	ACICLOVIR CREME 50 MG/G 10G	4,7700	1.431,00
4 03	4000	AMP	ÁCIDO ASCÓRBICO 100mg/5ml	0,8900	3.560,00
5 4	500	AMP	ÁCIDO TRENEXÂMICO 50mg/5ml	7,2000	3.600,00
6	8000	AMP	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA COM 10 ML	0,2400	1.920,00
7	5000	AMP	ÁGUA DESTILADA- AMPOLA 20ml	0,4600	2.300,00
8	1200	FRAS	AMBROXOL XPE. ADULTO 30MG/5ML FRASCO COM 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	2,6300	3.156,00
9	400	FRAS	AMBROXOL XPE. PEDIATRICO 15MG/5ML FRASCO COM 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	2,6300	1.052,00
10	12000	COMP	AMINOFILINA - COMPRIMIDO DE 100MG	0,0900	1.080,00
11	1500	AMP	AMINOFILINA 24MG 10ML	1,4800	2.220,00
12	1500	AMP	AMIODARONA 50mg/3ml	3,0100	4.515,00
13	30000	COMP	AMITRIPTILINA 25MG comprimido	0,0500	1.500,00
14	10000	CAPS	AMPICILINA CAPSULA DE 500MG	0,6400	6.400,00
15	200	AMP	AMPICILINA INJETÁVEL PÓ 1G + DILUENTE	5,1900	1.038,00
16	6000	COMP	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	0,3000	1.800,00

Solicitante: Jean Fagundes:.....

General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.F. 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 10/2019

Data: 13/02/2019

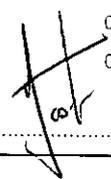
Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 2/6

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
17	6000	COMP	ATORVASTATINA CALCICA 40 MG	0,6400	3.840,00
18	500	AMP	ATROPINA 0,50mg/1ml	1,1000	550,00
19	600	FRA	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1.200.000UI - FRASCO COM PÓ LIÓFILO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	10,6000	6.360,00
20	600	AMP	BETAMETASONA DIPROPIONATO 5MG + FOSFATO DISSODICO 2MG INJ C/ 1ML	5,1200	3.072,00
21	6000	COMP	BEZAFIBRATO 200 MG	0,8500	5.100,00
22	400	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ml	0,9200	368,00
	200	FRAS	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025%	2,1900	438,00
24	1000	AMP	BROMOPRIDA AMPOLA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/2ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE LONGA.	2,2900	2.290,00
25	9000	UN	BUPROPIANA 150MG	0,7100	6.390,00
26	24000	COMP	CARBAMAZEPINA 200MG	0,1500	3.600,00
27	400	AMP	CEFALOTINA 1G INJ.	2,5900	1.036,00
28	400	AMP	CEFAZOLINA 1GR	5,6000	2.240,00
29	100	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ USO IM	8,9700	897,00
30	2300	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ USO IV	9,0000	20.700,00
31	600	BG	CETOCONAZOL 2% CREME TÓPICO COM 30G OU MAIS BISNAGA	2,8900	1.734,00
32	3000	COMP	CETOCONAZOL 200MG	0,3300	990,00
33	3000	AMP	CETOPROFENO EV 100MG	4,3900	13.170,00
34	3000	AMP	CETDPROFENO INJ. IM 50MG/2ML	2,0900	6.270,00
	9000	COMP	CICLOBENZAPRINA (CLOR.) 10MG COMPRIMIDO (MUSCULARE)	0,4500	4.050,00
36	16000	COMP	CILOSTAZOL 100 MG	0,6000	9.600,00
37	12000	COMP	CILOSTAZOL 50MG	0,2400	2.880,00
38	10000	COMP	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	0,1800	1.800,00
39	3000	UN	CIPROFIRRATO 100MG C/ 30 COMP	0,5600	1.680,00
40	48000	COMP	CITALOPRAN 20 MG	0,2800	13.440,00
41	24000	COMP	CLOPIDOGREL (BISSULFATO) 75mg	0,5600	13.440,00
42	1000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	0,3700	370,00
43	5000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ml	0,2800	1.400,00
44	6000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML INJ	0,3600	2.160,00
45	2000	UN	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	0,3900	780,00

Solicitante: Jean Fagundes: 

General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 10/2019

Data: 13/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 3/6

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
46	500	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + DIMENIDRATO 50 MG/ML	1,5500	775,00
47	1500	AMP	CLORPROMAZINA INJ 25MG/ML COM 5ML	0,4000	600,00
48	6000	COMP	CODEINA (FÓSFATO) 30MG	1,9500	11.700,00
49	1200	BG	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01 G/G.	11,2500	13.500,00
50	50000	COMP	COMPLEXO B (POLIVITAMINAS)	0,0600	3.000,00
51	5300	AMP	COMPLEXO B (POLIVITAMINAS) AMPOLA C/ 2ML - INJETAVEL	1,2800	6.784,00
	200	AMP	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJ. C/2ML	2,2300	446,00
53	900	FRAS	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML XPE C/ 100ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	1,9200	1.728,00
54	6000	AMP	DEXAMETASONA 04MG/2,5ML	0,9100	5.460,00
55	4000	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML INJ C/ 2ML	1,0000	4.000,00
56	900	BG	DICLOFENACO GEL 1% 10MG/1G - TUBO	4,7600	4.284,00
57	24000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO INJ 25MG/ML C/ 3ML	0,8600	20.640,00
58	200	AMP	DIMENIDRINATO 50MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML	0,8400	168,00
59	3000	FRAS	DIMETICONA 75MG/ML GTS C/10ML OU MAIS	2,3100	6.930,00
60	12000	COMP	DIOSMINA + HESPERIDINA 400 + 50MG - COMPRIMIDO	0,5900	7.080,00
61	6000	FRAS	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML	0,7700	4.620,00
62	9000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 250 M	0,8500	7.650,00
63	9000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 500 MG	1,0000	9.000,00
64	50	AMP	DOBUTAMINA AMPOLA 250 MG EM 20 ML	6,6500	332,50
65	6000	COMP	DONEPEZIL 5 MG	0,8500	5.100,00
66	50	AMP	DOPAMINA - CLORIDRATO DE - SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/10ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE LONGA.	1,9300	96,50
67	600	FRAS	DROPROPIZINA 3MG/ML	5,8000	3.480,00
68	200	AMP	ENOXAPARINA INJ 20MG C/0,2 ML	33,2500	6.650,00
69	300	AMP	ENOXAPARINA INJ 40MG C/0,4ML	39,8900	11.967,00
70	300	AMP	EPINEFRINA (CLOR) INJ. 1MG/ML (ADRENALINA) C/ 1ML	3,4500	1.035,00

Solicitante: Jean Fagundes.....

General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 10/2019

Data: 13/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 4/6

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
71	48000	COMP	ESCITALOPRAM 10 MG	0,2500	12.000,00
72	15000	COMP	ESCOPOLAMINA COMPOSTA 9escopolamina + dipirona)	0,5500	8.250,00
73	3600	COMP	ESCOPOLAMINA COMPOSTA 9escopolamina + dipirona)	6,6300	23.868,00
74	3500	AMP	ESCOPOLAMINA COMPOSTA 04 MG/05 ML	2,4800	8.680,00
75	1000	AMP	ESCOPOLAMINA simples 20MG/01ML	1,1000	1.100,00
76	100	AMP	ETILEFRINA (CLOR) 10MG/ML AMPOLA 1ML	1,7600	176,00
77	200	AMP	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	3,5900	718,00
78	100	AMP	FENOBARBITAL SODICO 200MG-2ML	2,1900	219,00
	600	UN	FENOFIBRATO 200MG C/30	1,8800	1.128,00
80	1000	FRAS	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML GTS C/ 20ML OU MAIS	6,9200	6.920,00
81	100	AMP	FENTANILA 0,0785 MG/ML	2,3900	239,00
82	20	UN	FLUMAZIL 0,1MG/ML SOL. INJ.	12,2400	244,80
83	36000	UN	FLUOXETINA 20MG C/ 30 CP	0,1200	4.320,00
84	1500	AMP	FUROSEMIDA 10MG 2ML INJ	0,7200	1.080,00
85	6000	COMP	GABAPENTINA 300MG - COMPRIMIDO	0,8000	4.800,00
86	600	AMP	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	0,3600	216,00
87	1500	AMP	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	0,4200	630,00
88	100	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML	2,3900	239,00
89	1000	AMP	HHALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLAS DE 1 ML, EMBLAGEM CONTENDO N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E N° REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM DATA DE VALIDADE LONGA	1,6200	1.620,00
90	500	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	10,8900	5.445,00
	200	AMP	HEPARINA 500UI 25ML	7,2000	1.440,00
92	200	AMP	HEPARINA INJ 5.000UI/ML SC C/0,25ML	7,1800	1.436,00
93	200	AMP	HIDRALAZINA 20MG/01ML	7,0600	1.412,00
94	1000	AMP	HIDROCORTISONA INJ 100MG/AMP+DILUENTE	4,3100	4.310,00
95	500	AMP	HIDROCORTISONA INJ 500MG/AMP+DILUENTE	9,9500	4.975,00
96	3000	COMP	LEVOFLOXACINO 500MG	1,5300	4.590,00
97	200	FRAS	LEVOMEPRMAZINA - GOTAS 40MG/1ML CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE LONGA	15,5400	3.108,00
98	12000	COMP	LEVOTIROXINA 150MCG	0,3600	4.320,00
99	12000	COMP	LEVOTIROXINA 75MCG	0,3000	3.600,00

Solicitante: Jean Fagundes:.....

General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Solicitação Nr.: 10/2019

Data: 13/02/2019

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

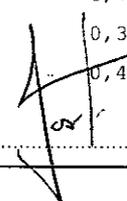
Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 5/6

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
100	200	AMP	LIDOCAINA (CLOR) S/ VASOCONSTRITOR 2% FRASCO C/ 20ML	4,0500	810,00
101	500	COMP	LOPERAMIDA (CLOR) 2MG COMPRIMIDO (IMOSEC)	0,2500	125,00
102	9000	COMP	MEBENDAZOL - COMPRIMIDO 100 MG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE LONGA	0,0700	630,00
103	300	FRAS	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML COM 30ML	1,7400	522,00
104	90000	COMP	MELOXICAN 15MG	0,1900	17.100,00
106	9000	COMP	MEMANTINA CLOR 10 MG	1,1300	10.170,00
107	300	AMP	MIDAZOLAN INJ 05MG/5ML	1,5600	468,00
107	1000	BG	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA COM 10G OU MAIS - BISNAGA	3,8500	3.850,00
108	300	COMP	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA GELATINOSA(ADALAT)	0,2200	66,00
109	9000	COMP	NIFEDIPINO 20MG	0,2300	2.070,00
110	80000	COMP	NIMESULIDA 100MG	0,1000	8.000,00
111	12000	COMP	NIMODIPINO 30MG	0,3100	3.720,00
112	600	BG	NISTATINA 100.000UI/5G CREME VAGINAL C/60G OU MAIS C/ APLICADOR	5,2100	3.126,00
113	36000	UN	OMEPRAZDL 20MG	0,1400	5.040,00
114	1000	AMP	OMEPRAZOL 40MG INJ. AMPOLA COM 10ML + DILUENTE	9,9700	9.970,00
115	8000	AMP	ONDANSETRONA 02 MG//ML AMPOLA C/ 2ML	1,5000	12.000,00
116	3600	COMP	OXIBUTININA 5MG	0,2000	720,00
117	3600	UN	PANTOPRAZOL 20MG	0,3900	1.404,00
117	9000	UN	PANTOPRAZOL 40MG	0,5000	4.500,00
119	60000	COMP	PARACETAMOL 750MG	0,1500	9.000,00
120	5000	COMP	PENTOFIXILINA 400MG	1,1200	5.600,00
121	3000	COMP	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	0,1600	480,00
122	4000	AMP	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ C/2ML	3,0900	12.360,00
123	3000	COMP	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDO (SUSTRATE)	0,8100	2.430,00
124	3000	COMP	QUETIAPINA 100MG	0,8400	2.520,00
125	12000	COMP	QUETIAPINA 25MG	0,4400	5.280,00
126	8000	AMP	RANITIDINA (CLOR) 50MG/2ML C/2ML	0,7200	5.760,00
127	9000	COMP	RISPERIDONA 1MG	0,3800	3.420,00
128	24000	COMP	RISPERIDONA 2MG	0,4400	10.560,00

Solicitante: Jean Fagundes: 

General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ: 75.687.681/0001-07 Telefone/Fax: 35522505 / 35522505
Av. Presidente Getulio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Solicitação Nr.: 10/2019

Data: 13/02/2019

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 6/6

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

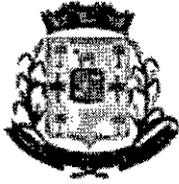
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
129	6000	COMP	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	1,4500	8.700,00
130	200	AMP	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100 MG/5ML (NORIPURUM)	19,1500	3.830,00
131	12000	EV	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PO 1G(FLOPATIL) - ENVELOPE	1,0000	12.000,00
132	1200	FRAS	SALBUTAMOL 2MG/5ML XPE FRASCO C100ML OU MAIS.	1,9500	2.340,00
133	36000	COMP	SERTRALINA(CLORIDRATO) 50MG	0,1900	6.840,00
134	24	AMP	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500 MG	18,0000	432,00
135	50	AMP	SUCCITRAT (CLORETO DE SUXAMETONIO) 500 MG	17,9500	897,50
137	1000	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	0,4600	460,00
137	300	AMP	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML-1ML	3,9300	1.179,00
138	1000	AMP	TERBUTALINA INJ 0,5MG/ML C/ 1ML	2,5900	2.590,00
139	3000	UN	TOPIRAMATO 100MG 30 cp	1,9700	5.910,00
140	3000	COMP	TOPIRAMATO 25MG	0,3000	900,00
141	3000	UN	TOPIRAMATO 50MG	0,3400	1.020,00
142	3600	COMP	TRAMADOL 100 MG	3,8900	14.004,00
143	1200	COMP	TRAMADOL 50 MG	0,2000	240,00
144	1000	AMP	TRAMADOL INJ 100MG/2ML AMPOLA	1,2000	1.200,00
145	3000	COMP	VALSARTANA 160 MG	0,8400	2.520,00
146	3000	COMP	VENLAFAXINA 150MG	2,0000	6.000,00
147	9000	COMP	VENLAFAXINA 75MG	1,2100	10.890,00
148	900	FRAS	VITAMINA A+D GOTAS 50.000+10.000UI FRASCO C/15ML OU MAIS	8,0000	7.200,00
149	100	FRAS	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) GTS C/ 20ML OU MAIS.	2,3900	239,00
149	300	AMP	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) INJ. 1G C/5ML	0,9000	270,00
				Preço Total:	654.467,30

Solicitante: Jean Fagundes.....

General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2019.

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

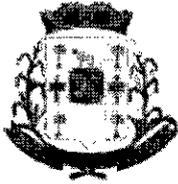
Rua Esteliano Pizzatto – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	V. TOTAL
1	300	FRAS	ACEBROFILINA XPE AD. 50MG/5ML FRASCO 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
2	900	FRAS	ACEBROFILINA XPE INF. 25MG/5ML FRASCO 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 7,12	R\$ 6.408,00
3	300	BIS	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
4	4000	AMP	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
5	500	AMP	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
6	8000	AMP	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
7	5000	AMP	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 20ML	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
8	1200	FRAS	AMBROXOL XPE. ADULTO 30MG/5ML FRASCO COM 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
9	400	FRAS	AMBROXOL XPE. PEDIATRICO 15MG/5ML FRASCO COM 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 2,63	R\$ 1.052,00
10	12000	CPR	AMINOFILINA - COMPRIMIDO 100MG	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
11	1500	AMP	AMINOFILINA 24MG/ 10 ML	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
12	1500	AMP	AMIODARONA 50 MG/3ML	R\$ 3,01	R\$ 4.515,00
13	30000	CPR	AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
14	10000	CPS	AMPICILINA CAPSULA DE 500MG	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
15	200	AMP	AMPICILINA INJETÁVEL PÓ 1G+ DILUENTE	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
16	6000	CPR	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
17	6000	CPR	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
18	500	AMP	ATROPINA 0,50MG/01ML	R\$ 1,10	R\$ 550,00
19	600	FRAS	BENZILPENICILINA BENZ. 1200000UI, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, SEM DILUENTE - FRASCO	R\$ 10,60	R\$ 6.360,00
20	600	AMP	BETAMETASONA ACETATO (5MG) + FOSFATO DISSODICO (2MG) - INJ C/1ML	R\$ 5,12	R\$ 3.072,00
21	6000	CPR	BEZAFIBRATO 200MG	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
22	400	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10ML	R\$ 0,92	R\$ 368,00
23	200	FRAS	BROMETO DE IPROTROPIO 0,025% 20ML	R\$ 2,19	R\$ 438,00
24	1000	AMP	BROMOPRIDA AMP- SOLUÇÃO INJETAVEL 10 MG/2ML CONTENDO DADO DE FABRICAÇÃO, LOTE N DE REG MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
25	9000	CPR	BUPROPIONA 150MG	R\$ 0,71	R\$ 6.390,00
26	24000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
27	400	AMP	CEFALOTINA 1G INJETAVEL	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
28	400	AMP	CEFAZOLINA 1G INJETAVEL	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
29	100	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ USO IM	R\$ 8,97	R\$ 897,00
30	2300	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ USO IV	R\$ 9,00	R\$ 20.700,00
31	600	BING	CETOCONAZOL 2% CREME TÓPICO C/ 30G OU MAIS BISNAGA	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
32	3000	CPR	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 0,33	R\$ 990,00
33	3000	AMP	CETOPROFENO EV 100MG	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00
34	3000	AMP	CETOPROFENO IM 50MG/2 ML	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
35	9000	CPR	CICLOBENZAPRINA (CLOR.) 10MG COMPRIMIDO (MUSCULARE)	R\$,45	R\$ 4.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

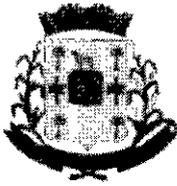
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

36	16000	CPR	CILOSTAZOL 100MG	R\$ 0,60	R\$ 9,600,00
37	12000	CPR	CILOSTAZOL 50M	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
38	10000	CPR	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 1,800,00
39	3000	CPR	CIPROFIBRATO 100MG C/30 COMPRIMIDO	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
40	48000	CPR	CITALOPRAM 20MG	R\$ 0,28	R\$ 13.440,00
41	24000	AMP	CLOPIDOGREL (BISSULFATO) 75MG	R\$ 0,56	R\$ 13.440,00
42	1000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML	R\$ 0,37	R\$ 370,00
43	5000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	R\$ 0,28	R\$ 1,400,00
44	6000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJ	R\$ 0,36	R\$ 2,160,00
45	2000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	R\$ 0,39	R\$ 780,00
46	500	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+ DIMENIDRATO 50 MG/ML	R\$ 1,55	R\$ 775,00
47	1500	AMP	CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML	R\$ 0,40	R\$ 600,00
48	6000	CPR	CODEINA 30MG (FOSFATO)	R\$ 1,95	R\$ 11,700,00
49	1200	BNG	COLAGENASE+CLARAFENICOL 0,6U/G+0,01G/G (BISNAGA)	R\$ 11,25	R\$ 13,500,00
50	50000	AMP	COMPLEXO B (POLIVITAMINAS)	R\$ 0,06	R\$ 3,000,00
51	5300	AMP	COMPLEXO B (POLIVITAMINAS) AMPOLA C/ 2ML - INJETAVEL	R\$ 1,28	R\$ 6,784,00
52	200	AMP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/2ML	R\$ 2,23	R\$ 446,00
53	900	FRC	DEXAMETASONA 05MG/5ML CHAROPE 100ML OU MAIS DOSADOR GRADUADO	R\$ 1,92	R\$ 1,728,00
54	6000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	R\$ 0,91	R\$ 5,460,00
55	4000	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML INJ C/ 2ML	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
56	900	BISN	DICLOFENACO GEL 1% 10MG/1G - TUBO	R\$ 4,76	R\$ 4.284,00
57	24000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO INJ 25MG/ML C/ 3ML	R\$ 0,86	R\$ 20,640,00
58	200	AMP	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA (CLOR) 50MG+50MG/ML INJ AMPOLA C/1ML	R\$ 0,84	R\$ 168,00
59	3000	FRAS	DIMETICONA 75MG/ML GTS C/ 10ML OU MAIS	R\$ 2,31	R\$ 6.930,00
60	12000	CPR	DIOSMINA + HESPERIDINA 400 + 50MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
61	6000	FRSC	DIPIRONA GTS 500MG/20ML	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
62	9000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 250MG	R\$ 0,85	R\$ 7.650,00
63	9000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 500MG	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
64	50	AMP	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML	R\$ 6,65	R\$ 332,50
65	6000	CPR	DONEPEZILA 5MG	R\$ 0,85	R\$ 5,100,00
66	50	AMP	DOPAMINA (CLORIDRATO DE SOL INJETAVEL 50MG/10 ML CONTENDO DATA DE FAB, LOTE N REG MINISTERIO SAUDE	R\$ 1,93	R\$ 96,50
67	600	FRAS	DROPROPIZINA 3MG/ML	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
68	200	AMP	ENOXAPARINA INJ 20MG C/0,2ML	R\$ 33,25	R\$ 6.650,00
69	300	AMP	ENOXAPARINA INJ 40MG C/0,4ML	R\$ 39,89	R\$ 11.967,00
70	300	AMP	EPINEFRINA CLOR INJ 1MG/1 ML ADRENALINA 1ML	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
71	48000	CPR	ESCITALOPRAM 10MG	R\$ 0,25	R\$ 12.000,00
72	15000	CPR	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250MG	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
73	3600	FRSC	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML FRASCO C/ 10ML OU MAIS	R\$ 6,63	R\$ 23.868,00
74	3500	AMP	ESCOPOLAMINA COMPOSTA 4MG/5ML	R\$ 2,48	R\$ 8,680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

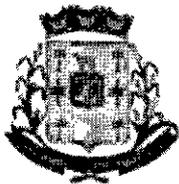
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

75	1000	AMP	ESCOPOLAMINA SIMPLES 20 MG 1 ML	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
76	100	AMP	ETILEFRINA (CLOR) 10 MG/1ML	R\$ 1,76	R\$ 176,00
77	200	AMP	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	R\$ 3,59	R\$ 718,00
78	100	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/2ML	R\$ 2,19	R\$ 219,00
79	600	CPR	FENOFIBRATO 200MG	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
80	1000	FRAS	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML GTS C/ 20ML OU MAIS	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
81	100	AMP	FENTANILA 0,0785MG/ML	R\$ 2,39	R\$ 239,00
82	20	AMP	FLUMAZENIL 1MG 10ML	R\$ 12,24	R\$ 244,80
83	36000	CAPS	FLUOXETINA 20MG C/30 COMP	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
84	1500	AMP	FUROSEMIDA 10MG/2ML/ INJ	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
85	6000	COMP	GABAPENTINA 300MG	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
86	600	AMP	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	R\$ 0,36	R\$ 216,00
87	1500	AMP	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	R\$ 0,42	R\$ 630,00
88	100	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML	R\$ 2,39	R\$ 239,00
89	1000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA DE 1 ML, EMBALGEM COM N DE LOTE DATA DE FAB, VAL, PROCEDENCIA N REG MS COM DATA DE VALIDADE LONGA	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
90	500	AMP	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 10,89	R\$ 5.445,00
91	200	AMP	HEPARINA 500 UNID 25 ML	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
92	200	AMP	HEPARINA INJ 5.000UNID/ML SC COM 0,25 ML	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
93	200	AMP	HIDRALAZINA 20MG/1ML	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00
94	1000	AMP	HIDROCORTISONA INJ 100MG/AMP+DILUENTE	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00
95	500	AMP	HIDROCORTISONA INJ 500MG/AMP+DILUENTE	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
96	3000	CPR	LEVOFLOXACINO 500MG	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
97	200	FR	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML C/20ML, EMBALGEM COM N DE LOTE DATA DE FAB, VAL, PROCEDENCIA N REG MS COM DATA DE VALIDADE LONGA	R\$ 15,54	R\$ 3.108,00
98	12000	CPR	LEVOTIROXINA 150 MCG	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
99	12000	CPR	LEVOTIROXINA 75MCG	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
100	200	AMP	LIDOCAINA (CLOR) S/ VASOCONSTRITOR 2% FRASCO C/ 20ML	R\$ 4,05	R\$ 810,00
101	500	CPR	LOPERAMIDA (CLOR) 2MG COMPRIMIDO (IMOSEC)	R\$ 0,25	R\$ 125,00
102	9000	CPR	MEBENDAZOL 100MG COM N DE LOTE DATA DE FAB, VAL, PROCEDENCIA N REG MS COM DATA DE VALIDADE LONGA	R\$ 0,07	R\$ 630,00
103	300	FRAS	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML C/ 30ML	R\$ 1,74	R\$ 522,00
104	90000	CPR	MELOXICAN 15MG	R\$ 0,19	R\$ 17.100,00
105	9000	CPR	MEMANTINA CLOR 10MG	R\$ 1,13	R\$ 10.170,00
106	300	AMP	MIDAZOLAN INJ 5MG/ML	R\$ 1,56	R\$ 468,00
107	1000	BG	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA COM 10G OU MAIS - BISNAGA	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
108	300	CPR	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA GELATINOSA (ADALAT)	R\$ 0,22	R\$ 66,00
109	9000	CPR	NIFEDIPINO 20MG	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00
110	80000	CPR	NIMESULIDA 100MG	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
111	12000	CPR	NIMODIPINO 30MG	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
112	600	BISNG	NISTATINA 100.000UI/5G CREME VAGINAL C/60G OU MAIS COM APLICADOR	R\$ 5,21	R\$ 3.126,00
113	36000	COMP	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

114	1000	AMP	OMEPRAZOL 40MG/10ML	R\$ 9,97	R\$ 9.970,00
115	8000	AMP	ONDASETRONA 2MG/2ML	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
116	3600	CPR	OXIBUTININA 5MG	R\$ 0,20	R\$ 720,00
117	3600	UNID	PANTOPRAZOL 20MG	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
118	9000	UNID	PANTOPRAZOL 40MG	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
119	60000	CPR	PARACETAMOL 750MG	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
120	5000	CPR	PENTOXIFILINA 400MG	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
121	3000	CPR	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	R\$ 0,16	R\$ 480,00
122	4000	AMP	PROMETAZINA 50MG/ INJ C/2ML	R\$ 3,09	R\$ 12.360,00
123	3000	CPR	PROPATILNITRATO 10MG COMP(SUSTRATE)	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
124	3000	CPR	QUETIAPINA 100MG	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
125	12000	CPR	QUETIAPINA 25MG	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
126	8000	AMP	RANITIDINA (CLOR) 50MG/2ML C/ 2ML	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
127	9000	CPR	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,38	R\$ 3.420,00
128	24000	CPR	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,44	R\$ 10.560,00
129	6000	CPR	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
130	200	AMP	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FÉRRICO - INJETAVEL 100MG/5ML (NORIPURUM)	R\$ 19,15	R\$ 3.830,00
131	12000	ENVP	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PO 1G (FLORATIL) ENVELOPE	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
132	1200	FRAS	SALBUTAMOL 2MG/5ML XPE FRASCO C100ML OU MAIS	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
133	36000	CPR	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50MG	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
134	24	AMP	SUCCIONATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG/8ML	R\$ 18,00	R\$ 432,00
135	50	AMP	SUCCITRAT (CLORETO DE SUXAMETÔNIO) 500 MG	R\$ 17,95	R\$ 897,50
136	1000	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	R\$ 0,46	R\$ 460,00
137	300	AMP	SULFATO DE MORFINA 10 MG/1ML	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
138	1000	AMP	TERBUTALINA INJ 5MG/1ML	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
139	3000	CPR	TOPIRAMATO 100MG 30 CP	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
140	3000	CPR	TOPIRAMATO 25MG	R\$ 0,30	R\$ 900,00
141	3000	CPR	TOPIRAMATO 50MG	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
142	3600	CPR	TRAMADOL 100MG	R\$ 3,89	R\$ 14.004,00
143	1200	CPR	TRAMADOL 50MG	R\$ 0,20	R\$ 240,00
144	1000	AMP	TRAMADOL INJ 100MG/2ML AMPOLA	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
145	3000	CPR	VALSARTANA 160MG	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
146	3000	CPR	VENLAFAXINA 150MG	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
147	9000	CPR	VENLAFAXINA 75MG	R\$ 1,21	R\$ 10.890,00
148	900	FRAS	VITAMINA A+D GTS 50.000UI+10.000UI FRASCO C/ 15ML OU MAIS	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
149	100	FRAS	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) GTS C/ 20ML OU MAIS	R\$ 2,39	R\$ 239,00
150	300	AMP	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) INJ. 1G C/5ML	R\$ 0,90	R\$ 270,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 654,467,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

ITEM	QUAN T.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	300	FRAS	ACEBROFILINA XPE AD. 50MG/5ML FRASCO 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
2	900	FRAS	ACEBROFILINA XPE INF. 25MG/5ML FRASCO 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 7,12	R\$ 6.408,00
3	4000	AMP	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	R\$ 0,89	R\$ 3.596,00 3.560,00
4	500	AMP	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
5	300	BIS	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
6	8000	AMP	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
7	5000	AMP	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 20ML	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
8	1200	FRAS	AMBROXOL XPE. ADULTO 30MG/5ML FRASCO COM 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
9	400	FRAS	AMBROXOL XPE. PEDIATRICO 15MG/5ML FRASCO COM 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 2,63	R\$ 1.052,00
10	1500	AMP	AMINOFILINA 24MG/ 10 ML	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
11	12000	CPR	AMINOFILINA - COMPRIMIDO 100MG	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
12	1500	AMP	AMIODARONA 50 MG/3ML	R\$ 3,01	R\$ 4.515,00
13	30000	CPR	AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
14	10000	CPR	AMPICILINA CAPSULA DE 500MG	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzato – Centro - General Carneiro – Paraná
 CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679
 sms@generalcarneiro.pr.gov.br

15	200	AMP	AMPICILINA INJETÁVEL PÓ 1G+ DILUENTE	R\$ 5,19	R\$ 1.038,60 1.038,00
16	6000	CPR	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
17	6000	CPR	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
18	500	AMP	ATROPINA 0,50MG/01ML	R\$ 1,10	R\$ 550,00
19	600	AMP	Benzilpenicilina benz. 1200000UI ,pó para suspensão injetável, sem diluente - Frasco Ampola	R\$ 10,60	R\$ 6.360,00
20	600	AMP	BETAMETASONA ACETATO (5MG) + FOSFATO DISSODICO (2MG) - INJ C/1ML	R\$ 5,12	R\$ 3.072,00
21	6000	CPR	BEZAFIBRATO 200MG	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
22	400	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10ML	R\$ 0,92	R\$ 368,00
23	200	FRAS	BROMETO DE IPROTROPIO 0,025% 20ML	R\$ 2,19	R\$ 438,00
24	1000	AMP	BROMOPRIDA 10 MG/2ML	R\$ 0,28 2,29	R\$ 280,00 2.290,00
25	9000	CPR	BUPROPIONA 150MG	R\$ 0,71	R\$ 6.390,00
26	24000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG	0,15	R\$ 3.600,00
27	400	AMP	CEFAZOLINA 1G	R\$ 0,64 5,60	R\$ 256,00 2.240,00
28	400	AMP	CEFALOTINA 1G	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
29	2300	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ USO IV	R\$ 3,99 9,00	R\$ 9.177,00 20.700,00
30	100	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ USO IM	R\$ 8,97	R\$ 897,00
31	600	BG	CETOCONAZOL 2% CREME TÓPICO C/ 30G OU MAIS BISNAGA	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
32	3000	CPR	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 0,33	R\$ 990,00

14
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzato - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

33	3000	AMP	CETOPROFENO EV 100MG	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00
34	3000	AMP	CETOPROFENO IM 50MG/2 ML	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
35	10000	CPR	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
36	9000	CPR	CICLOBENZAPRINA (CLOR.) 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
37	12000	CPR	CILOSTAZOL 50MG	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
38	16000	CPR	CILOSTAZOL 100MG	R\$ 0,60	R\$ 9.600,00
39	3000	CPR	CIPROFIBRATO 100MG	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
40	48000	CPR	CITALOPRAM 20MG	R\$ 0,28	R\$ 13.440,00
41	1000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%10ML	R\$ 0,37	R\$ 370,00
42	5000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
43	2000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	R\$ 0,39	R\$ 780,00
45 44	1500	AMP	CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML	R\$ 0,40	R\$ 600,00
46 45	1200	BG	COLAGENASE+CLARAFENICOL 0,6U/G+0,01G/G	R\$ 11,25	R\$ 13.500,00
47 46	6000	CPR	CODEINA 30MG	R\$ 1,95	R\$ 11.700,00
48 47	24000	CPR	CLOPIDOGREL (BISSULFATO) 75MG	R\$ 0,56	R\$ 13.440,00
49 48	6000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJ	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
50 49	50000	CPR	COMPLEXO B (POLIVITAMINAS)	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
51 50	5300	AMP	COMPLEXO B (POLIVITAMINAS) AMPOLA C/ 2ML - INJETAVEL	R\$ 1,28	R\$ 6.784,00
52 51	900	FRAS	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML XPE C/ 100ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 1,92	R\$ 1.728,00
53 52	6000	AMP	DEXAMETASONA 04MG/2,5ML	R\$ 0,91	R\$ 5.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

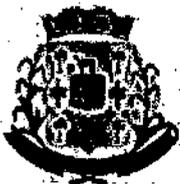
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

52 53	200	AMP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/2ML	R\$ 2,23	R\$ 446,00
53 54	4000	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML INJ C/ 2ML	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
55 55	12000	CPR	DIOSMINA + HESPERIDINA 400 + 50MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
56 56	6000	AMP	DIPIRONA 500 MG/2ML	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
57 57	24000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO INJ 25MG/ML C/ 3ML	R\$ 0,86	R\$ 2.073,60
58 58	900	BISN	DICLOFENACO GEL 1% 10MG/1G - TUBO	R\$ 4,76	R\$ 4.284,00
59 59	200	AMP	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA (CLOR) 50MG+50MG/ML INJ AMPOLA C/1ML	R\$ 0,84	R\$ 168,00
60 60	3000	FRAS	DIMETICONA 75MG/ML GTS C/ 10ML OU MAIS	R\$ 2,31	R\$ 6.930,00
61 61	9000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 250MG	R\$ 0,85	R\$ 7.650,00
62 62	9000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 500MG	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
63 63	6000	CPR	DONEPEZILA 5MG	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
64 64	50	AMP	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML	R\$ 6,65	R\$ 332,50
65 65	50	AMP	DOPAMINA 5MG/10 ML	R\$ 1,93	R\$ 96,50
66 66	500	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+ DIMENIDRATO 50 MG/ML	R\$ 1,55	R\$ 775,00
67 67	600	FRAS	DROPROPIZINA 3MG/ML	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
68 68	200	AMP	ENOXAPARINA INJ 20MG C/0,2ML	R\$ 33,25	R\$ 6.650,00
69 69	300	AMP	ENOXAPARINA INJ 40MG C/0,4ML	R\$ 39,89	R\$ 11.967,00
70 70	48000	CPR	ESCITALOPRAM 10MG	R\$ 0,25	R\$ 12.000,00
71 71	300	AMP	EPINEFRINA 1MG/1 ML	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
72 72	3500	AMP	ESCOPOLAMINA COMPOSTA 04MG/5ML	R\$ 2,48	R\$ 8.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

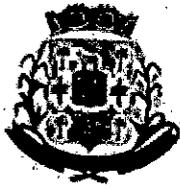
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzato – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

72 73	100	AMP	ETILEFRINA 10 MG/1ML	R\$ 1,76	R\$ 176,00
73 74	600	CPR	FENOFIBRATO 200MG	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
74 75	1000	FRAS	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML GTS C/ 20ML OU MAIS	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
75 76	100	AMP	FENTANILA 0,0785MG/ML	R\$ 2,39	R\$ 239,00
76 77	200	AMP	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	R\$ 3,59	R\$ 718,00
77 78	100	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/2ML	R\$ 2,19	R\$ 219,00
78 79	20	AMP	FLUMAZENIL 1MG/10ML	R\$ 12,24	R\$ 244,80
79 80	36000	CAPS	FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
80 81	1500	AMP	FUROSEMIDA 10MG/2ML INJ	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
81 82	6000	CAPS	GABAPENTINA 300MG	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
82 83	100	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML	R\$ 2,39	R\$ 239,00
83 84	1500	AMP	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	R\$ 0,42	R\$ 630,00
84 85	600	AMP	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	R\$ 0,36	R\$ 216,00
85 86	1000	AMP	Haloperidol 5MG ML	R\$ 0,26	R\$ 260,00
86 87	500	AMP	Haloperidol (Decanoato) 50mg/ml , solução injetável	1,62 R\$ 10,89	1620,00 R\$ 5.445,00
87 88	200	AMP	HEPARINA 0,25 ML	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
88 89	200	AMP	HEPARINA 25 ML	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
89 90	200	AMP	HIDRALAZINA 25MG 1ML	R\$ 0,51 7,06	R\$ 102,00 1.412,00
90 91	1000	AMP	HIDROCORTISONA 100MG/AMP+DILUENTE	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00
91 92	500	AMP	HIDROCORTISONA 500MG/AMP+DILUENTE	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
92 93	15000	CPR	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250MG	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679
sms@generalcarneiro.pr.gov.br

93 94	3600	GTAS	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML GTS C/ 10ML OU MAIS	R\$ 6,63	R\$ 23.868,00
94 95	3000	CPR	LEVOFLOXACINO 500MG	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
96 96	200	FR	LEVOMEPROMAZINA GTS 40MG/ML C/20ML	R\$ 15,54	R\$ 3.108,00
97 97	12000	CPR	Levotiroxina 75MCG	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
98 98	12000	CPR	Levotiroxina 150MCG	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
99 99	200	AMP	LIDOCAINA (CLOR) S/ VASOCONSTRICTOR 2% FRASCO C/ 20ML	R\$ 4,05	R\$ 810,00
101 100	500	CPR	LOPERAMIDA (CLOR) 2MG COMPRIMIDO (IMOSEC)	R\$ 0,25	R\$ 125,00
102 101	9000	CPR	MEBENDAZOL 100MG	R\$ 0,07	R\$ 630,00
103 102	300	FRAS	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML C/ 30ML	R\$ 1,74	R\$ 522,00
104 103	90000	CPR	MELOXICAN 15MG	R\$ 0,19	R\$ 17.100,00
105 104	300	AMP	MIDAZOLAN 5MG/ML	R\$ 1,56	R\$ 468,00
106 105	9000	CPR	MEMANTINA CLOR 10MG	R\$ 1,13	R\$ 10.170,00
107 106	1000	BG	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA COM 10G OU MAIS - BISNAGA	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
108 107	300	CPR	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA GELATINOSA (ADALAT)	R\$ 0,22	R\$ 66,00
109 108	9000	CPR	NIFEDIPINO 20MG	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00
110 109	80000	CPR	NIMESULIDA 100MG	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
111 110	12000	CPR	NIMODIPINO 30MG	R\$ 1,83	R\$ 3.720,00
112 111	600	BG	NISTATINA 100.000UI/5G CREME VAGINAL C/60G OU MAIS COM APLICADOR	R\$ 5,21	R\$ 3.126,00
113 112	8000	AMP	ONDASETRONA 2MG/2ML	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
114 113	36000	CAPS	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

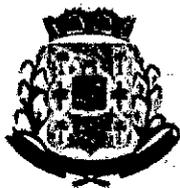
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzato - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

115 114	1000	AMP	OMEPRAZOL 40MG/10ML	R\$ 9,97	R\$ 9.970,00
116 115	3600	CPR	OXIBUTININA 5MG	R\$ 0,20	R\$ 720,00
117 116	3600	UNID	PANTOPRAZOL 20MG	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
118 117	9000	UNID	PANTOPRAZOL 40MG	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
119 118	60000	CPR	PARACETAMOL 750MG	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
120 119	3000	CPR	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	R\$ 0,16	R\$ 480,00
121 120	5000	CPR	PENTOXIFILINA 400MG	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
122 121	4000	AMP	PROMETAZINA 50MG/2ML	R\$ 3,09	R\$ 12.360,00
123 122	3000	CPR	PROPATILNITRATO 10MG COMP(SUSTRATE)	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
124 123	3000	CPR	QUETIAPINA 100MG	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
125 124	12000	CPR	QUETIAPINA 25MG	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
126 125	8000	AMP	RANITIDINA (CLOR) 50MG/2ML C/ 2ML	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
127 126	9000	CPR	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,38	R\$ 3.420,00
128 127	24000	CPR	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,44	R\$ 10.560,00
129 128	6000	CPR	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
130 129	200	AMP	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FÉRRICO - INJETAVEL 100MG/5ML (NORIPURUM)	R\$ 19,15	R\$ 3.830,00
131 130	12000	FRAS	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PO 1G (FLORATIL) ENVELOPE	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
132 131	1200	FRAS	SALBUTAMOL 2MG/5ML XPE FRASCO C100ML OU MAIS	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
133 132	36000	CPR	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50MG	R\$ 0,19	R\$ 6.912,00 6.840,00
134 133	300	AMP	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	R\$ 3,93	R\$ 1.178,70 1.179,00
135 134	1000	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	R\$ 0,46	R\$ 460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

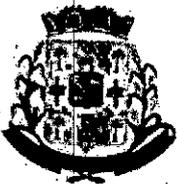
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

130 135	50	AMP	SUCCITRAT (CLORETO DE SUXAMETÔNIO) 500 MG	R\$ 17,95	R\$ 897,50
137 136	24	AMP	SUCCIONATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG/8ML	R\$ 18,00	R\$ 432,00
138 137	1000	AMP	TERBUTALINA 5MG/1ML	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
139 138	3000	CPR	TOPIRAMATO 25MG	R\$ 0,30	R\$ 900,00
140 139	3000	CPR	TOPIRAMATO 50MG	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
141 140	3000	CPR	TOPIRAMATO 100MG	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
142 141	1000	AMP	TRAMADOL INJ 100MG/2ML AMPOLA	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
143 142	1200	CPR	TRAMADOL 50MG	R\$ 0,20	R\$ 240,00
144 143	3600	CPR	TRAMADOL 100MG	R\$ 3,89	R\$ 14.004,00
145 144	3000	CPR	VALSARTANA 160MG	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
146 145	9000	CPR	VENLAFAXINA 75MG	R\$ 1,21	R\$ 10.890,00
147 146	3000	CPR	VENLAFAXINA 150MG	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
148 147	900	FRAS	VITAMINA A+D GTS 50.000UI+10.000UI FRASCO C/ 15ML OU MAIS	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
149 148	100	FRAS	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) GTS C/ 20ML OU MAIS	R\$ 2,39	R\$ 239,00
150 149	300	AMP	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) INJ. 1G C/5ML	R\$ 0,90	R\$ 270,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 614.517,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzato – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

Solicitação nº 747/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de janeiro de 2019.

Ilmo. Sr. (a). Daiane Ap. Chass
Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

1.1 Abertura de licitação modalidade de Registro de Preço para, Aquisição de Medicamentos para atender o Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica, Postos de Saúde e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, Paraná.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando que é uma obrigação dos Municípios e com base na Portaria Nº 3.916, de 30 de outubro de 1998 do Ministério da Saúde, Política Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, Políticas de Saúde do Departamento de Formulação de Políticas de Saúde.

2.1.1 Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuição selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais;

2.1.2 Considerando que o Município, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento de todas as unidades gerenciadas pela Secretaria de Saúde do mesmo.

2.1.3 Considerando que a maioria das intervenções em saúde envolve o uso de medicamentos e que este uso pode ser determinante para a obtenção de menor ou maior resultado para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria de Saúde do Município de General Carneiro - Paraná, encontram-se com estoque "baixo", justificamos assim abertura de processo licitatório para contratação de fornecedores, medidas essas que visam garantir a continuidade dos serviços de saúde, conforme segue em anexo lista de medicamentos já cotados no mercado (doc. anexos), sem prejuízo da continuidade do atendimento à população no que tange aos essenciais serviços de saúde. Estes medicamentos solicitados têm como objetivo atender a demanda atual do Município de General Carneiro - Paraná, evitando o surgimento de problemas de ordem pública, administrativa no atendimento à comunidade.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

3.1 Portaria Nº 3.916, de 30 de outubro de 1998 do Ministério da Saúde, Política Nacional de Medicamentos do Ministério da Saúde, Políticas de Saúde do Departamento de Formulação de Políticas de Saúde; Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS

4.1 Os produtos a serem adquiridos devem seguir a relação conforme ANEXO I deste termo de referência, conforme exigência do Anexo I da resolução nº 269/2016, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/VALOR ESTIMADO

5.1 O valor global para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência será estimado, tendo como base o valor médio das propostas de preços obtidas junto ao mercado conforme ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzato – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

5.1 O valor global para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência será estimado, tendo como base o valor médio das propostas de preços obtidas junto ao mercado conforme ANEXO I.

5.1.1 As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária conforme descrição abaixo, prevista no orçamento vigente.

5.1.2 TABELA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Conta da despesa	Fonte do recurso	Valor estimado fonte	Natureza da despesa
199	1303	R\$ 370 000,00	3.3.90.30.00.00.00.00
216	SALDO 1494	R\$ 44 517,00	
217	= 8.025,75 1495	R\$ 19 000,00	
214	1000	R\$ 181 000,20	
Valor total estimado			R\$ 614,517,20

6. PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses dias após homologação e assinatura do contrato.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1 A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro sito a Rua Esteliano Pizzato s/n Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, CEP – 84660000.

8. PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO

8.1 O prazo de entrega deve ser de 10 dias a contar da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao fornecedor.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado com até 30 (trinta) dias após recebimento dos produtos e emissão da Nota fiscal devidamente assinada por responsável da Secretaria Municipal de Saúde ou fiscal do contrato.

10. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

11. FISCAL OU GESTOR DE CONTRATO

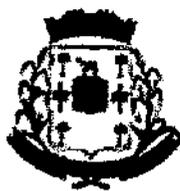
11.1 Fica nomeado o funcionário Sr. Jean A T Fagundes, Secretário Municipal de Saúde como responsável pelo contrato.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jean Fagundes
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 037.907.779-51
PORTARIA 013/2018

Jean Antônio T. Fagundes
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzato - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	V. TOTAL
1	300	FRAS	ACEBROFILINA XPE AD. 50MG/5ML FRASCO 120ML OU	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
2	900	FRAS	ACEBROFILINA XPE INF. 25MG/5ML FRASCO 120ML	R\$ 7,12	R\$ 6.408,00
3	4000	AMP	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
4	500	AMP	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
5	300	BIS	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
6	8000	AMP	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
7	5000	AMP	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 20ML	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
8	1200	FRAS	AMBROXOL XPE. ADULTO 30MG/5ML FRASCO COM	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
9	400	FRAS	AMBROXOL XPE. PEDIATRICO 15MG/5ML FRASCO COM	R\$ 2,63	R\$ 1.052,00
10	1500	AMP	AMINOFILINA 24MG/ 10 ML	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
11	12000	CPR	AMINOFILINA - COMPRIMIDO 100MG	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
12	1500	AMP	AMIODARONA 50 MG/3ML	R\$ 3,01	R\$ 4.515,00
13	30000	CPR	AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
14	10000	CPR	AMPICILINA CAPSULA DE 500MG	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
15	200	AMP	AMPICILINA INJETÁVEL PÓ 1G+ DILUENTE	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
16	6000	CPR	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
17	6000	CPR	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
18	500	AMP	ATROPINA 0,50MG/01ML	R\$ 1,10	R\$ 550,00
19	600	AMP	BENZILPENICILINA BENZ. 1200000UI ,PÓ PARA	R\$ 10,60	R\$ 6.360,00
20	600	AMP	BETAMETASONA ACETATO (5MG) + FOSFATO	R\$ 5,12	R\$ 3.072,00
21	6000	CPR	BEZAFIBRATO 200MG	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
22	400	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10ML	R\$ 0,92	R\$ 368,00
23	200	FRAS	BROMETO DE IPROTROPIO 0,025% 20ML	R\$ 2,19	R\$ 438,00
24	1000	AMP	BROMOPRIDA 10 MG/2ML	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
25	9000	CPR	BUPROPIONA 150MG	R\$ 0,71	R\$ 6.390,00
26	24000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
27	400	AMP	CEFAZOLINA 1G	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
28	400	AMP	CEFALOTINA 1G	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
29	2300	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ USO IV	R\$ 9,78	R\$ 9.177,00
30	100	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ USO IM	R\$ 8,97	R\$ 897,00
31	600	BG	CETOCONAZOL 2% CREME TÓPICO C/ 30G OU MAIS	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
32	3000	CPR	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 0,33	R\$ 990,00
33	3000	AMP	CETOPROFENO EV 100MG	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00
34	3000	AMP	CETOPROFENO IM 50MG/2 ML	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
35	10000	CPR	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
36	9000	CPR	CICLOBENZAPRINA (CLOR.) 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
37	12000	CPR	CILOSTAZOL 50MG	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
38	16000	CPR	CILOSTAZOL 100MG	R\$ 0,60	R\$ 9.600,00
39	3000	CPR	CIPROFIBRATO 100MG	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
40	48000	CPR	CITALOPRAM 20MG	R\$ 0,28	R\$ 13.440,00
41	1000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%10ML	R\$ 0,37	R\$ 370,00
42	5000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

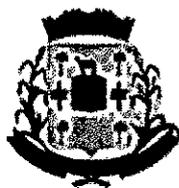
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzato – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcameiro.pr.gov.br

43	2000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	R\$ 0,39	R\$ 780,00
44	1500	AMP	CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML	R\$ 0,40	R\$ 600,00
45	1200	BG	COLAGENASE+CLARAFENICOL 0,6U/G+0,01G/G	R\$ 11,25	R\$ 13.500,00
46	6000	CPR	CODEINA 30MG	R\$ 1,95	R\$ 11.700,00
47	24000	CPR	CLOPIDOGREL (BISSULFATO) 75MG	R\$ 0,56	R\$ 13.440,00
48	6000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJ	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
49	50000	CPR	COMPLEXO B (POLIVITAMINAS)	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
50	5300	AMP	COMPLEXO B (POLIVITAMINAS) AMPOLA C/ 2ML -	R\$ 1,28	R\$ 6.784,00
51	900	FRAS	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML XPE C/ 100ML OU MAIS	R\$ 1,92	R\$ 1.728,00
52	6000	AMP	DEXAMETASONA 04MG/2,5ML	R\$ 0,91	R\$ 5.460,00
53	200	AMP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/2ML	R\$ 2,23	R\$ 446,00
54	4000	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML INJ C/ 2ML	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
55	12000	CPR	DIOSMINA + HESPERIDINA 400 + 50MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
56	6000	AMP	DIPIRONA 500 MG/2ML	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
57	2400	AMP	DICLOFENACO SÓDICO INJ 25MG/ML C/ 3ML	R\$ 0,86	R\$ 2.064,00
58	900	BISN	DICLOFENACO GEL 1% 10MG/1G - TUBO	R\$ 4,76	R\$ 4.284,00
59	200	AMP	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA (CLOR) 50MG+50MG/ML	R\$ 0,84	R\$ 168,00
60	3000	FRAS	DIMETICONA 75MG/ML GTS C/ 10ML OU MAIS	R\$ 2,31	R\$ 6.930,00
61	9000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO	R\$ 0,85	R\$ 7.650,00
62	9000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
63	6000	CPR	DONEPEZILA 5MG	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
64	50	AMP	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML	R\$ 6,65	R\$ 332,50
65	50	AMP	DOPAMINA 5MG/10 ML	R\$ 1,93	R\$ 96,50
66	500	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+	R\$ 1,55	R\$ 775,00
67	600	FRAS	DROPROPIZINA 3MG/ML	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
68	200	AMP	ENOXAPARINA INJ 20MG C/0,2ML	R\$ 33,25	R\$ 6.650,00
69	300	AMP	ENOXAPARINA INJ 40MG C/0,4ML	R\$ 39,89	R\$ 11.967,00
70	48000	CPR	ESCITALOPRAM 10MG	R\$ 0,25	R\$ 12.000,00
71	300	AMP	EPINEFRINA 1MG/1 ML	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
72	3500	AMP	ESCOPOLAMINA COMPOSTA 04MG/5ML	R\$ 2,48	R\$ 8.680,00
73	1000	AMP	ESCOPOLAMINA SIMPLES 25 MG 1 ML	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
74	100	AMP	ETILEFRINA 10 MG/1ML	R\$ 1,76	R\$ 176,00
75	600	CPR	FENOFIBRATO 200MG	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
76	1000	FRAS	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML GTS C/ 20ML OU	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
77	100	AMP	FENTANILA 0,0785MG/ML	R\$ 2,39	R\$ 239,00
78	200	AMP	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	R\$ 3,59	R\$ 718,00
79	100	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/2ML	R\$ 2,19	R\$ 219,00
80	20	AMP	FLUMAZENIL 1MG/10ML	R\$ 12,24	R\$ 244,80
81	36000	CAPS	FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
82	1500	AMP	FUROSEMIDA 10MG/2ML INJ	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
83	6000	CAPS	GABAPENTINA 300MG	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
84	100	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML	R\$ 2,39	R\$ 239,00
85	1500	AMP	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	R\$ 0,42	R\$ 630,00
86	600	AMP	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	R\$ 0,36	R\$ 216,00
87	1000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
88	500	AMP	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50MG/ML , SOLUÇÃO	R\$ 10,89	R\$ 5.445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzato – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

98	89	200	AMP	HEPARINA 0,25 ML	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
91	90	200	AMP	HEPARINA 25 ML	R\$ 7,20	R\$ 1.412,00
93	91	200	AMP	HIDRALAZINA 25MG 1ML	R\$ 7,06	R\$ 1.440,00
94	92	1000	AMP	HIDROCORTISONA INJ 00MG/AMP+DILUENTE	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00
95	93	500	AMP	HIDROCORTISONA INJ 00MG/AMP+DILUENTE	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
72	94	15000	CPR	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250MG	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
73	95	3600	GTAS	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML GTS C/	R\$ 6,63	R\$ 23.868,00
✓	96	3000	CPR	LEVOFLOXACINO 500MG	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
✓	97	200	FR	LEVOMEPRMAZINA GTS 40MG/ML C/20ML	R\$ 15,54	R\$ 3.108,00
99	98	12000	CPR	LEVOTIROXINA 75MCG	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
98	99	12000	CPR	LEVOTIROXINA 150MCG	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
✓	100	200	AMP	LIDOCAINA (CLOR) S/ VASOCONSTRICTOR 2% FRASCO	R\$ 4,05	R\$ 810,00
✓	101	500	CPR	LOPERAMIDA (CLOR) 2MG COMPRIMIDO (IMOSEC)	R\$ 0,25	R\$ 125,00
✓	102	9000	CPR	MEBENDAZOL 100MG	R\$ 0,07	R\$ 630,00
✓	103	300	FRAS	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML C/ 30ML	R\$ 1,74	R\$ 522,00
✓	104	90000	CPR	MELOXICAN 15MG	R\$ 0,19	R\$ 17.100,00
106	105	300	AMP	MIDAZOLAN 5MG/ML	R\$ 1,56	R\$ 468,00
105	106	9000	CPR	MEMANTINA CLOR 10MG	R\$ 1,13	R\$ 10.170,00
✓	107	1000	BG	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
✓	108	300	CPR	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA GELATINOSA (ADALAT)	R\$ 0,22	R\$ 66,00
✓	109	9000	CPR	NIFEDIPINO 20MG	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00
✓	110	80000	CPR	NIMESULIDA 100MG	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
✓	111	12000	CPR	NIMODIPINO 30MG	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
✓	112	600	BG	NISTATINA 100.000UI/5G CREME VAGINAL C/60G OU	R\$ 5,21	R\$ 3.126,00
115	113	8000	AMP	ONDASETRONA 2MG/2ML	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
113	114	36000	CAPS	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
114	115	1000	AMP	OMEPRAZOL 40MG/10ML	R\$ 9,97	R\$ 9.970,00
✓	116	3600	CPR	OXIBUTININA 5MG	R\$ 0,20	R\$ 720,00
✓	117	3600	UNID	PANTOPRAZOL 20MG	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
✓	118	9000	UNID	PANTOPRAZOL 40MG	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
✓	119	60000	CPR	PARACETAMOL 750MG	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
121	120	3000	CPR	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	R\$ 0,16	R\$ 480,00
120	121	5000	CPR	PENTOXIFILINA 400MG	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
✓	122	4000	AMP	PROMETAZINA 50MG/2ML	R\$ 3,09	R\$ 12.360,00
✓	123	3000	CPR	PROPATILNITRATO 10MG COMP(SUSTRATE)	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
✓	124	3000	CPR	QUETIAPINA 100MG	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
✓	125	12000	CPR	QUETIAPINA 25MG	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
✓	126	8000	AMP	RANITIDINA (CLOR) 50MG/2ML C/ 2ML	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
✓	127	9000	CPR	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,38	R\$ 3.420,00
✓	128	24000	CPR	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,44	R\$ 10.560,00
✓	129	6000	CPR	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
✓	130	200	AMP	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FÉRRICO - INJETAVEL	R\$ 19,15	R\$ 3.830,00
✓	131	12000	FRAS	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PO 1G	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
✓	132	1200	FRAS	SALBUTAMOL 2MG/5ML XPE FRASCO C100ML OU	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
✓	133	36000	CPR	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50MG	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
121	134	300	AMP	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

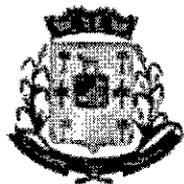
Rua Esteliano Pizzato – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

✓ 135	1000	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	R\$ 0,46	R\$ 460,00
✓ 136	50	AMP	SUCCITRAT (CLORETO DE SUXAMETÔNIO) 500 MG	R\$ 17,95	R\$ 897,50
✓ 137	24	AMP	SUCCIONATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA	R\$ 18,00	R\$ 432,00
✓ 138	1000	AMP	TERBUTALINA 5MG/1ML	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
✓ 139	3000	CPR	TOPIRAMATO 25MG	R\$ 0,30	R\$ 900,00
✓ 140	3000	CPR	TOPIRAMATO 50MG	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
✓ 141	3000	CPR	TOPIRAMATO 100MG	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
✓ 142	1000	AMP	TRAMADOL INJ 100MG/2ML AMPOLA	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
✓ 143	1200	CPR	TRAMADOL 50MG	R\$ 0,20	R\$ 240,00
✓ 144	3600	CPR	TRAMADOL 100MG	R\$ 3,89	R\$ 14.004,00
✓ 145	3000	CPR	VALSARTANA 160MG	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
✓ 146	9000	CPR	VENLAFAXINA 75MG	R\$ 1,21	R\$ 10.890,00
✓ 147	3000	CPR	VENLAFAXINA 150MG	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
✓ 148	900	FRAS	VITAMINA A+D GTS 50.000UI+10.000UI FRASCO C/	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
✓ 149	100	FRAS	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) GTS C/ 20ML OU	R\$ 2,39	R\$ 239,00
✓ 150	300	AMP	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) INJ. 1G C/5ML	R\$ 0,90	R\$ 270,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 617.094,30

654.467,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

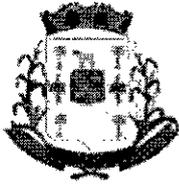
Rua Esteliano Pizzatto – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	V. TOTAL
1	300	FRAS	ACEBROFILINA XPE AD. 50MG/5ML FRASCO 120ML OU	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
2	900	FRAS	ACEBROFILINA XPE INF. 25MG/5ML FRASCO 120ML	R\$ 7,12	R\$ 6.408,00
3	4000	AMP	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
4	500	AMP	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/5ML	R\$ 7,20	R\$ 3.600,00
5	300	BIS	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
6	8000	AMP	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML	R\$ 0,24	R\$ 1.920,00
7	5000	AMP	ÁGUA DESTILADA - AMPOLA 20ML	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00
8	1200	FRAS	AMBROXOL XPE. ADULTO 30MG/5ML FRASCO COM	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
9	400	FRAS	AMBROXOL XPE. PEDIATRICO 15MG/5ML FRASCO COM	R\$ 2,63	R\$ 1.052,00
10	1500	AMP	AMINOFILINA 24MG/ 10 ML	R\$ 1,48	R\$ 2.220,00
11	12000	CPR	AMINOFILINA - COMPRIMIDO 100MG	R\$ 0,09	R\$ 1.080,00
12	1500	AMP	AMIODARONA 50 MG/3ML	R\$ 3,01	R\$ 4.515,00
13	30000	CPR	AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,05	R\$ 1.500,00
14	10000	CPR	AMPICILINA CAPSULA DE 500MG	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
15	200	AMP	AMPICILINA INJETÁVEL PÓ 1G+ DILUENTE	R\$ 5,19	R\$ 1.038,00
16	6000	CPR	ATORVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
17	6000	CPR	ATORVASTATINA CALCICA 40MG	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
18	500	AMP	ATROPINA 0,50MG/01ML	R\$ 1,10	R\$ 550,00
19	600	AMP	BENZILPENICILINA BENZ. 1200000UI ,PÓ PARA	R\$ 10,60	R\$ 6.360,00
20	600	AMP	BETAMETASONA ACETATO (5MG) + FOSFATO	R\$ 5,12	R\$ 3.072,00
21	6000	CPR	BEZAFIBRATO 200MG	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
22	400	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10ML	R\$ 0,92	R\$ 368,00
23	200	FRAS	BROMETO DE IPROTROPIO 0,025% 20ML	R\$ 2,19	R\$ 438,00
24	1000	AMP	BROMOPRIDA 10 MG/2ML	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00
25	9000	CPR	BUPROPIONA 150MG	R\$ 0,71	R\$ 6.390,00
26	24000	CPR	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
27	400	AMP	CEFAZOLINA 1G	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
28	400	AMP	CEFALOTINA 1G	R\$ 2,59	R\$ 1.036,00
29	2300	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ USO IV	R\$ 9,78	R\$ 9.177,00
30	100	AMP	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ USO IM	R\$ 8,97	R\$ 897,00
31	600	BG	CETOCONAZOL 2% CREME TÓPICO C/ 30G OU MAIS	R\$ 2,89	R\$ 1.734,00
32	3000	CPR	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 0,33	R\$ 990,00
33	3000	AMP	CETOPROFENO EV 100MG	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00
34	3000	AMP	CETOPROFENO IM 50MG/2 ML	R\$ 2,09	R\$ 6.270,00
35	10000	CPR	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
36	9000	CPR	CICLOBENZAPRINA (CLOR.) 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
37	12000	CPR	CILOSTAZOL 50MG	R\$ 0,24	R\$ 2.880,00
38	16000	CPR	CILOSTAZOL 100MG	R\$ 0,60	R\$ 9.600,00
39	3000	CPR	CIPROFIBRATO 100MG	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
40	48000	CPR	CITALOPRAM 20MG	R\$ 0,28	R\$ 13.440,00
41	1000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%10ML	R\$ 0,37	R\$ 370,00
42	5000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

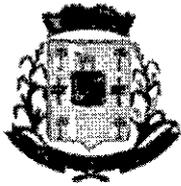
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

43	2000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	R\$ 0,39	R\$ 780,00
44	1500	AMP	CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML	R\$ 0,40	R\$ 600,00
45	1200	BG	COLAGENASE+CLARAFENICOL 0,6U/G+0,01G/G	R\$ 11,25	R\$ 13.500,00
46	6000	CPR	CODEINA 30MG	R\$ 1,95	R\$ 11.700,00
47	24000	CPR	CLOPIDOGREL (BISSULFATO) 75MG	R\$ 0,56	R\$ 13.440,00
48	6000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJ	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
49	50000	CPR	COMPLEXO B (POLIVITAMINAS)	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
50	5300	AMP	COMPLEXO B (POLIVITAMINAS) AMPOLA C/ 2ML -	R\$ 1,28	R\$ 6.784,00
51	900	FRAS	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML XPE C/ 100ML OU MAIS	R\$ 1,92	R\$ 1.728,00
52	6000	AMP	DEXAMETASONA 04MG/2,5ML	R\$ 0,91	R\$ 5.460,00
53	200	AMP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/2ML	R\$ 2,23	R\$ 446,00
54	4000	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML INJ C/ 2ML	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
55	12000	CPR	DIOSMINA + HESPERIDINA 400 + 50MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
56	6000	AMP	DIPIRONA 500 MG/2ML	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
57	2400	AMP	DICLOFENACO SÓDICO INJ 25MG/ML C/ 3ML	R\$ 0,86	R\$ 2.064,00
58	900	BISN	DICLOFENACO GEL 1% 10MG/1G - TUBO	R\$ 4,76	R\$ 4.284,00
59	200	AMP	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA (CLOR) 50MG+50MG/ML	R\$ 0,84	R\$ 168,00
60	3000	FRAS	DIMETICONA 75MG/ML GTS C/ 10ML OU MAIS	R\$ 2,31	R\$ 6.930,00
61	9000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO	R\$ 0,85	R\$ 7.650,00
62	9000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
63	6000	CPR	DONEPEZILA 5MG	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
64	50	AMP	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML	R\$ 6,65	R\$ 332,50
65	50	AMP	DOPAMINA 5MG/10 ML	R\$ 1,93	R\$ 96,50
66	500	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+	R\$ 1,55	R\$ 775,00
67	600	FRAS	DROPROPIZINA 3MG/ML	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
68	200	AMP	ENOXAPARINA INJ 20MG C/0,2ML	R\$ 33,25	R\$ 6.650,00
69	300	AMP	ENOXAPARINA INJ 40MG C/0,4ML	R\$ 39,89	R\$ 11.967,00
70	48000	CPR	ESCITALOPRAM 10MG	R\$ 0,25	R\$ 12.000,00
71	300	AMP	EPINEFRINA 1MG/1 ML	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
72	3500	AMP	ESCOPOLAMINA COMPOSTA 04MG/5ML	R\$ 2,48	R\$ 8.680,00
73	1000	AMP	ESCOPOLAMINA SIMPLES 25 MG 1 ML	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
74	100	AMP	ETILEFRINA 10 MG/1ML	R\$ 1,76	R\$ 176,00
75	600	CPR	FENOFIBRATO 200MG	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
76	1000	FRAS	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML GTS C/ 20ML OU	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
77	100	AMP	FENTANILA 0,0785MG/ML	R\$ 2,39	R\$ 239,00
78	200	AMP	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	R\$ 3,59	R\$ 718,00
79	100	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/2ML	R\$ 2,19	R\$ 219,00
80	20	AMP	FLUMAZENIL 1MG/10ML	R\$ 12,24	R\$ 244,80
81	36000	CAPS	FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
82	1500	AMP	FUROSEMIDA 10MG/2ML INJ	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00
83	6000	CAPS	GABAPENTINA 300MG	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
84	100	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML	R\$ 2,39	R\$ 239,00
85	1500	AMP	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	R\$ 0,42	R\$ 630,00
86	600	AMP	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	R\$ 0,36	R\$ 216,00
87	1000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML	R\$ 1,62	R\$ 1.620,00
88	500	AMP	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50MG/ML , SOLUÇÃO	R\$ 10,89	R\$ 5.445,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

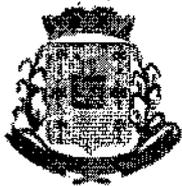
Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

89	200	AMP	HEPARINA 0,25 ML	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
90	200	AMP	HEPARINA 25 ML	R\$ 7,20	R\$ 1.412,00
91	200	AMP	HIDRALAZINA 25MG 1ML	R\$ 7,06	R\$ 1.440,00
92	1000	AMP	HIDROCORTISONA INJ 00MG/AMP+DILUENTE	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00
93	500	AMP	HIDROCORTISONA INJ 00MG/AMP+DILUENTE	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
94	15000	CPR	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250MG	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
95	3600	GTAS	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML GTS C/	R\$ 6,63	R\$ 23.868,00
96	3000	CPR	LEVOFLOXACINO 500MG	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
97	200	FR	LEVOMEPROMAZINA GTS 40MG/ML C/20ML	R\$ 15,54	R\$ 3.108,00
98	12000	CPR	LEVOTIROXINA 75MCG	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
99	12000	CPR	LEVOTIROXINA 150MCG	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
100	200	AMP	LIDOCAINA (CLOR) S/ VASOCONSTRICTOR 2% FRASCO	R\$ 4,05	R\$ 810,00
101	500	CPR	LOPERAMIDA (CLOR) 2MG COMPRIMIDO (IMOSEC)	R\$ 0,25	R\$ 125,00
102	9000	CPR	MEBENDAZOL 100MG	R\$ 0,07	R\$ 630,00
103	300	FRAS	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML C/ 30ML	R\$ 1,74	R\$ 522,00
104	90000	CPR	MELOXICAN 15MG	R\$ 0,19	R\$ 17.100,00
105	300	AMP	MIDAZOLAN 5MG/ML	R\$ 1,56	R\$ 468,00
106	9000	CPR	MEMANTINA CLOR 10MG	R\$ 1,13	R\$ 10.170,00
107	1000	BG	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
108	300	CPR	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA GELATINOSA (ADALAT)	R\$ 0,22	R\$ 66,00
109	9000	CPR	NIFEDIPINO 20MG	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00
110	80000	CPR	NIMESULIDA 100MG	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
111	12000	CPR	NIMODIPINO 30MG	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
112	600	BG	NISTATINA 100.000UI/5G CREME VAGINAL C/60G OU	R\$ 5,21	R\$ 3.126,00
113	8000	AMP	ONDASETRONA 2MG/2ML	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
114	36000	CAPS	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
115	1000	AMP	OMEPRAZOL 40MG/10ML	R\$ 9,97	R\$ 9.970,00
116	3600	CPR	OXIBUTININA 5MG	R\$ 0,20	R\$ 720,00
117	3600	UNID	PANTOPRAZOL 20MG	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
118	9000	UNID	PANTOPRAZOL 40MG	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
119	60000	CPR	PARACETAMOL 750MG	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
120	3000	CPR	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	R\$ 0,16	R\$ 480,00
121	5000	CPR	PENTOXIFILINA 400MG	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
122	4000	AMP	PROMETAZINA 50MG/2ML	R\$ 3,09	R\$ 12.360,00
123	3000	CPR	PROPATILNITRATO 10MG COMP(SUSTRATE)	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
124	3000	CPR	QUETIAPINA 100MG	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
125	12000	CPR	QUETIAPINA 25MG	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
126	8000	AMP	RANITIDINA (CLOR) 50MG/2ML C/ 2ML	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
127	9000	CPR	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,38	R\$ 3.420,00
128	24000	CPR	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,44	R\$ 10.560,00
129	6000	CPR	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
130	200	AMP	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FÉRRICO - INJETAVEL	R\$ 19,15	R\$ 3.830,00
131	12000	FRAS	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PO 1G	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
132	1200	FRAS	SALBUTAMOL 2MG/5ML XPE FRASCO C100ML OU	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
133	36000	CPR	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50MG	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
134	300	AMP	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzatto - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sms@generalcarneiro.pr.gov.br

135	1000	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	R\$ 0,46	R\$ 460,00
136	50	AMP	SUCCITRAT (CLORETO DE SUXAMETÔNIO) 500 MG	R\$ 17,95	R\$ 897,50
137	24	AMP	SUCCIONATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA	R\$ 18,00	R\$ 432,00
138	1000	AMP	TERBUTALINA 5MG/1ML	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
139	3000	CPR	TOPIRAMATO 25MG	R\$ 0,30	R\$ 900,00
140	3000	CPR	TOPIRAMATO 50MG	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
141	3000	CPR	TOPIRAMATO 100MG	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
142	1000	AMP	TRAMADOL INJ 100MG/2ML AMPOLA	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
143	1200	CPR	TRAMADOL 50MG	R\$ 0,20	R\$ 240,00
144	3600	CPR	TRAMADOL 100MG	R\$ 3,89	R\$ 14.004,00
145	3000	CPR	VALSARTANA 160MG	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
146	9000	CPR	VENLAFAXINA 75MG	R\$ 1,21	R\$ 10.890,00
147	3000	CPR	VENLAFAXINA 150MG	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
148	900	FRAS	VITAMINA A+D GTS 50.000UI+10.000UI FRASCO C/	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
149	100	FRAS	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) GTS C/ 20ML OU	R\$ 2,39	R\$ 239,00
150	300	AMP	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) INJ. 1G C/5ML	R\$ 0,90	R\$ 270,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 617,094,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Esteliano Pizzato - Centro - General Carneiro - Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-2679

sec.saude.gal.carneiro@hotmail.com

General Carneiro - PR, 13 de fevereiro de 2019.

Ilmo Sr.

Daiane Chass

Depart. de Compras e Licitações.

General Carneiro - PR.

Assunto: Errata valor medicamentos

Através da presente, venho solicitar correção dos valores ref. aos itens:

Item listag. Orig.	Descrição Produto	Unid	Valor
30 24	Bromoprida 10MG - 2ML	Amp	R\$ 2,29
36 27	Cefazolina - 1G	Amp	R\$ 5,60
38 29	Ceftriaxoná Sódica- IV	Amp	R\$ 9,00
105 86	Haloperidol - 5 MG	Amp	R\$ 1,62
112	Buscopan Simples - 20MG 1ML	Amp	R\$ 1,10
109 90	Hidrazalina 25MG 1ML	Amp	R\$ 7,06

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


Jean Antonio T. Fagundes
Secretário Municipal de Saúde

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
 Rodovia BR 480, nº 180 - Centro - Barão de Cotegipe - RS
 Fone (54) 3523-2600
 Caroline De Picoli - cotacao@dimaster.com.br

PRÉVIA LICITATÓRIA Nº 0008498

DATA DE ENVIO: 23/01/2019
 MODALIDADE DA SOLICITAÇÃO: Estimativa para Licitação
 STATUS: **Respondido**
 OBSERVAÇÕES

DADOS CLIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL
CARNEIRO
 75.687.681/0001-07
 Telefone: (42) 0355-2211

ITENS DA PRÉVIA

NOME DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	APRESENTAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AAS 100MG INFANTIL COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0320	R\$ 0,0320
ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 6,4000	R\$ 6,4000
ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL 120ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,8000	R\$ 4,8000
ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	EPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4480	R\$ 0,4480
ACICLOVIR CREME 50MG/G 10GR	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,0000	R\$ 4,0000
ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	CPP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0640	R\$ 0,0640
ACIDO FOLICO GOTAS 0,2MG/ML 30 ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,8000	R\$ 8,8000
ACIDO FOLINICO 15MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,6000	R\$ 1,6000
ACIDO TRANEXAMICO INJETAVEL 50MG/ML 5ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 7,2000	R\$ 7,2000
ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,7040	R\$ 0,7040

Prévia Licitatória

AGUA BIDEUTILADA INJETAVEL PLASTICO 10ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2080	R\$ 0,2080
ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,6400	R\$ 0,6400
ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,6400	R\$ 0,6400
ALBENDAZOL SUSPENSAO 40MG/ML 10ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,6000	R\$ 1,6000
ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4000	R\$ 0,4000
ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 0,0960
ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1920	R\$ 0,1920
ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2720	R\$ 0,2720
ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
AMBROXOL XARDEPE ADULTO 30MG/5ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,4000	R\$ 2,4000
AMBROXOL XARDEPE INFANTIL 15MG/5ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,4000	R\$ 2,4000
AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4320	R\$ 0,4320
AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0640	R\$ 0,0640
AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4000	R\$ 0,4000
AMOXICILINA 500MG CAPSULA	CAP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400
AMOXICILINA 500MG CAPSULA (G) FRACIONAVEL	CAP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3520	R\$ 0,3520
AMOXICILINA SUSPENSAO 50 MG/ML 60ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,6000	R\$ 5,6000
AMOXICILINA SUSPENSAO 50MG/ML 150ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,8000	R\$ 8,8000
AMOXICILINA+CLAV. 400MG/5ML + 57MG/5ML 70ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 19,2000	R\$ 19,2000
AMPICILINA 500MG CAPSULA	CAP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,5120	R\$ 0,5120

AMPICILINA SUSPENSÃO 250MG/5ML 60ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,1200	R\$ 5,1200
ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1120	R\$ 0,1120
ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0320	R\$ 0,0320
ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 0,0960
ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0416	R\$ 0,0416
ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0560	R\$ 0,0560
AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,8800	R\$ 0,8800
AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO (G) FRACIONÁVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,9600	R\$ 0,9600
AZITROMICINA SUSPENSÃO 600MG 15ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,0000	R\$ 8,0000
AZITROMICINA SUSPENSÃO 900MG 22,5ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 10,4000	R\$ 10,4000
BETAMETASONA INJETÁVEL 5+2MG 1ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,1200	R\$ 5,1200
BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL AQUOSA 200 DOSES	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 40,0000	R\$ 40,0000
BEZAFIBRATO RETARDO 400MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 3,2000
EBIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400
BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO B1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO B1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2560	R\$ 0,2560
BROMETO DE IPPATROPIO GOTAS 20ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,4400	R\$ 1,4400
BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,6400	R\$ 0,6400
BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML INJETÁVEL	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000
BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,6080	R\$ 0,6080

BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+OPIRONA GOTAS 20ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 10,4000	R\$ 10,4000
BROMOPIDA 10MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2720	R\$ 0,2720
BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3040	R\$ 0,3040
BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML 20ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,7600	R\$ 1,7600
BROMOPRIDA INJETAVEL 5MG/ML 2ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,8800	R\$ 2,8800
CAPTAPRIL 25MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0240	R\$ 0,0240
CAPTAPRIL 25MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0848	R\$ 0,0848
CAPTAPRIL 50MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO C1**	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO C1**	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,6400	R\$ 0,6400
CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML 100ML C1**	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 17,6000	R\$ 17,6000
CARBOCISTEINA SUSPENSÃO ADULTO 50MG/ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,8000	R\$ 4,8000
CARBOCISTEINA SUSPENSÃO ADULTO 50MG/ML 80ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,4800	R\$ 4,4800
CARBOCISTEINA SUSPENSÃO INFANTIL 20MG/ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,6400	R\$ 4,6400
CARBOCISTEINA SUSPENSÃO INFANTIL 20MG/ML 80ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,0000	R\$ 4,0000
CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
CARBONATO DE CALCIO 500MG+VITAMINA D 200U COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400
CARBONATO DE CALCIO 500MG+VITAMINA D 400U COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
CARBONATO DE CALCIO 500MG+VITAMINA D 800U COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,7200	R\$ 0,7200
CARBONATO DE CALCIO 600MG+VITAMINA D 200U COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400

CARBONATO DE CALCIO 600MG+VITAMINA D400UI COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4800	R\$ 0,4800
CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,6400	R\$ 0,6400
CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/5ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 14,4000	R\$ 14,4000
CEFALEXINA SUSPENSÃO 250MG/5ML 60ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,8000	R\$ 8,8000
CETAMINA INJETÁVEL 50MG/ML 10ML C1***	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 80,0000	R\$ 80,0000
CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2720	R\$ 0,2720
CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO (G) FRACIONÁVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3520	R\$ 0,3520
CETOCONAZOL CREME 20MG/G 30GR	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,3200	R\$ 4,3200
CETOCONAZOL XAMPU 20MG/G 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 6,4000	R\$ 6,4000
CETOPROFENO INJETÁVEL IM 50MG/ML 2ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,3200	R\$ 2,3200
CETOPROFENO INJETÁVEL IV 100MG	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,0000	R\$ 4,0000
CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2240	R\$ 0,2240
CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,5600	R\$ 0,5600
CIPROFLOXACINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2880	R\$ 0,2880
CIPROFLOXACINA 500MG COMPRIMIDO (G) FRACIONÁVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4000	R\$ 0,4000
CIPROFLOXACINA INJETÁVEL 2MG/ML 100ML SIS1 FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 38,4000	R\$ 38,4000
CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2880	R\$ 0,2880
CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO B1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1120	R\$ 0,1120
CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO B1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 0,0960

CLONAZERAM GOTAS 2,5MG/ML 20ML B1***	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 3,2000
CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,5600	R\$ 0,5600
CLORETO DE SODIO 9MG/ML + BENZALCONIO SPRAY 50ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,0000	R\$ 4,0000
CLORETO DE SODIO+BENZALCONIO GOTAS 30ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,0400	R\$ 1,0400
CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO C1***	CPP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
CLORPROMAZINA GOTAS 4% 20ML C1***	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 6,4000	R\$ 6,4000
CODEINA 30MG COMPRIMIDO A2***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,6000	R\$ 1,6000
COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA 30GR	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 16,0000	R\$ 16,0000
COLAGENASE SEM CLORANFENICOL POMADA 30GR	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 16,8000	R\$ 16,8000
COMPLEXO B COMPRIMIDO	CRR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0640	R\$ 0,0640
COMPLEXO B GOTAS 20ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,0000	R\$ 4,0000
COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,1200	R\$ 1,1200
DEXAMETASONA CREME 1MG/GR 10GR	TB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,6000	R\$ 1,6000
DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,0800	R\$ 2,0800
DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,2400	R\$ 2,2400
DEXAMETASONA INJETAVEL 2MG/ML 1ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,9280	R\$ 0,9280
DEXAMETASONA INJETAVEL 4MG/ML 2,5ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,0400	R\$ 1,0400
DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 0,0960
DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO 0,4 MG/ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,7600	R\$ 1,7600

DEXCLORFENIRAMINA SUSPENSÃO 0,4 MG/ML 120ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,9200	R\$ 1,9200
DEXTROCETAMINA INJETÁVEL 50MG/ML 10ML C1***	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 94,4000	R\$ 94,4000
DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO B1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO B1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1440	R\$ 0,1440
DIAZEPAM INJETÁVEL 10MG/2ML B1***	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,9600	R\$ 0,9600
DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
DICLOFENACO POTASSICO INJETÁVEL 75MG/3ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,1200	R\$ 1,1200
DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0400	R\$ 0,0400
DICLOFENACO SODICO 50MG COMPRIMIDO (G) FRACIONÁVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1040	R\$ 0,1040
DICLOFENACO SODICO INJETÁVEL 25MG/ML 3ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,8640	R\$ 0,8640
DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 0,0960
DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
DIPIRONA GOTAS 50MG/ML 10ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,0400	R\$ 1,0400
DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 20ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,9200	R\$ 1,9200
DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML 2ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,5600	R\$ 0,5600
ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0480	R\$ 0,0480
ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0640	R\$ 0,0640
ESPINHEIRA SANTA 380MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4000	R\$ 0,4000
ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,7200	R\$ 0,7200
ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2240	R\$ 0,2240

ESPIRIDNOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,3680	RS 0,3680
FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO B1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,1920	RS 0,1920
FENOBARBITAL GOTAS 4% 20ML B1***	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 5,1200	RS 5,1200
FIBRINDLISINA+DESOXIR.+CLORANFENICDL POMADA 3DGR	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 48,0000	RS 48,0000
FLUOXETINA 20MG CAPSULA C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,1440	RS 0,1440
FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,0480	RS 0,0480
FUROSEMIDA INJETAVEL 10MG/ML 2ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,7200	RS 0,7200
GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,6400	RS 0,6400
GABAPENTINA 400MG CDMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,8000	RS 0,8000
GALANTAMINA 16MG CAPSULA C1***	CP5	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 12,8000	RS 12,8000
GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,0320	RS 0,0320
GUACO - MIKANIA GLOMERATA XAROPE 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 3,0400	RS 3,0400
GUACO - MIKANIA GLOMERATA XAROPE 120ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 3,2000	RS 3,2000
HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,1920	RS 0,1920
LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,1600	RS 0,1600
HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,2720	RS 0,2720
MALOPERIDOL DECANOATO INJETAVEL 50MG/ML 1ML C1***	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 12,0000	RS 12,0000
HALOPERIDOL INJETAVEL 5MG/ML 1ML C1***	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 1,6000	RS 1,6000
HEPARINA INJETAVEL 5000UI/ML 5ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 14,4000	RS 14,4000
HEPARINA INJETAVEL SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 7,2000	RS 7,2000

Prévia Licitatória

HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0288	R\$ 0,0288
HIDROCORTISONA INJETAVEL 100MG S/DILUENTE	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,0000	R\$ 4,0000
HIDROCORTISONA INJETAVEL 500MG S/DILUENTE	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000
HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 150ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,6800	R\$ 3,6800
HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSAO 60MG/ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,7200	R\$ 2,7200
HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO SUSPENSAO 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,8800	R\$ 2,8800
IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2240	R\$ 0,2240
IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
IBUPROFENO GDTAS 100MG/ML 20ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,1600	R\$ 4,1600
IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 3DML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,5200	R\$ 1,5200
IBUPROFENO SUSPENSAO 20MG/ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,4800	R\$ 4,4800
IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4160	R\$ 0,4160
LACTULOSE XAROPE 120ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 9,6000	R\$ 9,6000
LEVOMEPRIDAZINA 100MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,2000	R\$ 1,2000
LEVOMEPRIDAZINA 25MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,5600	R\$ 0,5600
LEVOMEPRIDAZINA GDTAS 40MG/ML 20ML C1***	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
LEVOTIROXINA SOUCA 100MCG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
LEVOTIROXINA SOUCA 25MCG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
LIDOCAINA 2% S/V INJETAVEL 20ML	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,0000	R\$ 4,0000

Prévia Licitatória

LIDOCAINA GEL 2% 30GR	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,0000	R\$ 4,0000
LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,6000	R\$ 5,6000
LOSARTANA POTASSICA 100MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4160	R\$ 0,4160
LOSARTANA POTASSICA 100MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4800	R\$ 0,4800
LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0800	R\$ 0,0800
LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 0,0960
MEFENDAZOL SUSPENSAD 20MG/ML 30ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,6000	R\$ 1,6000
MEDROXIPROGESTERONA INJETAVEL 150MG 1ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 19,2000	R\$ 19,2000
METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1040	R\$ 0,1040
METFORMINA 500MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1440	R\$ 0,1440
METFORMINA 850 MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1040	R\$ 0,1040
METDLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400
METDLOPRAMIDA 50MG 4MG/ML 10ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,0400	R\$ 1,0400
METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/2ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4800	R\$ 0,4800
METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
METRONIDAZOL GEL VAGINAL 50GR + APLICADORES	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 6,4000	R\$ 6,4000
MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 28GR	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,0400	R\$ 3,0400
MICONAZOL CREME VAGINAL 20GR + APLICADORES	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,3200	R\$ 8,3200

Prévia Licitação

MONDNITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG CDMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
MDNONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG CDMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
MORFINA 10MG COMPRIMIDO A1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,8000	R\$ 0,8000
MORFINA 30MG COMPRIMIDO A1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,2400	R\$ 2,2400
MORFINA INJETAVEL 0,2MG/ML 1ML A1*** (AMP ESTERILIZADA)	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 6,8800	R\$ 6,8800
MORFINA INJETAVEL 10MG/ML 1ML A1***	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 3,2000
MORFINA INJETAVEL 1MG/ML 2ML A1*** (AMP ESTERILIZADA)	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 7,0400	R\$ 7,0400
NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10GR	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,4000	R\$ 2,4000
NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 15GR	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,0400	R\$ 3,0400
NIFEDIPINO 10MG CDMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 0,0960
NIFEDIPINO 20MG CDMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0960	R\$ 0,0960
NIMESULIDA 100MG CDMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1120	R\$ 0,1120
NIMESULIDA GDTAS 50MG/ML 15ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 3,2000
NISTATINA CREME VAGINAL 50G 25.000UI + APLICADORES	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 7,2000	R\$ 7,2000
NISTATINA CREME VAGINAL 60GR 25.000UI + APLICADORES	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 7,3600	R\$ 7,3600
NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI 30ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,4800	R\$ 4,4800
NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI 50ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,6000	R\$ 5,6000
NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4800	R\$ 0,4800
OCITOCINA INJETAVEL 5UI/ML 1ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,4000	R\$ 2,4000
OLEO MINERAL LIQUIDO 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 3,2000

OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,1120	RS 0,1120
OMEPRAZOL 40MG CAPSULA	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,4000	RS 0,4000
OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG 10ML C/ DILUENTE	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 8,0000	RS 8,0000
ORLISTATE 120MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 2,5600	RS 2,5600
OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 1,1200	RS 1,1200
OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 1,4400	RS 1,4400
OXCARBAZEPINA XAROPE SUSPENSÃO 6% 100ML C1***	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 35,2000	RS 35,2000
PANTOPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,3200	RS 0,3200
PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,3520	RS 0,3520
PARACETAMOL 500MG COMPRIMIO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,0640	RS 0,0640
PARACETAMOL 750MG CDMPRMIO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,1440	RS 0,1440
PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 1,1200	RS 1,1200
PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 15ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 1,2000	RS 1,2000
PARACETAMOL+CODEINA 500/30MG COMPRIMIDO A2***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,5600	RS 0,5600
PAROXETINA 20MG COMPRIMIO C1**	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,4000	RS 0,4000
PASSIFLORA INCARNATA 260MG COMPRIMIO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,4000	RS 0,4000
PENIC.G.BENZ. 1.200.000UI INJETAVEL 5/DILUENTE	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 12,8000	RS 12,8000
PENIC.G.BENZ.600.000UI NJETAVEL 5/DILUENTE	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 9,6000	RS 9,6000
PERMETRINA 1% LOCAO 60ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 1,7600	RS 1,7600
PERMETRINA 5% LOCAO 60ML	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 3,2000	RS 3,2000

Prévia Licitação

PETIDINA INJETAVEL 50MG/ML 2ML A1***	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,0000	R\$ 4,0000
PHOSFOENEMA 130ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 6,4000	R\$ 6,4000
POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS GOTAS 20 ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000
POLIVITAMINICO INJETAVEL 10ML (FRUTOVITAM)	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 6,2400	R\$ 6,2400
POLIVITAMINICO+SAIS MINERAIS SUSPENSÃO 120ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,6400	R\$ 4,6400
PREONISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 9,4400	R\$ 9,4400
PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML 120ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 9,6000	R\$ 9,6000
PREDNISOLONA SUSPENSÃO 3MG/ML 60ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,6000	R\$ 5,6000
PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2880	R\$ 0,2880
PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1440	R\$ 0,1440
PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2400	R\$ 0,2400
PROMETAZINA INJETAVEL 50MG 2ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 3,2000
PROPRANOLOL 300MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,9600	R\$ 0,9600
PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0256	R\$ 0,0256
RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1920	R\$ 0,1920
RANITIDINA INJETAVEL 50MG/2ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,7200	R\$ 0,7200
RIFAMICINA SPRAY 20ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,0000	R\$ 4,0000
RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3520	R\$ 0,3520

RISPERIQONA 3MG COMPRIMIDO C1**	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,5120	R\$ 0,5120
SAIS P/REIOPATAÇÃO ORAL 27,9GR	ENV	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,7200	R\$ 0,7200
SALBUTAMOL 100MCG SPRAY AEROSOL 200 DDOSES	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 11,2000	R\$ 11,2000
SALBUTAMOL SUSPENSÃO 0,4MG/ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,7600	R\$ 1,7600
SALBUTAMOL SUSPENSÃO 0,4MG/ML 120ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,8400	R\$ 1,8400
SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO C1**	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1920	R\$ 0,1920
SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2080	R\$ 0,2080
SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO (G) FRAÇIONÁVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2560	R\$ 0,2560
SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,1200	R\$ 1,1200
SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 15ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,2400	R\$ 2,2400
SINVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1250	R\$ 0,1250
SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1120	R\$ 0,1120
SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1920	R\$ 0,1920
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,2000	R\$ 3,2000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,6800	R\$ 3,6800
SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,4800	R\$ 4,4800
SORO GLICOFISIOLÓGICO 1000ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 7,8400	R\$ 7,8400
SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,0000	R\$ 4,0000
SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,8000	R\$ 4,8000

SDRD GLICOSADO 05% 100ML SIST. FECHA00	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,0000	R\$ 8,0000
SDRD GLICOSADO 05% 250 ML SIST. FECHADO	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 3,6800	R\$ 3,6800
SDRO GLICOSADO 05% 500ML SIST. FECHA00	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 4,4800	R\$ 4,4800
SORO RINGER C/LACTADO 500ML SIST. FECHA00	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,6000	R\$ 5,6000
SULFADIAZINA DE PRATA CREME 30GR	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 5,6000	R\$ 5,6000
SULFADIAZINA DE PRATA CREME 50GR	TUB	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 6,4000	R\$ 6,4000
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 0,1600
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,3200	R\$ 0,3200
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP 40/8MG/ML 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,8800	R\$ 2,8800
SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSP 40/8MG/ML 50ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,0000	R\$ 2,0000
SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0640	R\$ 0,0640
SULFATO FERROSO GOTAS 125MG/ML 30ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,1200	R\$ 1,1200
SULFATO FERROSO XAROPE 100ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,9200	R\$ 1,9200
SUPLEMENTO VITAMINICO 750MG (VITAZ)	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1920	R\$ 0,1920
SUPLEMENTO VITAMINICO GOTAS 20ML (PRDOWIN)	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,3200	R\$ 8,3200
TENOXCAM 20MG INJETAVEL S/DILUENTE	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 7,2000	R\$ 7,2000
TENOXCAM 40MG INJETAVEL S/DILUENTE	FA	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,4800	R\$ 8,4800
TETRACICLINA 500MG CAPSULA (G) FRACIONAVEL	CAP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4000	R\$ 0,4000
TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4000	R\$ 0,4000
TIGRIDAZINA 100MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,0400	R\$ 1,0400

TIOPIDAZINA 25MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,5600	RS 0,5600
TIORIGAZINA 50MG COMPRIMIDO C1***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,6400	RS 0,6400
TIPAS TESTE GLICOSE	UND	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,8000	RS 0,8000
TRAMADOL 100MG CDMPRIMIDO A2***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 3,2000	RS 3,2000
TRAMADOL 50MG CAPSULA A2***	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,2400	RS 0,2400
TRAMADOL INJETAVEL 100MG/2ML A2***	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 1,6000	RS 1,6000
TRAMADOL INJETAVEL 50MG/1ML A2***	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 1,4400	RS 1,4400
VALPROATO DE SODIO SUSPENSAD 50MG/ML 100ML C1***	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 6,4000	RS 6,4000
VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,1600	RS 0,1600
VITAMINA A 3 000UI + D 800UI 10ML GOTAS	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 4,8000	RS 4,8000
VITAMINA A 50.000UI + D 10 ML GOTAS	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 8,0000	RS 8,0000
VITAMINA C 500MG COMPRIMIDO	CPR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 0,2080	RS 0,2080
VITAMINA C GOTAS 20ML	FR	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 1,6000	RS 1,6000
VITAMINA C INJETAVEL 500MG/5ML	AMP	1	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	RS 1,4400	RS 1,4400
					TOTAL DO ORÇAMENTO	RS 1.128,9488

02.520.829/0001-40

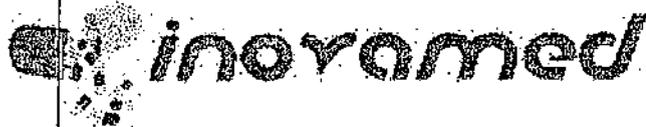
DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RDDOIA BR 48D, 180

cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

Caroline De Picoli
 DIMASTER LTDA
 CNPJ 02 520 829/0001-40
 Barão de Cotegipe-RS

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Rua: Rubens Derks, Nº: 105 Bairro: Industrial

Loteamento Rubens Derks

Erechim, RS, CEP: 99706-300

CNPJ: 12.889.035/0001-02

IE: 039/0157570

Fone: (54) 3522-4273

E-mail Vendas: vendas01@inovamed-rs.com.br

A/C

SR. PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

GENERAL CARNEIRO - PR.

CNPJ: 75.687.681/0001-07.

SMS@GENERALCARNEIRO.PR.GOV.BR.

Nº PROCESSO: 0

SETOR: SAÚDE.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Abaixo lista dos medicamentos solicitados para estimativa de processo licitatório.

CODIGO	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofina 50 Mg/5 MI Adul 120 MI VO Fr	CX C/50 FR	CIMED	1	R\$ 4,80	RS 4,80
3	Acebrofina 25 Mg/5 MI Ped 120 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 3,60	RS 3,60
142	Aciclovir 200 Mg VO Cp	CX C/30 CP	CIMED	1	R\$ 0,35	RS 0,35
1526	Aciclovir 30 Mg/G Pomada Oftálmica 4,5G Bis	BIS C/4,5 G	PHARLAB	1	R\$ 45,60	RS 45,60
8	Aciclovir 400 Mg VO Cp	CX C/30 CP	MERCK	1	R\$ 1,15	RS 1,15
1194	Aciclovir 50 Mg/G 10 G Uso Tópico Bis	CX C/100 BIS	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 3,20	RS 3,20
1363	Acet de Retinol + Colecalciferol 50000 UI + 10000 UI VO 10 MI	CX C/200 FR	NATULAB	1	R\$ 5,55	RS 5,55
1414	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 400/57 Mg/5 ML 70 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 14,80	RS 14,80
5	Amoxicilina 50 Mg/MI 150 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 8,20	RS 8,20
29	Amoxicilina 50 Mg/MI 60 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 5,00	RS 5,00
30	Amoxicilina 500 Mg VO Cap	CX C/840 CAP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,22	RS 0,22
1216	Ampicilina Sódica + Sulbactam Sódico 1 + 0,5 G Pós inj IV/IM S/Dil F/A	CX C/20 FA	NOVAFARMA	1	R\$ 11,44	RS 11,44
1215	Ampicilina Sódica + Sulbactam Sódico 2 + 1 G Pós inj IV/IM S/Dil F/A	CX C/20 FA	NOVAFARMA	1	R\$ 21,36	RS 21,36

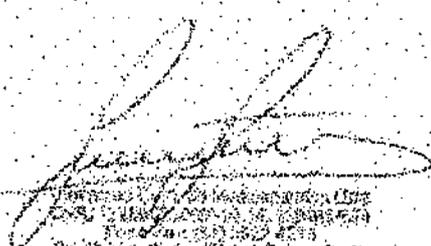
1311	Ampicilina 50 Mg/MI 60 MI VO Fr /Base	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 4,40	RS 4,40
1561	Ampicilina 500 Mg VO Cap /Base	CX C/840 CAP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,50	RS 0,50
197	Ampicilina Sódica 1 G Pó/inj IV/IM S/Dil F/A /Base	CX C/50 FA	TEUTO	1	R\$ 3,95	RS 3,95
154	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500 Mg Pó/inj IV/IM S/Dil F/A	CX C/50 FA	TEUTO	1	R\$ 5,55	RS 5,55
344	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI Pó/inj IV/IM S/Dil F/A /Base	CX C/50 FA	BLAU FARMAC.	1	R\$ 7,27	RS 7,27
241	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100 Mg Pó/inj IV/IM S/Dil F/A	CX C/50 FA	BLAU FARMAC.	1	R\$ 3,20	RS 3,20
574	Cetoprofeno 100 Mg Pó/inj IV S/Dil F/A	CX C/50 FA	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 3,60	RS 3,60
573	Cetoprofeno 50 Mg/MI Sol/inj IM 2 MI Amp	CX C/50 AMP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 1,90	RS 1,90
1351	Neloxicam 15 Mg VO Cp	CX C/500 CP	PHARLAB	1	R\$ 0,14	RS 0,14
1285	Atenolol 50 Mg VO Cp /Base	CX C/600 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,05	RS 0,05
1422	Atorvastatina Calcica 10 Mg VO Cp /Isen	CX C/90 CP	CIMED	1	R\$ 0,26	RS 0,26
1321	Atorvastatina Calcica 20 Mg VO Cp /Isen	CX C/90 CP	CIMED	1	R\$ 0,30	RS 0,30
1391	Atorvastatina Calcica 40 Mg VO Cp /Isen	CX C/500 CP	GEOLAB	1	R\$ 0,64	RS 0,64
1314	Butilbrometo de Escopolamina 6,67 + Dipirona 333,4 Mg/MI VO 20 MI Fr	FR C/20 ML	MEDQUIMICA	1	R\$ 6,63	RS 6,63
1192	Azitromicina 40 Mg/MI 15 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 8,32	RS 8,32
1193	Azitromicina 40 Mg/MI 22,5 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 9,12	RS 9,12
529	Azitromicina 500 Mg VO Cp	CX C/300 CP	MEDQUIMICA	1	R\$ 0,58	RS 0,58
1148	Retin 5000 UI/G + Cole 900 UI/G + Óx de Zinco 150 Mg/G 45 G Tópico	BIS 45 G	CIMED	1	R\$ 5,00	RS 5,00
1523	Baclofeno 10 Mg VO Cp	CX C/20 CP	TEUTO	1	R\$ 0,12	RS 0,12
143	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI Pó/inj IM S/DIL F/A /Base	CX C/50 FA	TEUTO	1	R\$ 10,60	RS 10,60
1129	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Pó/inj IM S/DIL F/A /Base	CX C/50 FA	TEUTO	1	R\$ 8,90	RS 8,90
1361	Besilato de Anlodipino 10 Mg VO Cp	CX C/500 CP	GEOLAB	1	R\$ 0,07	RS 0,07
33	Besilato de Anlodipino 5 Mg VO Cp	CX C/500 CP	GEOLAB	1	R\$ 0,03	RS 0,03
1395	Dicloridrato de Betaistina 16 Mg VO Cp	CX C/30 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,30	RS 0,30
1394	Dicloridrato de Betaistina 24 Mg VO Cp	CX C/30 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,35	RS 0,35
1613	Bicarbonato de Sódio 8,4% IV 10 MI Amp	CX C/200 FA	SAMTEC	1	R\$ 0,75	RS 0,75
320	Dip. de Betameta + Fosf. Dis. Betameta 2/S Mg/MI Sol/inj IM 1 MI Amp	CX C/50 AMP	PHARLAB	1	R\$ 4,80	RS 4,80
1271	Bissulfato de Clopidogrel 75 Mg VO Cp	CX C/30 CP	AUROBINDO	1	R\$ 0,48	RS 0,48
113	Citalopram 20 Mg VO Cp	CX C/30 CP	ZYDUS	1	R\$ 0,20	RS 0,20
1622	Bromidrato de Galantamina 16 Mg VO Cp /Isen	CX C/280 CAP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 6,33	RS 6,33
1454	Bromidrato de Galantamina 24 Mg VO Cp /Isen	CX C/280 CAP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 6,80	RS 6,80
1388	Bromidrato de Galantamina 8 Mg VO Cp /Isen	CX C/280 CAP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 5,50	RS 5,50

1448	Bromoprida 10 Mg VO Cp	CX C/800 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,21	RS 0,21
63	Bromoprida 4 MG/MI 20 MI VO Fr	CX C/96 FR	MARIOL	1	R\$ 1,32	RS 1,32
1545	Clor Bupivacaína + Glicose 5/80 Mg/MI Sol/Inj Intratecal 4 MI Amp	CX C/100 AMP	HIPOLABOR	1	R\$ 3,68	RS 3,68
1608	Cabergolina 0,5 Mg VO Cp /Isen	CX C/2 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 16,00	RS 16,00
1260	Captopril 50 Mg VO Cp /Base	CX C/300 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,07	RS 0,07
564	Carbamazepina 200 MG VO Cp	CX C/500 CP	TEUTO	1	R\$ 0,12	RS 0,12
1563	Carbocisteína 20 Mg/MI 100 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 3,36	RS 3,36
1620	Carbocisteína 20 Mg/MI 80 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 2,96	RS 2,96
1645	Carbocisteína 50 Mg/MI 100 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 4,50	RS 4,50
1621	Carbocisteína 50 Mg/MI 80 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 4,00	RS 4,00
475	Cetalexina 50 Mg/MI 60 MI VO Fr	CX C/50 FR	TEUTO	1	R\$ 7,00	RS 7,00
492	Cefalexina 500 Mg VO Cp	CX C/500 CP	TEUTO	1	R\$ 0,40	RS 0,40
479	Cefalotina Sódica 1 G Pó/inj IM/IV 5/Dil F/A	CX C/100 FA	BLAU FARMAC.	1	R\$ 4,80	RS 4,80
388	Ceftazidima 1 G Pó/inj IV/IM S/Dil F/A	CX C/20 FA	BLAU FARMAC.	2	R\$ 6,88	RS 13,76
412	Ceftriaxona Dissódica 1 G Pó/inj IV S/Dil F/A	CX C/100 FA	BLAU FARMAC.	1	R\$ 9,60	RS 9,60
100	Cefuroxima Sódica 750 Mg Pó/inj IV/IM S/Dil F/A	CX C/25 FA	AUROBINDO	1	R\$ 4,96	RS 4,96
1248	Cetoconazol 200 Mg VO Cp	CX C/450 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,24	RS 0,24
500	Ampicilina Sódica 500 Mg Pó/inj-IV/IM S/Dil F/A /Base	CX C/14 DIL	BLAU FARMAC.	1	R\$ 3,20	RS 3,20
1487	Cloridrato de Cimetidina 150 Mg/MI Sol/Inj IM/IV 2 MI Amp	CX C/120 AMP	TEUTO	1	R\$ 0,90	RS 0,90
1567	Clor Ciprofloxacina + Dexametasona 0,35/0,1 % Sol Oftálmica 5 MI Fr	FR C/5 ML	GEOLAB	1	R\$ 10,00	RS 10,00
1440	Ciprofibrato 100 Mg Cp /Isen	CX C/500 CP	GEOLAB	1	R\$ 0,45	RS 0,45
1296	Acetilcisteína 200 Mg VO Sch	CX C/50 ENV	GEOLAB	1	R\$ 0,65	RS 0,65
1297	Acetilcisteína 600 Mg VO Sch	CX C/50 ENV	GEOLAB	1	R\$ 0,95	RS 0,95
1359	Acetilcisteína 40 Mg/MI Adulto 120 MI VO Fr	FR C/120 ML	GEOLAB	1	R\$ 9,30	RS 9,30
1360	Acetilcisteína 20 Mg/MI Pediátrico 120 MI VO Fr	FR C/120 ML	GEOLAB	1	R\$ 7,55	RS 7,55
465	Citrato de Tamoxifeno 20 Mcg VO Cp /Isen	CX C/30 CP	BLAU FARMAC.	1	R\$ 1,00	RS 1,00
1294	Cilostazol 100 Mg VO Cp	CX C/30 CP	BIDLAB	1	R\$ 0,60	RS 0,60
1518	Fosfato de Clindamicina 150 Mg/MI 50/Inj IM/IV 4 MI Amp	CX C/100 AMP	HIPOLABOR	1	R\$ 3,20	RS 3,20
1524	Cloridrato de Clindamicina 300 Mg VO Cap	CX C/320 CAP	TEUTO	1	R\$ 0,92	RS 0,92
1393	Clonazepam 2,5 Mg/MI 20 MI VO Fr	CX C/50 FR	GEOLAB	1	R\$ 2,24	RS 2,24
1472	Cloridrato de Bupropiona 150 Mg VO Cp	CX C/30 CP	GEOLAB	1	R\$ 0,55	RS 0,55

1253	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 Mg VO Cp /Isen	CX C/300 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,29	RS 0,29
575	Cloridrato de Amitriptilina 25 Mg VO Cp	CX C/100 CP	TEUTO	1	R\$ 0,06	RS 0,06
1443	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10 Mg VO Cp	CX C/480 CP	CIMED	1	R\$ 0,20	RS 0,20
1424	Cloridrato de Ciclobenzaprina 5 Mg VO Cp	CX C/480 CP	CIMED	1	R\$ 0,18	RS 0,18
476	Cloridrato de Fluoxetina 20 Mg VO Cap	CX C/70 CAP	TEUTO	1	R\$ 0,11	RS 0,11
1521	Cloridrato de Memantina 10 Mg VO Cp	CX C/500 CP	TEUTO	1	R\$ 0,50	RS 0,50
1135	Cloridrato de Metformina 500 Mg VO Cp /Base	CX C/400 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,10	RS 0,10
300	Cloridrato de Metformina 850 Mg VO Cp /Isen	CX C/200 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,10	RS 0,10
356	Cloridrato de Paroxetina 20 Mg VO Cp	CX C/30 CP	ZYDUS	1	R\$ 0,30	RS 0,30
1328	Cloridrato de Propafenona 300 Mg VO Cp	CX C/300 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,56	RS 0,56
374	Cloridrato de Propranolol 40 Mg VO Cp /Isen	CX C/600 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,03	RS 0,03
384	Cloridrato de Ranitidina 150 Mg VO Cp	CX C/300 CP	MEDQUIMICA	1	R\$ 0,12	RS 0,12
510	Cloridrato de Sertralina 50 Mg VO Cp	CX C/490 CP	GEOLAB	1	R\$ 0,12	RS 0,12
421	Cloridrato de Tansulosina 0,4 Mg VO Cp	CX C/20 CAP	GEOLAB	1	R\$ 1,20	RS 1,20
1538	Cloridrato de Venlafaxina 150 Mg VO Cap	CX C/30 CA	GEOLAB	1	R\$ 1,44	RS 1,44
1537	Cloridrato de Venlafaxina 75 Mg VO Cap	CX C/30 CA	GEOLAB	1	R\$ 0,72	RS 0,72
1404	Cloridrato de Verapamil 80 Mg Cp /Base	CX C/800 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,13	RS 0,13
1517	Ondansetrona 2 Mg/MI Sol/Inj IM/IV 2 MI Amp	CX C/50 AMP	HYPOFARMA	1	R\$ 1,50	RS 1,50
1515	Cloridrato de Petidina 50 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/SC 2 MI Amp	CX C/25 AMP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 2,00	RS 2,00
1514	Cloreto de Potassio 19,1% IV 10 MI Amp	CX C/200 FA	SAMTEC	1	R\$ 0,27	RS 0,27
1512	Cloreto de Sodio 20% IV 20 MI Amp	CX C/200 FA	SAMTEC	1	R\$ 0,37	RS 0,37
1186	Cloridrato de Clorpromazina 100 Mg VO Cp	CX C/100 CP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 0,24	RS 0,24
					TOTAL:	R\$ 360,94

Validade da proposta 120 dias.

Erechim, 23 de Janeiro de 2019



Sociedade de Investimentos Ltda
 Rua ...
 ...
 ...

Sedinei Stevens
Sócio-gerente



52

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua: Rubens Derks, Nº: 105 Bairro: Industrial

Loteamento Rubens Derks

Erechim, RS, CEP: 99706-300

CNPJ: 12.889.035/0001-02

IE: 039/0157570

Fone: (54) 3522-4273

E-mail Vendas: vendas01@inovamed-rs.com.br

A/C

SR. PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

GENERAL CARNEIRO - PR.

CNPJ: 75.687.681/0001-07.

SMS@GENERALCARNEIRO.PR.GOV.BR.

Nº PROCESSO: 0

SETOR: SAÚDE.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Abaixo lista dos medicamentos solicitados para estimativa de processo licitatório.

CODIGO	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
151	Cloridrato de Diltiazem 60 Mg VO Cp	CX C/50 CP	TEUTO	1	R\$ 0,15	R\$ 0,15
1589	Enoxaparina Sódica 20 Mg /0,2 MI SC/IV Ser. Preenchida Sist. Segurança	CX C/10 SER	MYLAN	1	R\$ 21,34	RS 21,34
1586	Enoxaparina Sódica 40 Mg /0,4 MI SC/IV Ser. Preenchida Sist. Segurança	CX C/10 SER	MYLAN	1	R\$ 32,32	RS 32,32
1587	Enoxaparina Sódica 60 Mg /0,6 MI SC/IV Ser. Preenchida Sist. Segurança	CX C/2 SER	MYLAN	1	R\$ 37,60	RS 37,60
1588	Enoxaparina Sódica 80 Mg /0,8 MI SC/IV Ser. Preenchida Sist. Segurança	CX C/2 SER	MYLAN	1	R\$ 44,80	RS 44,80
1155	Decanoato de Haloperidol 50 Mg/MI Sol/Inj IM 1 MI Amp	CX C/3 AMP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
1512	Deslanosideo 0,2 Mg/MI Sol/Inj IM/IV 2 MI F/A	CX C/50 AMP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50
1536	Dexametasona 4 Mg VO Cp	CX C/200 CP	TEUTO	1	R\$ 0,23	R\$ 0,23
140	Fosfato Dissodico de Dexametasona 4 Mg/MI Sol/Inj IM/IV 2,5 MI Amp	CX C/120 AMP	TEUTO	1	R\$ 0,68	RS 0,68
1389	Maleato Dexclorfeniramina + Betametasona 0,4/0,05 Mg/MI 120 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 5,45	R\$ 5,45
1313	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4 Mg/MI 100 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00

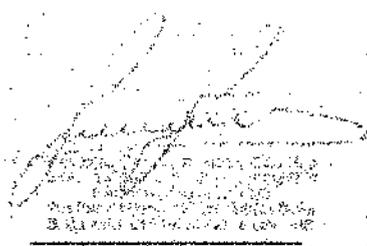
1485	Diclofenaco Sódico 25 Mg/MI Sol/Inj IM 3 MI Amp	CX C/100 AMP	TEUTO	1	R\$ 0,69	R\$ 0,69
1470	Bromoprida 5 Mg/MI Sol/Inj IM/IV 2 MI Amp	CX C/6 AMP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 2,60	R\$ 2,60
150	Digoxina 0,25 Mg VO Cp	CX C/500 CP	PHARLAB	1	R\$ 0,06	R\$ 0,06
156	Diplrona Sodica 500 Mg/MI Sol/Inj IM/IV 2 MI F/A	CX C/120 AMP	TEUTO	1	R\$ 0,59	R\$ 0,59
159	Dipirona Sodica 500 Mg VO Cp	CX C/500 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,15	R\$ 0,15
160	Divalproato de Sodio 250 Mg VO Cp	CX C/20 CP	ZYDUS	1	R\$ 0,85	R\$ 0,85
161	Divalproato de Sodio 500 Mg VO Cp	CX C/20 CP	ZYDUS	1	R\$ 1,48	R\$ 1,48
25	Amoxicilina + Clavulanato de Potassio 1 G/200 Mg Pó/Inj IV S/Dil F/A	CX C/20 FA	BLAU FARMAC.	1	R\$ 12,40	RS 12,40
1592	Amoxicilina + Clavulanato de Potassio 500/100 Mg Pó/Inj IV S/Dil F/A	CX C/20 FA	BLAU FARMAC.	1	R\$ 11,20	RS 11,20
166	Cloridrato de Dorzolamida + Maleato de Timolol 2/0,5% 5 MI Fr	FR C/SML	TEUTO	1	R\$ 9,70	R\$ 9,70
1559	Cloridrato de Doxiciclina 100 Mg VO Cp	CX C/600 CP	PHARLAB	1	R\$ 0,17	R\$ 0,17
17	Alendronato de Sodio 70 Mg VO Cp /Isen	CX C/4 CP	DELTA	1	R\$ 0,30	R\$ 0,30
178	Enoxaparina Sódica 20 Mg /0,2 MI IV Ser. Preenchida Sist. Segurança	CX C/10 SER	BLAU FARMAC.	1	R\$ 21,38	RS 21,38
179	Enoxaparina Sódica 40 Mg /0,4 MI IV Ser. Preenchida Sist. Segurança	CX C/10 SER	BLAU FARMAC.	1	R\$ 27,20	RS 27,20
180	Enoxaparina Sódica 60 Mg /0,6 MI IV Ser. Preenchida Sist. Segurança	CX C/10 SER	BLAU FARMAC.	1	R\$ 30,40	RS 30,40
181	Enoxaparina Sódica 80 Mg /0,8 MI IV Ser. Preenchida Sist. Segurança	CX C/10 SER	BLAU FARMAC.	1	R\$ 35,20	RS 35,20
87	Acido Valproico 250 Mg VO Cp	CX C/25 CP	BIOLAB	1	R\$ 0,29	R\$ 0,29
504	Acido Valproico 500 Mg VO Cp	CX C/50 CP	BIOLAB	1	R\$ 0,93	R\$ 0,93
1600	Butilbrometo de Escopolamina 10 Mg + Dipirona 250 Mg VO Cp	CX C/250 CP	PHARLAB	1	R\$ 0,55	R\$ 0,55
1537	Espironolactona 100 Mg VO Cp	CX C/500 CP	HIPOLABOR	1	R\$ 0,48	R\$ 0,48
1538	Espironolactona 50 Mg VO Cp	CX C/500 CP	HIPOLABOR	1	R\$ 0,32	R\$ 0,32
1529	Cloridrato de Etilerfrina 10 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/SC 1 MI Amp	CX C/6 AMP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 1,10	R\$ 1,10
273	Levotiroxina Sodica 100 Mcg VO Cp /Isen	CX C/50 CP	MERCK	1	R\$ 0,12	R\$ 0,12
274	Levotiroxina Sodica 25 Mcg VO Cp /Isen	CX C/50 CP	MERCK	1	R\$ 0,12	R\$ 0,12
283	Levotiroxina Sodica 50 Mcg VO Cp /Isen	CX C/50 CP	MERCK	1	R\$ 0,12	R\$ 0,12
1143	Ezetimiba 10 Mg VO Cp	CX C/ 60 CP	ALTHAIA	1	R\$ 0,57	RS 0,57
297	Cefazollna Sodica 1 G Pó/Inj IM/IV S/Dil F/A	CX C/20 FA	BLAU FARMAC.	1	R\$ 8,00	R\$ 8,00
1544	Citrato de Fentanila 0,05 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/ESPINHAL 10 MI Amp	CX C/ 50 AMP	HIPOLABOR	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
1293	Diosmina + Hesperidina 450/50 Mg VO Cp	CX C/30 CP	BIOLAB	1	R\$ 0,48	R\$ 0,48
395	Saccharomyces Boulardii 100 Mg VO Cp	CX C/12 CAP	CIFARMA	1	R\$ 0,54	R\$ 0,54

396	Saccharomyces Boulardii 200 Mg VO Sch	CX C/4 SACHE	CIFARMA	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
330	Norfloxacin 400 Mg VO Cp	CX C/420 CP	MEDQUIMICA	1	R\$ 0,24	R\$ 0,24
248	Fluconazol 150 Mg VO Cap	CX C/100 CAP	MEDQUIMICA	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50
1187	Flumazenil 0,1 Mg/MI Sol/Inj IV 5 MI Amp	CX C/5 AMP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 12,24	R\$ 12,24
1640	Acido Folinico 15 Mg VO Cp	CX C/500 CP	HIPOLABOR	1	R\$ 1,15	R\$ 1,15
209	Furosemda 10 Mg/MI Sol/Inj IM/IV 2 MI F/A /Base	CX C/60 AMP	TEUTO	1	R\$ 0,48	R\$ 0,48
1433	Furosemda 40 Mg VO Cp /Base	CX C/500 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,05	R\$ 0,05
211	Gabapentina 300 Mg VO Cap /Isen	CX C/300 CAP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,58	R\$ 0,58
212	Gabapentina 400 Mg VO Cp /Isen	CX C/300 CAP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,64	R\$ 0,64
1493	Sulfato de Gentamicina 40 Mg/MI Sol/Inj IM/IV 1 MI Amp	CX C/100 AMP	SANTISA	1	R\$ 1,10	R\$ 1,10
1374	Sulfato de Gentamicina 40 Mg/MI Sol/Inj IM/IV 2 MI Amp	CX C/100 AMP	SANTISA	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20
223	Ginkgo Biloba 80 Mg VO Cp	CX C/30 CP	CIMED	1	R\$ 0,25	R\$ 0,25
226	Glibenclamida 5 Mg VO Cp /Isen	CX C/500 CP	MEDQUIMICA	1	R\$ 0,03	R\$ 0,03
1636	Glicose 50% 10 MI Amp	CX C/200 AMP	SAMTEC	1	R\$ 0,28	R\$ 0,28
234	Glimepirida 2 Mg VO Cp	CX C/450 CP	CIMED	1	R\$ 0,10	R\$ 0,10
1449	Glimepirida 4 Mg VO Cp	CX C/30 CP	CIMED	1	R\$ 0,25	R\$ 0,25
1317	Haloperidol 2 Mg/MI 20 MI Fr	FR C/20 ML	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
1670	Metronidazol 100 Mg/G 50 G Gel Vaginal Bis	CX C/50 BIS	TEUTO	1	R\$ 5,45	R\$ 5,45
1442	Fumarato de Quetiapina 100 Mg Cp/Isen	CX C/280 CP	TEUTO	1	R\$ 0,50	R\$ 0,50
1225	Fumarato de Quetiapina 200 Mg Cp/Isen	CX C/30 CP	GEOLAB	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
1596	Fumarato de Quetiapina 25 Mg Cp/Isen	CX C/280 CP	TEUTO	1	R\$ 0,25	R\$ 0,25
1371	Sais Para Reidratacao 27,9 G VO Env	CX C/50 SH	NATULAB	1	R\$ 0,65	R\$ 0,65
1558	Hidroclorotiazida 50 Mg VO Cp / Base	CX C/500 CP	PHARLAB	1	R\$ 0,05	R\$ 0,05
237	Hidroclorotiazida 25 Mg VO Cp /Isen	CX C/500 CP	CIMED	1	R\$ 0,02	R\$ 0,02
1416	Escopolamina + Dipirona 4/500 Mg/MI Sol/Inj IM/IV 5 MI Amp	CX C/120 AMP	TEUTO	1	R\$ 2,48	R\$ 2,48
1560	Acido Folico 5 Mg VO Cp	CX C/500 CP	HIPOLABOR	1	R\$ 0,05	R\$ 0,05
141	Mistura de Dexclorfeniramina 2 Mg VO Cp	CX C/500 CP	GEOLAB	1	R\$ 0,08	R\$ 0,08
1501	Ibuprofeno 100 Mg/MI 20 MI VO Fr	FR C/20 ML	MEDQUIMICA	1	R\$ 3,10	R\$ 3,10
245	Ibuprofeno 600 Mg VO Cp	CX C/500 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,32	R\$ 0,32
1369	Ibuprofeno 50 Mg/MI 30 MI VO Fr	CX C/100 FR	NATULAB	1	R\$ 1,40	R\$ 1,40
1630	Carvedilol 12,5 Mg VO Cp	CX C/60 CP	BIOLAB	1	R\$ 0,21	R\$ 0,21
1529	Carvedilol 25 Mg VO Cp	CX C/60 CP	BIOLAB	1	R\$ 0,23	R\$ 0,23
1628	Carvedilol 3,125 Mg VO Cp	CX C/60 CP	BIOLAB	1	R\$ 0,21	R\$ 0,21
1312	Carvedilol 6,25 Mg VO Cp	CX C/60 CP	BIOLAB	1	R\$ 0,21	R\$ 0,21

1582	Azatioprina 50 Mg VO Cp /Isen	CX C/100 CP	ASPEN PHARMA	1	R\$ 1,86	R\$ 1,86
1504	Indapamida 1,5 Mg VO Cp	CX C/30 CP	GEOLAB	1	R\$ 0,25	R\$ 0,25
1390	Brometo de Ipratropio 0,25 Mg/MI Sol. Inalatória 20 MI	CX C/100 FR	TEUTO	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
1632	Glycine Max (Isoflavona) 150 Mg VO Cp	CX C/60 CP	VITAMED	1	R\$ 0,70	R\$ 0,70
1633	Glycine Max (Isoflavona) 75 Mg VO Cp	CX C/60 CP	VITAMED	1	R\$ 0,55	R\$ 0,55
286	Cloridrato de Lidocaina 20 Mg/g 30 G Uso Tópico Bis	CX C/100 BIS	PHARLAB	1	R\$ 4,15	R\$ 4,15
1595	Lamotrigina 100 Mg VO Cp /Isen	CX C/200 CP	TEUTO	1	R\$ 0,35	R\$ 0,35
1412	Lansoprazol 30 Mg VO Cap	CX C/28 CA	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,30	R\$ 0,30
270	Levofloxacino 500 Mg VO Cp	CX C/7 CP	ZYDUS	1	R\$ 0,80	R\$ 0,80
279	Levotiroxina Sodica 125 Mcg VO Cp	CX C/30 CP	MERCK	1	R\$ 0,25	R\$ 0,25
280	Levotiroxina Sodica 150 Mcg VO Cp /Isen	CX C/30 CP	MERCK	1	R\$ 0,23	R\$ 0,23
284	Levotiroxina Sodica 75 Mcg VO Cp	CX C/30 CP	MERCK	1	R\$ 0,17	R\$ 0,17
285	Levotiroxina Sodica 88 Mcg VO Cp	CX C/30 CP	MERCK	1	R\$ 0,25	R\$ 0,25
250	Loratadina 1 Mg/MI 100 MI VO Fr	CX C/48 FR	MARIOL	1	R\$ 2,90	R\$ 2,90
531	Loratadina 10 Mg VO Cp	CX C/360 CP	CIMED	1	R\$ 0,06	R\$ 0,06
1597	Lorazepam 2 Mg VO Cp	CX C/100 CP	TEUTO	1	R\$ 0,11	R\$ 0,11
291	Losartana Potássica 100 Mg VO Cp /Base	CX C/300 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,30	R\$ 0,30
1584	Losartana Potássica 50 Mg VO Cp /Isen	CX C/960 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,07	R\$ 0,07
1430	Simeticona 75 Mg/MI 10 MI VO Fr	CX C/200 FR	NATULAB	1	R\$ 1,10	R\$ 1,10
1322	Maleato de Enalapril 10 Mg VO Cp /Isen	CX C/500 CP	DNEFARMA	1	R\$ 0,05	R\$ 0,05
1377	Maleato de Enalapril 20 Mg VO Cp /Base	CX C/500 CP	DNEFARMA	1	R\$ 0,05	R\$ 0,05
1376	Maleato de Enalapril 5 Mg VO Cp /Base	CX C/500 CP	DNEFARMA	1	R\$ 0,06	R\$ 0,06
1362	Sulfato Ferroso 40 Mg VO Cp	CX C/500 CP	NATULAB	1	R\$ 0,06	R\$ 0,06
					TOTAL:	R\$ 381,97

Validade da proposta 120 dias.

Erechim, 23 de Janeiro de 2019



Sedinei Stevens
Socio-gerente


INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua: Rubens Derks, N°: 105 Bairro: Industrial

Loteamento Rubens Derks

Erechim, RS, CEP: 99706-300

CNPJ: 12.889.035/0001-02

IE: 039/0157570

Fone: (54) 3522-4273

E-mail Vendas: vendas01@inovamed-rs.com.br

A/C

SR. PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO.

GENERAL CARNEIRO - PR.

CNPJ: 75.687.681/0001-07.

SMS@GENERALCARNEIRO.PR.GOV.BR.

N° PROCESSO: 0

SETOR: SAÚDE.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Abaixo lista dos medicamentos solicitados para estimativa de processo licitatório.

CODIGO	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1367	Dipirona Sódica Monoidratada 500 Mg/MI 10 MI VO Fr	CX C/200 FR	NATULAB	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
1368	Dipirona Sódica Monoidratada 500 Mg/MI 20 MI VO Fr	CX C/200 FR	NATULAB	1	R\$ 1,46	R\$ 1,46
1332	Mesilato de Doxazosina 2 Mg VO Cp	CX C/30 CP	MERCK	1	R\$ 0,17	R\$ 0,17
1130	Mesilato de Doxazosina 4 Mg VO Cp	CX C/30 CP	MERCK	1	R\$ 0,33	R\$ 0,33
1436	Cloridrato de Metformina XR 500 Mg VO Cp /Isen	CX C/30 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,20	R\$ 0,20
1206	Suc Sod de Metilprednisolona 125 Mg Pó/inj IM/IV F/A + Dil 2 MI	CX C/25 FA	NOVAFARMA	1	R\$ 9,80	R\$ 9,80
1208	Suc Sod de Metilprednisolona 500 Mg Pó/inj IM/IV F/A + Dil 8 MI/Isen	CX C/25 FA	NOVAFARMA	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
309	Cloridrato de Metoclopramida 4 MG/MI 10 MI VO Fr	CX C/96 FR	MARIOL	1	R\$ 0,75	R\$ 0,75
1415	Cloridrato de Metoclopramida 10 Mg Sol/inj IM/IV 2 MI Amp	CX C/120 AMP	TEUTO	1	R\$ 0,40	R\$ 0,40
1564	Metronidazol 100 MG + Nistatina 20.000 UI/G 50 G Creme Vaginal Bis	CX C/50 BIS	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 7,55	R\$ 7,55
1251	Metronidazol 250 Mg VO Cp	CX C/600 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,14	R\$ 0,14
1305	Nitrato de Miconazol 20 Mg Tópico 28 G Bis	CX C/100 BIS	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 2,40	R\$ 2,40

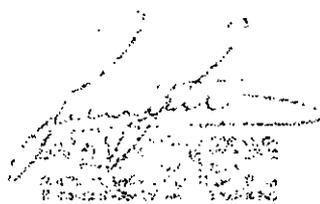
1171	Nidazolam 5 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/Retal 10 MI Amp	CX C/100 AMP	HIPOLABDR	1	R\$ 4,80	R\$ 4,80
1340	Nidazolam 5 Mg/MI Sol/Inj IM/IV/Retal 3 MI Amp	CX C/100 AMP	HIPOLABDR	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
314	Mononitrato de Isossorbida 20 Mg VO Cp /Base	CX C/100 CP	ZYDUS	1	R\$ 0,15	R\$ 0,15
577	Mononitrato de Isossorbida 40 Mg VO Cp /Base	CX C/20 CP	ZYDUS	1	R\$ 0,28	R\$ 0,28
1552	Mupirocina 20 Mg/G 15 G Tópico Bis	BIS C/15 G	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 12,70	R\$ 12,70
570	Dimenidrinato + Clor de Piridoxina 50 + 50 Mg/MI Sol/Inj IM 1 MI Amp	CX C/50 AMP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 1,55	R\$ 1,55
418	Sulfato de Neomicina 5 MG/G + Bacitracina Zíncica 250 UI/G 10 G Bis	CX C/200 BIS	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
1418	Nifedipino 20 Mg Retard VO Cp	CX C/500 CP	MEDQUIMICA	1	R\$ 0,10	R\$ 0,10
1450	Nimesulida 50 Mg/MI 15 MI VO Fr	CX C/50 FR	VITAMEDIC	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
1303	Nimesulida 100 Mg VO Cp	CX C/600 CP	CIMED	1	R\$ 0,08	R\$ 0,08
1284	Nistatina 100.000 UI/MI 30 MI VO Fr	CX C/200 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 3,50	R\$ 3,50
1299	Nistatina 100.000 UI/MI 50 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 4,80	R\$ 4,80
1668	Nistatina 25.000 UI/G 60 G Creme Vaginal Bis	CX C/50 BIS	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 5,16	R\$ 5,16
1550	Hemitartrato de Norepinefrina 2 Mg/MI Sol/Inj IV 4 MI Amp	CX C/50 AMP	HIPOLABDR	1	R\$ 2,56	R\$ 2,56
1243	Cloridrato de Metoclopramida 10 Mg VO Cp	CX C/500 CP	HIPOLABDR	1	R\$ 0,15	R\$ 0,15
1469	Oleo Mineral 100% 100 MI VO Fr	CX C/80 FR	NATIVITA	1	R\$ 2,60	R\$ 2,60
342	Omeprazol 20 Mg VO Cap	CX C/490 CA	GEDLAB	1	R\$ 0,08	R\$ 0,08
343	Omeprazol Sódico 40 Mg Pó/inj IV F/A + Dil C/10 MI	CX C/20 FA	BLAU FARMAC.	1	R\$ 7,20	R\$ 7,20
1334	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (Vit. D) 500 Mg/400 UI VO Cp	CX C/50 FR	NATULAB	1	R\$ 0,20	R\$ 0,20
1583	Calcitriol 0,25 Mcg VO Cap / Isen	CX C/30 CP	ASPEN PHARMA	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
962	Oxalato de Escitalopram 10 Mg VO Cp	CX C/30 CP	GEOLAB	1	R\$ 0,25	R\$ 0,25
1577	Oxcarbazepina 60 Mg/MI 100 MI VO Fr	FR C/100 ML	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
1138	Ocitocina 5UI/MI Sol/Inj IM/IV 1 MI Amp	CX C/50 AMP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 1,50	R\$ 1,50
1483	Pantoprazol Sódico 20 Mg VO Cp Lib Retardada	CX C/280 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,20	R\$ 0,20
1482	Pantoprazol Sódico 40 Mg VO Cp Lib Retardada	CX C/280 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,30	R\$ 0,30
352	Paracetamol + Fosfato Codeína 500/30 Mg VO Cp	CX C/96 CP	GEOLAB	1	R\$ 0,40	R\$ 0,40
1268	Paracetamol 200 Mg/MI 10 MI VO Fr	CX C/100 FR	FARMACE	1	R\$ 0,90	R\$ 0,90
1447	Paracetamol 200 Mg/MI 15 MI VO Fr	CX C/100 FR	FARMACE	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
353	Paracetamol 500 Mg VO Cp	CX C/500 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,06	R\$ 0,06
354	Paracetamol 750 Mg VO Cp	CX C/200 CP	ZYDUS	1	R\$ 0,08	R\$ 0,08

1599	Benzi Procaina 300000 + Potassica 100000 UI P6 IM S/Dil F/A /Base	CX C/100 FA	BLAU FARMAC.	1	R\$ 4,28	R\$ 4,28
1222	Polimixina B 500.000 UI P6/inj IM/IVIT S/Dil F/A	CX C/25 FA	QUIMICA HALLER	1	RS 36,00	R\$ 36,00
1511	Acetato de Metilprednisolona 40 Mg/MI Sol/inj IM 2 MI F/A	FA C/2 ML	UNIAO QUIMICA	1	RS 13,50	R\$ 13,50
1254	Fosfato de Prednisolona 1 Mg/MI 100 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 6,80	R\$ 6,80
1247	Fosfato de Prednisolona 3 Mg/MI 100 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 7,83	R\$ 7,83
1246	Fosfato de Prednisolona 3 Mg/MI 60 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 4,80	R\$ 4,80
1635	Prednisona 20 Mg VO Cp	CX C/500 CP	SANVAL	1	R\$ 0,30	R\$ 0,30
1591	Prednisona 5 Mg VO Cp	CX C/500 CP	SANVAL	1	R\$ 0,10	R\$ 0,10
1530	Acetato de Prednisolona 10 Mg/MI Susp. Oftalmica 5 MI Fr	FR C/5 ML	GEOLAB	1	RS 10,00	R\$ 10,00
1274	Pregabalina 150 Mg VO Cap	CX C/30 CAP	MEDQUIMICA	1	R\$ 2,15	R\$ 2,15
1273	Pregabalina 75 Mg VO Cap	CX C/30 CAP	MEDQUIMICA	1	R\$ 1,10	R\$ 1,10
18	Algestona Acetofenida + Enantato de Estradiol 150/10 Mg IM 1 MI Amp	CX C/1 AMP	MABRA	1	R\$ 7,60	R\$ 7,60
1283	Cloridrato de Biperideno 2 Mg VO Cp/Isen	CX C/75 CP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 0,25	R\$ 0,25
1609	Cloridrato de Ranitidina 150 Mg/ 10 MI 120 MI VO Fr	CX C/70 FR	NATIVITA	1	R\$ 5,30	R\$ 5,30
1267	Cloridrato de Ranitidina 25 Mg/MI Sol/inj IM/IV 2 MI Amp	CX C/100 AMP	FARMACE	1	R\$ 0,58	R\$ 0,58
1634	Didlofenaco Sódico 50 Mg VD Cp	CX C/500 CP	VITAMED	1	R\$ 0,04	R\$ 0,04
1343	Risperidona 1 Mg/MI 30 MI VO Fr	CX C/100 FR	PRATI DONADUZZI	1	RS 14,50	R\$ 14,50
1304	Salbutamol 0,4 Mg/MI VO 120 MI /Base	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 1,45	R\$ 1,45
1364	Vitaminas Complexo B Sol/inj IM/IV 2 MI Amp	CX C/100 AMP	SANTISA	1	R\$ 0,75	R\$ 0,75
1466	Simeticona 75 Mg/MI 15 MI VO Fr	CX C/200 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 2,00	R\$ 2,00
1471	Sinvastatina 20 Mg VO Cp /Isen	CX C/500 CP	CIMED	1	R\$ 0,08	R\$ 0,08
1352	Sinvastatina 40 Mg VO Cp /Isen	CX C/500 CP	PHARLAB	1	R\$ 0,18	R\$ 0,18
548	Clor. de Sodio + Cloreto Benzalconio 0,9/0,1 Mg/MI 30 MI Sol Nasal Fr	CX C/48 FR	MARIOL	1	R\$ 0,85	R\$ 0,85
1594	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80 Mg VO Cp /Base	CX C/100 CP	TEUTO	1	R\$ 0,14	R\$ 0,14
1263	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80 Mg VO Cp /Base	CX C/200 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,12	R\$ 0,12
1310	Sulfametoxazol + Trimetoprima 800+160 Mg VO Cp /Base	CX C/400 CP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,28	R\$ 0,28
1593	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+8 Mg/MI 100 MI VO Fr /Base	CX C/50 FR	TEUTO	1	R\$ 2,10	R\$ 2,10
1342	Sulfadiazina de Prata 10 Mg/ G 30 G Bis	CX C/100 BIS	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 4,00	R\$ 4,00
1372	Sulfadiazina de Prata 10 Mg/G 400 G Pote	POTE C/400 G	PRATI DONADUZZI	1	RS 41,50	R\$ 41,50
1349	Sulfadiazina de Prata 10 Mg/G 50 G Bis	CX C/50 BIS	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 5,59	R\$ 5,59

1265	Tenoxicam 20 Mg/MI Pó/inj IM/IV 5/Dil F/A	CX C/50 FA	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 6,60	R\$ 6,60
1402	Tenoxicam 40 Mg/MI Pó/inj IM/IV 5/Dil F/A	CX C/50 FA	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 7,75	R\$ 7,75
1517	Sulfato de Terbutalina 0,5 Mg/MI Sol/Inj IV/SC 1 MI Amp	CX C/50 AMP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 2,65	R\$ 2,65
1434	Cloridrato de Tetraciclina 500 Mg VO Cp	CX C/300 CAP	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 0,32	R\$ 0,32
1497	Maleato de Timolol 5 Mg/MI 5 MI Fr /Isen	CX C/50 FR	TEUTO	1	R\$ 1,55	R\$ 1,55
436	Topiramato 50 Mg VO Cp /Isen	CX C/60 CP	ZYDUS	1	R\$ 0,23	R\$ 0,23
546	Tramadol 50 Mg/MI Sol/Inj IM/IV 2 MI Amp	CX C/60 AMP	TEUTO	1	R\$ 0,85	R\$ 0,85
1378	Tramadol 50 Mg/MI Sol/Inj IM/IV 1 MI Amp	CX C/60 AMP	TEUTO	1	R\$ 0,75	R\$ 0,75
10	Acido Tranexamico 50 Mg/MI Sol/Inj IV 5 MI F/A	CX C/5 AMP	ZYDUS	1	R\$ 5,10	R\$ 5,10
1387	Itraconazol 100 Mg VO Cp	CX C/250 CAP	GEOLAB	1	R\$ 0,88	R\$ 0,88
1291	Maleato de Trimebutina 200 Mg VO Cap	CX C/30 CP	ALTHAIA	1	R\$ 1,10	R\$ 1,10
1217	Carbamazepina 20 Mg/MI 100 MI VO Fr	FR C/100 ML	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 14,10	R\$ 14,10
568	Butilbrometo de Escopolamina 10 Mg VO Cp	CX C/20 CP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 0,60	R\$ 0,60
1166	Montelucaste de Sodio 10 Mg VO Cp	CX C/30 CP	GEOLAB	1	R\$ 0,60	R\$ 0,60
1164	Montelucaste de Sodio 4 Mg VO Cp	CX C/30 CP	GEOLAB	1	R\$ 0,60	R\$ 0,60
1165	Montelucaste de Sodio 5 Mg VO Cp	CX C/30 CP	GEOLAB	1	R\$ 0,60	R\$ 0,60
440	Valproato de Sódio 50 Mg/MI 100 MI VO Fr	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	1	R\$ 5,60	R\$ 5,60
1432	Verfarina Sodica 5 Mg VO Cp	CX C/30 CP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 0,18	R\$ 0,18
135	Cumarina + Troxerutina 15/90 Mg VO Cp	CX C/60 CP	CIFARMA	1	R\$ 0,16	R\$ 0,16
1510	Risperidona 1 Mg VO Cp /Isen	CX C/30 CP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 0,21	R\$ 0,21
1508	Risperidona 2 Mg VO Cp /Isen	CX C/30 CP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 0,20	R\$ 0,20
1509	Risperidona 3 Mg VO Cp /Isen	CX C/30 CP	UNIAO QUIMICA	1	R\$ 0,47	R\$ 0,47
349	Clonazepam 0,5 Mg VO Cp	CX C/480 CP	GEOLAB	1	R\$ 0,08	R\$ 0,08
121	Clonazepam 2 Mg VO Cp	CX C/480 CP	GEOLAB	1	R\$ 0,07	R\$ 0,07
					TOTAL:	R\$ 360,21

Validade da proposta 120 dias.

Erechim, 23 de Janeiro de 2019



Sedinei Stevens
Socio-gerente



ALTERMED

INDICACIONES DE MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

Cliente..... Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço..... Estrada Boa Esperança
Município..... RIO DO SUL
Att.Sr(a)..... SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

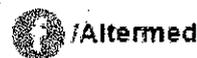
Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Acebrofilina Xpe 25Mg/5MI Infantil 120MI	50	1	FR	7,12000	7,12
2	Acebrofilina Xpe 50Mg/5MI Adulto 120MI	25	1	FR	7,89700	7,90
3	Acetato (3Mg) + Fosfato Betametasona (3Mg) Inj 1MI	25	1	AMP	9,37300	9,37
4	Acetilcisteina 200 Mg Sache 05 Gr	50	1	ENV	0,79800	0,80
5	Acetilcisteina 600 Mg Sache 05 Gr	50	1	ENV	1,25600	1,26
6	Aciclovir Creme 10Gr	100	1	TB	4,76600	4,77
7	Aciclovir 200 Mg	200	1	CPR	0,47900	0,48
8	Acido Acetilsalicílico Tamponado 100 Mg Cardio	60	1	CPR	1,06100	1,06
9	Acido Acetilsalicílico Tamponado 200 Mg Cardio	32	1	CPR	1,37700	1,38
10	Acido Acetilsalicílico 100 Mg	1.000	1	CPR	0,03800	0,04
11	Acido Acetilsalicílico 500 Mg	500	1	CPR	0,05800	0,06
12	Acido Folico Gotas 0,2mg/ml 30 MI	100	1	FR	9,39300	9,39
13	Acido Folico 05 Mg (Fb)	500	1	CPR	0,06400	0,06
14	Acido Folinico 15 Mg (Folinato de Calcio)	500	1	CPR	1,59500	1,60
15	Acido Valproico 250 Mg (C1)	25	1	CPR	0,41900	0,42
16	Acido Valproico 500 Mg (C1)	50	1	CPR	0,85800	0,86
17	Acidos Graxos Essencias 0100 MI	30	1	FR	4,74600	4,75
18	Acidos Graxos Essencias 0200 MI	30	1	FR	6,84000	6,84
19	Adrenalina 01 Mg 01 MI	100	1	AMP	3,45000	3,45
20	Agua Bi-Destilada 05 MI	200	1	AMP	0,31900	0,32
21	Agua Bi-Destilada 10 MI	200	1	AMP	0,23700	0,24
22	Agua Bi-Destilada 20 MI	200	1	AMP	0,45900	0,46
23	Agua Boricada 3% 100 MI	12	1	FR	2,95200	2,95
24	Agua Boricada 3% 1000 MI	12	1	LT	27,92000	27,92
25	Agua Deionizada 1000 MI (Destilada)	12	1	LT	7,37900	7,38
26	Agua Deionizada 5000 MI (Destilada)	2	1	GL	17,94900	17,95
27	Agua Oxigenada 3% 10 Volumes 0100 MI	24	1	FR	1,91500	1,92
28	Agua Oxigenada 3% 10 Volumes 1000 MI	12	1	LT	5,92300	5,92
29	Agua Sist Fechado P/Injecao 0250 MI	48	1	FR	4,18800	4,19
30	Agua Sist Fechado P/Injecao 0500 MI	25	1	FR	4,36700	4,37

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED

RECURSOS HUMANOS - MATERIAIS - EQUIPAMENTOS

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

Cliente..... Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço..... Estrada Boa Esperança
Município..... RIO DO SUL
Att. Sr(a)..... SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
31	Agua Sist Fechado P/Injecao 1000 MI	16	1	FR	6,48100	6,48
32	Albendazol 200 Mg	2	1	CPR	8,92400	8,92
33	Alcool Hospitalar Gel 70% 0500 Gr	12	1	FR	7,27900	7,28
	Alcool Hospitalar Gel 70% 5000 Gr	2	1	GL	75,40400	75,40
35	Alcool Hospitalar Gel 70% 850 GR ou 1000 ML	12	1	FR	10,78900	10,79
36	Alcool Hospitalar 70% 0100 ML (Amotolia)	24	1	FR	2,19400	2,19
37	Alcool Hospitalar 70% 1000 ML	12	1	LT	7,57800	7,58
38	Alcool Hospitalar 96,0% 92,8 Inpm 1000MI	12	1	LT	9,57300	9,57
39	Alcool Hospitalar 99,5% 99,3 Inpm 1000MI	12	1	LT	24,33000	24,33
40	Alendronato Sodico 10 Mg	30	1	CPR	0,89700	0,90
41	Alendronato Sodico 70 Mg	300	1	CPR	0,44900	0,45
42	Alopurinol 100 Mg	600	1	CPR	0,10800	0,11
43	Alopurinol 300 Mg	500	1	CPR	0,33600	0,34
44	Alprazolam 0,25Mg (B1)	30	1	CPR	0,31800	0,32
45	Alprazolam 0,50Mg (B1)	30	1	CPR	0,22700	0,23
46	Alprazolam 1,00Mg (B1)	30	1	CPR	0,44200	0,44
47	Alprazolam 2,00Mg (B1)	30	1	CPR	0,41700	0,42
	Ambroxol Xarope Adulto 30Mg/5MI 100 MI	50	1	FR	2,63200	2,63
49	Ambroxol Xarope Infantil 15Mg/5MI 100 MI	50	1	FR	2,63200	2,63
50	Amicacina Injet 100 Mg/2MI (050MG/ML)	50	1	AMP	1,10800	1,11
51	Amicacina Injet 500 Mg/2MI (250MG/ML)	50	1	AMP	2,31300	2,31
52	Aminofilina 0,24 G 10 MI	50	1	AMP	1,47800	1,48
53	Aminofilina 100 Mg (Fb)	500	1	CPR	0,08900	0,09
54	Aminofilina 200 Mg	20	1	CPR	0,29900	0,30
55	Amiodarona 050Mg/MI 3MI Injetavel	100	1	AMP	3,01100	3,01
56	Amiodarona 200 Mg	500	1	CPR	0,79800	0,80
57	Amitriptilina 25 Mg (C1)	100	1	CPR	0,05400	0,05
58	Amitriptilina 75 Mg (C1)	200	1	CPR	0,39800	0,40
59	Amoxicilina + Clavulanato 250+62,50Mg/5ml 100MI	24	1	FR	37,89100	37,89
60	Amoxicilina + Clavulanato 400+57,00 Mg/5 MI 070 MI	1	1	FR	33,90300	33,90

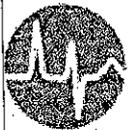
FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

www.altermed.com.br



licitacoes@altermed.com.br/altermed@altermed.com.br



ALTERMED

RECURSOS MATERIAIS E MANEJAMENTO HOSPITALAR

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

Cliente..... Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço..... Estrada Boa Esperança
Município..... RIO DO SUL
Att.Sr(a)..... SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

- SC

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
61	Amoxicilina Susp. 250 Mg/5ML ou 50Mg/ML 060 ML	50	1	FR	6,76100	6,76
62	Amoxicilina Susp. 250 Mg/5ML ou 50Mg/ML 150 ML	50	1	FR	10,78900	10,79
63	Amoxicilina 500 Mg	500	1	CPR	0,27700	0,28
	Amoxicilina (500mg) + Clavulanato (125Mg)	30	1	CPR	1,75900	1,76
65	Amoxicilina (875mg) + Clavulanato (125Mg)	20	1	CPR	3,49000	3,49
66	Ampicilina Susp. 250 Mg 60 ML	50	1	FR	6,20200	6,20
67	Ampicilina 0,5 Gr Inj. S/ Diluente	50	1	AMP	4,03900	4,04
68	Ampicilina 1,0 Gr Inj. S/ Diluente	50	1	AMP	5,19300	5,19
69	Ampicilina 500 Mg	840	1	CPR	0,63800	0,64
70	Anlodipino 05 Mg	30	1	CPR	0,03700	0,04
71	Anlodipino 10 Mg	500	1	CPR	0,16200	0,16
72	Atenolol 025Mg	504	1	CPR	0,05400	0,05
73	Atenolol 050 Mg	600	1	CPR	0,06600	0,07
74	Atenolol 100 Mg	600	1	CPR	0,10400	0,10
75	Azitromicina Susp 200Mg/5ML 600 Mg 15 ML	50	1	FR	7,77800	7,78
76	Azitromicina Susp 200Mg/5ML 900Mg 22,5ML+Diluente	50	1	FR	13,06300	13,06
77	Azitromicina 500 Mg	300	1	CPR	1,03200	1,03
78	Badofeno 10 Mg	20	1	CPR	0,15800	0,16
79	Benzina Retificada 1000 ML	12	1	LT	39,20000	39,20
80	Benzoato De Benzila 25% 200Mg 100 ML (Fb)	154	1	FR	5,98300	5,98
81	Besilato de Atracurio 10 Mg/ML Injetavel 2,5 ML	25	1	AMP	16,95200	16,95
82	Bicarbonato De Sodio 8.4% 10 ML	200	1	AMP	0,91700	0,92
83	Biperideno 02 Mg (C1)	75	1	CPR	0,33900	0,34
84	Biperideno 05 Mg/ML Inj 01ML (C1)	50	1	AMP	3,19100	3,19
85	Bisacodil 5 Mg	150	1	CPR	0,19900	0,20
86	Bromazepan 03 Mg (B1)	100	1	CPR	0,22500	0,23
87	Bromazepan 06 Mg (B1)	100	1	CPR	0,17400	0,17
88	Brometo De Ipratropio 20 ML 0,25 Mg/ML	1	1	FR	2,19400	2,19
89	Brometo N-Butilescopolamina + Dipirona 10Mg/250Mg	250	1	CPR	0,69400	0,69
90	Bromidrato De Fenoterol 5 Mg/ML 20ML	200	1	FR	6,92000	6,92

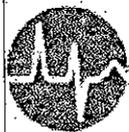
FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED

MEDICAMENTOS, MATERIAIS E MANUTENÇÃO HOSPITALAR

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

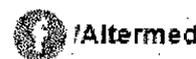
Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
91	Bromoprida Inj 5Mg/MI 2MI	100	1	AMP	3,59000	3,59
92	Bromoprida 10 Mg	800	1	CPR	0,28000	0,28
93	Bromoprida 4Mg/MI 20 MI Gotas	96	1	FR	1,71500	1,72
95	Budesonida 032 Mcg/Dose 120 Doses	45	1	FR	31,09100	31,09
95	Budesonida 050 Mcg/Dose 120 Doses	45	1	FR	45,64900	45,65
96	Budesonida 064 Mcg/Dose 120 Doses	45	1	FR	62,14200	62,14
97	Bupivacaina 0,5% S/Vaso 20 MI (Neocaina)	25	1	FR	5,34500	5,35
98	Bupropiona 150 Mg (C1)	30	1	CPR	0,70500	0,71
99	Butilbrometo Escopolamina 10 Mg	20	1	CPR	0,77800	0,78
100	Butilbrometo Escopolamina 10Mg/MI Gotas 20 MI	200	1	FR	11,96600	11,97
101	Butilbrometo Escopolamina 20Mg/MI Inj 01 MI	100	1	AMP	1,93400	1,93
102	Butilbrometo Escopolamina+Dipirona Gotas 20MI	100	1	FR	11,06800	11,07
103	Butilbrometo Escopolamina+Dipirona Inj 05MI IM/IV	100	1	AMP	3,19100	3,19
104	Captopril 12,5 Mg	30	1	CPR	0,23500	0,24
105	Captopril 25,0 Mg (Fb)	750	1	CPR	0,03600	0,04
106	Captopril 50,0 Mg	300	1	CPR	0,09200	0,09
107	Carbamazepina Susp Dral 20Mg 100 MI (C1)	35	1	FR	18,54700	18,55
109	Carbamazepina 200 Mg (C1)	500	1	CPR	0,15400	0,15
109	Carbamazepina 400 Mg (C1)	200	1	CPR	0,71900	0,72
110	Carbidopa + Levodopa 25/250 Mg (Fb)	30	1	CPR	1,97400	1,97
111	Carbocisteina Xpe Adulto 50Mg 100MI	50	1	FR	6,14200	6,14
112	Carbocisteina Xpe Infantil 20Mg 100MI	50	1	FR	5,02600	5,03
113	Carbonato De Calcio 0500Mg (200Mg CalcioElementar	500	1	CPR	0,06800	0,07
114	Carbonato De Calcio 1250Mg (500Mg CalcioElementar	60	1	CPR	0,16600	0,17
115	Carbonato De Calcio+Vitamina D 0500 Mg/200 UI	60	1	CPR	0,18300	0,18
116	Carbonato De Calcio+Vitamina D 0500 Mg/400 UI	60	1	CPR	0,20700	0,21
117	Carbonato De Calcio+Vitamina D 0600 Mg/200 UI	500	1	CPR	0,15200	0,15
118	Carbonato De Calcio+Vitamina D 0600 Mg/400 UI	60	1	CPR	0,24900	0,25
119	Carbonato De Litio 300 Mg (C1)	500	1	CPR	0,51900	0,52
120	Carvedilol 03,125 Mg	30	1	CPR	0,15400	0,15

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

www.altermed.com.br



licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



ALTERMED

MAQUILAGEM MÉDICA E MATERIAIS MÉDICOS S.A. - RJ

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

Cliente..... Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço..... Estrada Boa Esperança
Município..... RIO DO SUL
Att. Sr(a)..... SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

- SC

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

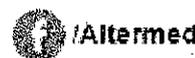
Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
121	Carvedilol 06,250 Mg	30	1	CPR	0,16600	0,17
122	Carvedilol 12,500 Mg	30	1	CPR	0,18700	0,19
123	Carvedilol 25,000 Mg	30	1	CPR	0,24100	0,24
125	Cefalexina Susp. 250 Mg/5 MI 060 MI	50	1	FR	9,24600	9,25
125	Cefalexina 500 Mg (Fb)	500	1	CPR	0,49900	0,50
126	Cefalotina 1,0 Gr S/ Diluente (IM/IV)	50	1	AMP	2,59300	2,59
127	Ceftriaxona 1,000 Gr Sem Diluente IM/IV	50	1	AMP	8,97400	8,97
128	Ceftriaxona 1,000 Gr Sem Diluente Uso IV	100	1	AMP	3,98900	3,99
129	Cetoconazol Creme 20 Mg 30 Gr	100	1	TB	2,89200	2,89
130	Cetoconazol Shampoo 100 MI	50	1	FR	8,63500	8,64
131	Cetoconazol 200 Mg	450	1	CPR	0,32700	0,33
132	Cetoprofeno GOTAS 20 Mg/MI 20 MI	1	1	FR	9,63200	9,63
133	Cetoprofeno Injetavel 050 MG/ML 02 MI Uso IM	50	1	AMP	2,09400	2,09
134	Cetoprofeno Injetavel 100 Mg/Frasco Ampola Uso IV	50	1	AMP	4,38700	4,39
135	Cetoprofeno 050 Mg	24	1	CPR	0,60800	0,61
136	Cetoprofeno 100 Mg	20	1	CPR	1,88700	1,89
137	Ciclobenzaprina Cloridrato 05 Mg	30	1	CPR	0,31500	0,32
137	Ciclobenzaprina Cloridrato 10 Mg	30	1	CPR	0,44500	0,45
139	Cimetidina 200 Mg	600	1	CPR	0,24200	0,24
140	Cimetidina 300 Mg 02 MI	120	1	AMP	1,11100	1,11
141	Cinarizina 25 Mg	30	1	CPR	0,13200	0,13
142	Cinarizina 75 Mg	30	1	CPR	0,18300	0,18
143	Ciprofloxacino 500 Mg	300	1	CPR	0,37700	0,38
144	Citalopram 20 Mg (C1)	240	1	CPR	0,27700	0,28
145	Clarithromicina 500 Mg	10	1	CPR	7,97700	7,98
146	Clindamicina 300 Mg	320	1	CPR	1,96600	1,97
147	Clomipramina 25 Mg (C1)	20	1	CPR	1,25600	1,26
148	Clomipramina 75 Mg (C1)	20	1	CPR	1,83400	1,83
149	Clonazepam 0,50 Mg (B1)	500	1	CPR	0,10000	0,10
150	Clonazepam 2,00 Mg (B1)	480	1	CPR	0,08000	0,08

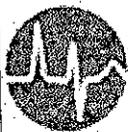
FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br




ALTERMED

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

 Altermed Mat Med Hosp Ltda
 Estrada Boa Esperança, 2320
 Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

 Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
 Endereço.....Estrada Boa Esperança
 Município.....RIO DO SUL
 Att.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

 Cód..... 0001
 Fone..... (47)3520-9000
 Fax..... (47)3520-9004
 CNPJ/CPF...00.802.002/0001-02

- SC

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
151	Clonidina 0,100 Mg	30	1	CPR	0,34900	0,35
152	Clonidina 0,150 Mg	30	1	CPR	0,43400	0,43
153	Clonidina 0,200 Mg	30	1	CPR	0,52800	0,53
154	Clopidogrel Bissulfato 75 Mg	30	1	CPR	0,56400	0,56
155	Cloreto De Potassio 10% 10 MI	200	1	AMP	0,33300	0,33
156	Cloreto De Potassio 19,1% 10 MI	200	1	AMP	0,37300	0,37
157	Cloreto De Sodio 0,9% 10 MI	200	1	AMP	0,27900	0,28
158	Cloreto de Sodio 0,9% Spray Solucao Nasal 30 MI	50	1	FR	1,21700	1,22
159	Cloreto de Sodio 0,9% Spray Solucao Nasal 50 MI	50	1	FR	4,80600	4,81
160	Cloreto de Sodio 0,9%+Benzalconio 0,01% Nasal 30MI	140	1	FR	1,19700	1,20
161	Cloreto De Sodio 20% 10 MI	200	1	AMP	0,35900	0,36
162	Cloreto de Suxametonio 100 Mg Injetavel	1	1	AMP	14,55800	14,56
163	Cloreto de Suxametonio 500 Mg Injetavel	50	1	AMP	17,94900	17,95
164	Clorexidina 0,2% Aquosa 0100 MI	24	1	FR	2,34500	2,35
165	Clorexidina 0,2% Aquosa 1000 MI	12	1	LT	9,47300	9,47
166	Clorexidina 0,5% Alcoolica 0100 MI	24	1	FR	2,51300	2,51
167	Clorexidina 0,5% Alcoolica 1000 MI	12	1	LT	12,16500	12,17
168	Clorexidina 2,0% Degermante 0100 MI	24	1	FR	2,89200	2,89
169	Clorexidina 2,0% Degermante 1000 MI	12	1	LT	15,39600	15,40
170	Clorexidina 4,0% Degermante 0100 MI	24	1	FR	3,51000	3,51
171	Clorexidina 4,0% Degermante 1000 MI	12	1	LT	23,19400	23,19
172	Cloridrato de Loperamida 2 Mg	200	1	CPR	0,25200	0,25
173	Cloridrato de Nebivolol 05 Mg	30	1	CPR	1,11900	1,12
174	Cloridrato de Ropivacaina 10 Mg/MI 20 MI	5	1	AMP	5,23500	5,24
175	Cloridrato de Tansulosina 0,4 Mg	20	1	CPR	2,19400	2,19
176	Cloridrato de Tiamina 300 Mg	600	1	CPR	0,44000	0,44
177	Cloridrato de Ticlopidina 250 Mg	30	1	CPR	1,19700	1,20
178	Cloridrato de Tioridazina 025 Mg (C1)	20	1	CPR	0,48900	0,49
179	Cloridrato de Tioridazina 050 Mg (C1)	20	1	CPR	0,66800	0,67
180	Cloridrato de Tioridazina 100 Mg (C1)	20	1	CPR	1,17700	1,18

FONE: +55 (47) 3520 9000

 Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
 Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
 CNPJ 00.802.002/0001-02
 IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br
www.altermed.com.br



ALTERMED
MAQUILAGEM E MATERIAIS HOSPITALARES
00.802.002/0001-02

 Altermed Mat Med Hosp Ltda
 Estrada Boa Esperança, 2320
 Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

 Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
 Endereço.....Estrada Boa Esperança
 Município.....RIO DO SUL
 Att.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

 Cód..... 0001
 Fone..... (47)3520-9000
 Fax..... (47)3520-9004
 CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
181	Clorpromazina (Amplictil) 25 Mg (C1)	200	1	CPR	0,39900	0,40
182	Clorpromazina Gotas 40Mg/20ML (C1)	10	1	FR	7,97700	7,98
183	Clorpromazina Injet (IM) 25 Mg 05 ML (C1)	50	1	AMP	1,77500	1,78
184	Clorpromazina 100Mg (C1)	200	1	CPR	0,46700	0,47
185	Clotrimazol Creme Dermatológico 10MG/G 20 Grames	100	1	TB	6,36200	6,36
186	Clozapina 025 Mg (C1)	200	1	CPR	1,19700	1,20
187	Clozapina 100 Mg (C1)	30	1	CPR	7,67100	7,67
188	Codeína 30 Mg + Paracetamol 500 Mg (A2)	96	1	CPR	0,49900	0,50
189	Codeína 30 Mg (A2)	30	1	CPR	1,95400	1,95
190	Colchicina 0,5 Mg	20	1	CPR	0,39900	0,40
191	Complexo (Vitamina) B Gotas 30 ML	100	1	FR	4,38700	4,39
192	Complexo (Vitamina) B Injetavel 2 ML	100	1	AMP	1,27600	1,28
193	Complexo (Vitamina) B Xarope 100 ML	50	1	FR	3,66900	3,67
194	Deslanosideo 04 Mg 02 ML Injetavel	50	1	AMP	2,23400	2,23
195	Dexametasona Colirio 05 ML	1	1	FR	11,62700	11,63
196	Dexametasona Creme 10 Gr	100	1	TB	2,03400	2,03
197	Dexametasona Elixir 0,1MG/ML 100 ML	60	1	FR	2,29300	2,29
198	Dexametasona 04 Mg	200	1	CPR	0,28100	0,28
199	Dexametasona 04 Mg 2,5 ML	120	1	AMP	0,91200	0,91
200	Dexclorfeniramina 02 Mg (Fb)	500	1	CPR	0,12000	0,12
201	Dexclorfeniramina 0,4 Mg/ML 100 ML	50	1	FR	2,59300	2,59
202	Dexclorfeniramina+Betametasona 0,4+0,05Mg/ml	120 50	1	FR	7,45900	7,46
203	Diazepam 05 Mg (B1)	1.000	1	CPR	0,10400	0,10
204	Diazepam 10 Mg (B1)	1.000	1	CPR	0,11600	0,12
205	Diazepam 10 Mg 02 ML (B1)	100	1	AMP	0,99700	1,00
206	Diclofenaco De Potassio 50 Mg	500	1	CPR	0,09000	0,09
207	Diclofenaco De Potassio 75 Mg 03 ML	100	1	AMP	0,98700	0,99
208	Diclofenaco Dietilamonio Aerosol 10 Mg 60 Gr	1	1	FR	30,35300	30,35
209	Diclofenaco Dietilamonio Gel 11,6Mg/Gr 60 Gr	100	1	TB	4,76600	4,77
210	Diclofenaco Potassio Resinato Gotas 20ml	50	1	FR	5,03600	5,04

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

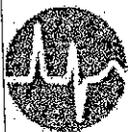
CNPJ 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br


Altermed



ALTERMED

PRODUTOS FARMACÉUTICOS, MATERIAIS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF...00.802.002/0001-02

- SC

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
211	Diclofenaco Sodico 050 Mg	500	1	CPR	0,08700	0,09
212	Diclofenaco Sodico 75 Mg 3 MI	100	1	AMP	0,89700	0,90
213	Digoxina Elxir 60 MI (G)	50	1	FR	11,16800	11,17
	Digoxina 0,25 Mg (Fb)	100	1	CPR	0,14600	0,15
215	Diltiazem (Balcor) 030 Mg	50	1	CPR	0,27300	0,27
216	Dimenidrinato 25 Mg + Piridoxina 05 Mg Gotas	50	1	FR	6,88600	6,89
217	Dimenidrinato 50 Mg + Piridoxina 10 Mg Comprimidos	30	1	CPR	0,84300	0,84
218	Dimeticona (Simeticona) Gotas 10 MI	200	1	FR	2,31300	2,31
219	Dimeticona (Simeticona) Gotas 15 MI	200	1	FR	2,59300	2,59
220	Dimeticona (Simeticona) 40 Mg	600	1	CPR	0,20000	0,20
221	Diosmina 450 Mg + Hesperidina 050 Mg	60	1	CPR	0,59100	0,59
222	Dipirona Sodica 500 Mg	500	1	CPR	0,19800	0,20
223	Dipirona Sodica 500Mg/ML Gotas 10 MI	96	1	FR	2,17400	2,17
224	Dipirona Sodica 500Mg/MI Injetavel 02 MI	120	1	AMP	0,77100	0,77
225	Dipirona Sodica 500Mg/MI Injetavel 05 MI	100	1	AMP	1,55600	1,56
226	Divalproato Sodio 500 Mg (C1)	20	1	CPR	0,99700	1,00
227	Dobutamina Injetavel 250 Mg 20 MI	50	1	AMP	6,64800	6,65
228	Domperidona ORAL 1Mg/MI Suspensao 100 MI	20	1	FR	14,39900	14,40
229	Domperidona 10 Mg	30	1	CPR	0,22900	0,23
230	Donepezila Cloridrato 05 Mg (C1)	30	1	CPR	0,84600	0,85
231	Dopamina Injetavel Hcl 05Mg/MI 10 MI	50	1	AMP	1,93400	1,93
232	Doxasosina 02 Mg Comprimido	30	1	CPR	0,24000	0,24
233	Doxasosina 04 Mg	30	1	CPR	2,69200	2,69
234	Doxiciclina 100 Mg	600	1	CPR	0,23600	0,24
235	Dropropizina Xarope Adulto 3,0Mg/MI 100 MI	36	1	FR	5,80300	5,80
236	Dropropizina Xarope Infantil 1,5Mg/MI 060 MI	36	1	FR	4,62700	4,63
237	Dutasterida 0,5 Mg	30	1	CPR	5,47600	5,48
238	Enoxaparina Sodica Injetavel S.C. 20 mg/0,2 mL	6	1	FR	33,24500	33,25
239	Enoxaparina Sodica Injetavel S.C. 40 mg/0,4 mL	6	1	FR	39,88600	39,89
240	Enoxaparina Sodica Injetavel S.C. 60 mg/0,6 mL	2	1	FR	59,82900	59,83

FONE: +55 (47) 3520 9000

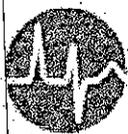
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED

MEDICAMENTOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone.....(47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

- SC

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

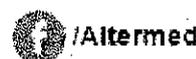
Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
241	Enoxaparina Sodica Injetavel S.C. 80 mg/0,8 mL	2	1	FR	76,78000	76,78
242	Eritromicina Susp. Oral 25 Mg/MI 60 MI (Estolato)	50	1	FR	11,76600	11,77
243	Eritromicina Susp. Oral 50 Mg/MI 60 MI (Estolato)	50	1	FR	7,97700	7,98
	Eritromicina 500 Mg (Estolato)	420	1	CPR	1,15700	1,16
245	Espironolactona (Aldactone) 025 Mg (Fb)	200	1	CPR	0,49900	0,50
246	Espironolactona (Aldactone) 050 Mg	500	1	CPR	0,43900	0,44
247	Espironolactona (Aldactone) 100 Mg	500	1	CPR	0,51900	0,52
248	Etilefrina Injetavel 10 Mg/MI 1 MI	6	1	AMP	1,75500	1,76
249	Fenitoina Injetavel 50Mg/MI 05 MI (C1)	100	1	AMP	4,48700	4,49
250	Fenitoina 100 Mg (C1)	100	1	CPR	0,35900	0,36
251	Fenobarbital Gotas 20 MI (B1)	90	1	FR	4,58700	4,59
252	Fenobarbital Sódico Inj 100Mg/MI 2 ML Uso IM/IV B1	50	1	AMP	2,89100	2,89
253	Fenobarbital Sódico Inj 200Mg/MI 1 ML Uso IM B1	5	1	AMP	2,19400	2,19
254	Fenobarbital 100 Mg (B1)	100	1	CPR	0,13100	0,13
255	Fentanila Citrato 78,5MCG ou 50MCG/ML Inj. 02MI A1	50	1	AMP	2,39300	2,39
256	Fentanila Citrato 78,5MCG ou 50MCG/ML Inj. 05MI A1	25	1	AMP	3,59000	3,59
257	Fentanila Citrato 78,5MCG ou 50MCG/ML Inj. 10MI A1	50	1	AMP	7,97700	7,98
	Fentanila 0,05Mg + Droperidol 2,5 Mg Inj 02MI (A1)	50	1	AMP	18,54700	18,55
259	Finasterida 01 Mg	60	1	CPR	0,52700	0,53
260	Finasterida 05 Mg	10	1	CPR	0,99700	1,00
261	Flumazenil Injetavel 0,1Mg/MI 05 MI (C1)	5	1	AMP	27,52100	27,52
262	Fluoxetina 20 Mg (C1)	70	1	CPR	0,12000	0,12
263	Formoterol Fumarato Diidratado 12Mog c/30 REFIL	30	1	CX	24,51000	24,51
264	Formoterol Fumarato Diidratado 12Mog c/30+Inalador	30	1	CX	85,57500	85,58
265	Fosfato Clindamicina 600 Mg Injetavel 4 MI	50	1	AMP	3,78900	3,79
266	Fructose + Complexo B + Vitamina C Injetavel 10 MI	100	1	AMP	7,02000	7,02
267	Furosemida 20 Mg 02 MI	60	1	AMP	0,63200	0,63
268	Furosemida 40 Mg (Fb)	500	1	CPR	0,06600	0,07
269	Gabapentina 300 Mg (C1)	300	1	CPR	0,79900	0,80
270	Gabapentina 400 Mg (C1)	300	1	CPR	0,88800	0,89

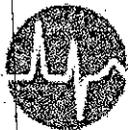
FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.999-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





ALTERMED

ALTERNATIVA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

Cliente..... Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço..... Estrada Boa Esperança
Município..... RIO DO SUL
Att.Sr(a)..... SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

- SC

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
271	Gel (Pasta) Hidratante Hidrogel C/Alginato 30 Gr	10	1	TB	42,79700	42,80
272	Gel (Pasta) Hidratante Hidrogel C/Alginato 85 Gr	10	1	TB	79,29300	79,29
273	Gentamicina 040 Mg/MI 01 MI (Iv / Im)	100	1	AMP	1,69500	1,70
	Gentamicina 080 Mg 02 MI Im/Iv	100	1	AMP	1,75500	1,76
275	Ginko Biloba 120 Mg	30	1	CPR	1,31200	1,31
276	Ginko Biloba 80 Mg	300	1	CPR	0,47400	0,47
277	Glibenclamida 05 Mg	500	1	CPR	0,04500	0,05
278	Gliclazida 30 Mg	30	1	CPR	0,28500	0,29
279	Glicose Hipertonica 25% 10 MI	200	1	AMP	0,35900	0,36
280	Glicose Hipertonica 50% 10 MI	200	1	AMP	0,41900	0,42
281	Glimepirida 01 Mg	30	1	CPR	0,22500	0,23
282	Glimepirida 02 Mg	450	1	CPR	0,14000	0,14
283	Glimepirida 04 Mg	60	1	CPR	0,49900	0,50
284	Gluconato Calcio 10% 10 MI	100	1	AMP	2,39300	2,39
285	Haloperidol Gotas 20 MI 02Mg/MI (C1)	200	1	FR	3,78900	3,79
286	Haloperidol Inj. Decanoato 70,52Mg-50Mg/MI 1MI I.M	3	1	AMP	10,88900	10,89
287	Haloperidol Inj. 05 Mg 01 MI I.M. (C1)	50	1	AMP	1,75500	1,76
288	Haloperidol 1 Mg (C1)	200	1	CPR	0,37900	0,38
289	Haloperidol 5 Mg (C1)	200	1	CPR	0,25900	0,26
290	Heparina Sodica 5000Ui/MI 5MI Uso I.V.	25	1	AMP	40,96300	40,96
291	Heparina Sodica 5000Ui/0,25MI Uso Subcutanea	25	1	AMP	7,18000	7,18
292	Hidralazina 20 Mg Injetavel 01 MI (Nepresol)	50	1	AMP	7,93800	7,94
293	Hidralazina 25 Mg	20	1	CPR	0,51000	0,51
294	Hidroclorotiazida 25 Mg	300	1	CPR	0,02700	0,03
295	Hidroclorotiazida 50 Mg	500	1	CPR	0,06800	0,07
296	Hidrocortisona Succinato Sodico 100 Mg	50	1	AMP	4,30800	4,31
297	Hidrocortisona Succinato Sodico 500 Mg	50	1	AMP	9,95100	9,95
298	Hidrocortisona Creme Dermatologico 10Mg 20Gr	80	1	TB	9,07400	9,07
299	Hidroxido De Alumínio 60mg + Magnesio 40mg 100 MI	50	1	FR	3,49000	3,49
300	Hidroxido De Alumínio 60Mg/MI 100 MI	50	1	FR	3,19100	3,19

FONE: +55 (47) 3520 9000

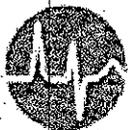
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



/Altermed



ALTERMED

MAQUILANDO MÉDICO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone.....(47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
301	Ibuprofeno Gotas 050 Mg/MI 30 MI	50	1	FR	1,67500	1,68
302	Ibuprofeno Gotas 100 Mg/MI 20 MI	180	1	FR	3,78900	3,79
303	Ibuprofeno Suspensao 20Mg/MI 100 MI	50	1	FR	5,18500	5,19
	Ibuprofeno 300 Mg	200	1	CPR	0,23900	0,24
305	Ibuprofeno 600 Mg	500	1	CPR	0,41900	0,42
306	Imipramina 025 Mg Cloridrato (C1)	200	1	CPR	0,59300	0,59
307	Indapamida SR 1,5 Mg	30	1	CPR	0,35900	0,36
308	Iodeto De Potassio 100 MI	60	1	FR	3,23100	3,23
309	Isossorbida Injetavel 10 Mg/MI 01 MI	50	1	AMP	3,43000	3,43
310	Isossorbida 05 Mg Sublingual (DINITRATO)	30	1	CPR	0,35200	0,35
311	Isossorbida 05 Mg Sublingual (MONIDRATO)	30	1	CPR	0,75600	0,76
312	Isossorbida 10 Mg (Dinitrato)	30	1	CPR	0,49100	0,49
313	Isossorbida 20 Mg (Mononitrato)	100	1	CPR	0,17400	0,17
314	Isossorbida 40 Mg (Mononitrato)	20	1	CPR	0,31900	0,32
315	Isossorbida 50 Mg Retard (Mononitrato)	30	1	CPR	3,06500	3,07
316	Itraconazol 100 Mg	15	1	CPR	1,42100	1,42
317	Ivermectina 6Mg	500	1	CPR	0,39900	0,40
318	Lectulose 667Mg/MI 120MI	1	1	FR	11,96600	11,97
319	Lamotrigina 025 Mg (C1)	30	1	CPR	0,57200	0,57
320	Lamotrigina 050 Mg (C1)	30	1	CPR	0,76800	0,77
321	Lamotrigina 100 Mg (C1)	30	1	CPR	1,09700	1,10
322	Lansoprazol 30 Mg	28	1	CPR	0,39600	0,40
323	Levodopa + Benserazida 200/50 Mg	30	1	CPR	3,78900	3,79
324	Levofloxacino 500 Mg	10	1	CPR	1,52600	1,53
325	Levomepromazina Gotas 4% 20 MI (C1)	10	1	FR	15,53500	15,54
326	Levomepromazina 025 Mg (C1)	200	1	CPR	0,70700	0,71
327	Levomepromazina 100 Mg (C1)	200	1	CPR	1,41600	1,42
328	Levonorgestrel 0,75 Mg C/2 Cpr	2	1	CX	21,95700	21,96
329	Levonorgestrel 1,50 Mg C/1 Cpr	1	1	CX	2,19400	2,19
330	Levotiroxina Sodica 025 Mcg	30	1	CPR	0,24400	0,24

FONE: +55 (47) 3520 9000

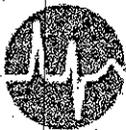
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

www.altermed.com.br



Altermed

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



ALTERMED

MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

Cliente..... Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço..... Estrada Boa Esperança
Município..... RIO DO SUL
Att.Sr(a)..... SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
331	Levotiroxina Sodica 050 Mcg	30	1	CPR	0,27100	0,27
332	Levotiroxina Sodica 075 Mcg	30	1	CPR	0,29600	0,30
333	Levotiroxina Sodica 088 Mcg	30	1	CPR	0,35500	0,36
335	Levotiroxina Sodica 100 Mcg	30	1	CPR	0,23000	0,23
336	Levotiroxina Sodica 112 Mcg	30	1	CPR	0,45300	0,45
337	Levotiroxina Sodica 125 Mcg	30	1	CPR	0,33800	0,34
338	Levotiroxina Sodica 150 Mcg	30	1	CPR	0,36400	0,36
339	Levotiroxina Sodica 175 Mcg	30	1	CPR	0,45900	0,46
340	Levotiroxina Sodica 200 Mcg	30	1	CPR	0,79300	0,79
340	Lidocaina Gel 02% 30 Gr	100	1	TB	5,16500	5,17
341	Lidocaina 01% C/ Vaso 20 MI	10	1	FR	12,36400	12,36
342	Lidocaina 01% S/ Vaso 20 MI	25	1	FR	2,73200	2,73
343	Lidocaina 02% C/ Vaso 20 MI	25	1	FR	4,04800	4,05
344	Lidocaina 02% S/ Vaso 05 MI	100	1	AMP	3,19100	3,19
345	Lidocaina 02% S/ Vaso 20 MI	25	1	FR	4,40700	4,41
346	Lidocaina 10% Spray 50 MI	50	1	FR	79,77100	79,77
347	Lisinopril 10 Mg	30	1	CPR	0,43800	0,44
348	Lisinopril 20 Mg	30	1	CPR	0,47100	0,47
349	Loratadina Xarope 100 MI	48	1	FR	6,22200	6,22
350	Loratadina 10 Mg	480	1	CPR	0,10000	0,10
351	Lorazepam 02 Mg (B1)	100	1	CPR	0,20400	0,20
352	Losartana + Hidroclorotiazida 050Mg+12,5 Mg	30	1	CPR	0,37300	0,37
353	Losartana + Hidroclorotiazida 100Mg+25,0Mg	30	1	CPR	1,06800	1,07
354	Losartana Potassica 100 Mg	300	1	CPR	0,44800	0,45
355	Losartana 25 Mg	30	1	CPR	1,04200	1,04
356	Losartana 50 Mg	450	1	CPR	0,11000	0,11
357	Maleato De Enalapril 05,0 Mg	500	1	CPR	0,08000	0,08
358	Maleato De Enalapril 10,0 Mg	500	1	CPR	0,06000	0,06
359	Maleato De Enalapril 20,0 Mg	500	1	CPR	0,07000	0,07
360	Maleato de Metilergometrina 0,2 Mg/MI Inj. 01 ML	50	1	AMP	2,19400	2,19

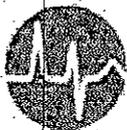
FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



**ALTERMED**

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

00.802.002/0001-02Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554**Orçamento Nr. 31713**

RIO DO SUL - SC

Cliente..... Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
 Endereço..... Estrada Boa Esperança
 Município..... RIO DO SUL
 Att. Sr(a)..... SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
 Fone..... (47)3520-9000
 Fax..... (47)3520-9004
 CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
361	Mebendazol Susp. 20 Mg 30 MI (Fb)	200	1	FR	1,73500	1,74
362	Mebendazol 100 Mg (Fb)	600	1	CPR	0,07200	0,07
363	Meloxicam 07,5 Mg	500	1	CPR	0,16400	0,16
363	Meloxicam 15,0 Mg	500	1	CPR	0,18700	0,19
365	Memantina Cloridrato 10 Mg (C1)	500	1	CPR	1,13300	1,13
366	Mesalazina 400 Mg	30	1	CPR	0,74000	0,74
367	Metformina 500 Mg	500	1	CPR	0,13200	0,13
368	Metformina 850 Mg	400	1	CPR	0,12600	0,13
369	Metildopa 250 Mg (Fb)	30	1	CPR	0,63800	0,64
370	Metildopa 500 Mg	30	1	CPR	1,40200	1,40
371	Metilprednisolona Acetato 40 Mg/MI 02 MI	1	1	AMP	17,94900	17,95
372	Metoclopramida Gotas 04Mg/MI 10 MI (Fb)	96	1	FR	1,05700	1,06
373	Metoclopramida 10 Mg (Fb)	500	1	CPR	0,23900	0,24
374	Metoclopramida 10 Mg 02 MI	240	1	AMP	0,49900	0,50
375	Metoprolol (Tartarato) 100 Mg	500	1	CPR	0,40700	0,41
376	Metronidazol Creme Vaginal 50 Gr C/ 10 Aplicadores	50	1	TB	6,79300	6,79
377	Metronidazol Sist Fechado 5Mg/ML Injetável 100ML	80	1	FR	3,59000	3,59
378	Metronidazol 250 Mg	600	1	CPR	0,18500	0,19
379	Metronidazol 400 Mg	24	1	CPR	1,53000	1,53
380	Metronidazol+Nistatina 500Mg/5g+100.000ui/5g 50 GF	50	1	TB	10,43000	10,43
381	Miconazol 28Gr 20Mg Creme Dermatologico	100	1	TB	3,27100	3,27
382	Miconazol 30MI 20Mg/MI Locao Creme Dermatologico	1	1	FR	4,92600	4,93
383	Miconazol 80Gr 20Mg Creme Vaginal C/14 Aplicadores	50	1	TB	11,74600	11,75
384	Midazolam 1Mg/MI (05Mg) 05 MI Inj (B1)	100	1	AMP	3,19100	3,19
385	Midazolam 15 Mg (B1)	20	1	CPR	1,99400	1,99
386	Midazolam 5Mg/MI (15Mg) 03 MI Inj (B1)	5	1	AMP	1,55600	1,56
387	Mirtazapina 30 Mg (C1)	30	1	CPR	1,51700	1,52
388	Mirtazapina 45 Mg (C1)	30	1	CPR	1,89700	1,90
389	Morfina Injetavel 0,2 Mg/MI 01MI (A1)	50	1	AMP	9,71200	9,71
390	Morfina Injetavel 1 Mg/MI 02MI (A1)	50	1	AMP	11,76600	11,77

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
 Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
 CNPJ 00.802.002/0001-02
 IE: 25.314.899-5

www.altermed.com.br

Altermed

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

Página: 0013


ALTERMED
ALTERNATIVA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
00.802.002/0001-02

 Altermed Mat Med Hosp Ltda
 Estrada Boa Esperança, 2320
 Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

 Cliente..... Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
 Endereço..... Estrada Boa Esperança
 Município..... RIO DO SUL
 Att. Sr (a)..... SETOR DE LICITAÇÕES

 Cód..... 0001
 Fone..... (47)3520-9000
 Fax..... (47)3520-9004
 CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
391	Morfina Injetavel 10 Mg/MI 01MI (A1)	100	1	AMP	3,92900	3,93
392	Morfina Solucao Oral 10 Mg/MI 60 MI (A1)	1	1	FR	51,05400	51,05
393	Morfina 10 Mg (A1)	50	1	CPR	0,99300	0,99
	Morfina 30 Mg (A1)	1.300	1	CPR	2,93200	2,93
395	Naloxona 0,4 Mg 01 MI Injetavel (C1)	10	1	AMP	11,56700	11,57
396	Naproxeno 250 Mg	24	1	CPR	0,70400	0,70
397	Naproxeno 500 Mg	24	1	CPR	0,55500	0,56
398	Naproxeno 550 Mg	20	1	CPR	0,95200	0,95
399	Neomicina 5Mg Bacitracina 250Ui 10 Gr	100	1	TB	3,84900	3,85
400	Nifedipina 10 Mg	30	1	CPR	0,22200	0,22
401	Nifedipina 20 Mg	30	1	CPR	0,22900	0,23
402	Nifedipina 20 Mg - Retard	30	1	CPR	0,20700	0,21
403	Nimesulida Gotas 50Mg/MI 15 MI	50	1	FR	2,42800	2,43
404	Nimesulida 100 Mg	600	1	CPR	0,10000	0,10
405	Nistatina + Oxido de Zinco Creme 60 Gr	50	1	TB	11,32400	11,32
406	Nistatina Creme Vaginal c/01 Aplicador 60 Gr	50	1	TB	5,20500	5,21
407	Nistatina Susp. 30 MI 100.000Ui (Fb)	200	1	FR	5,00600	5,01
408	Nistatina Susp. 50 MI 100.000Ui (Fb)	50	1	FR	6,52100	6,52
409	Nitrofurantoina 100 Mg	280	1	CPR	0,32400	0,32
410	Nitroglicerina Injetavel 05 Mg/ml 05 MI EV	10	1	AMP	49,33900	49,34
411	Nitroprussiato de Sodio Injetavel 50 Mg 02 MI	1	1	AMP	17,98800	17,99
412	Norepinefrina Hemitartrato 2Mg 4MI IV (4Mg Base)	50	1	AMP	3,78900	3,79
413	Noretisterona 0,35 Mg C/35 Cpr	1	1	CAR	10,51000	10,51
414	Noretisterona+Estradiol Injetavel 50+5 Mg/1MI	1	1	AMP	16,95100	16,95
415	Noripurum Injetavel 02 MI (IM)	5	1	AMP	20,56900	20,57
416	Noripurum Injetavel 05 MI (IV)	5	1	AMP	19,14500	19,15
417	Nortriptilina 025 Mg (C1)	30	1	CPR	0,46900	0,47
418	Nortriptilina 050 Mg (C1)	30	1	CPR	0,75400	0,75
419	Oleo Mineral 100 MI	48	1	FR	3,68900	3,69
420	Oimesartana Medoxomila 20 Mg	60	1	CPR	1,27200	1,27

FONE: +55 (47) 3520 9000

 Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
 Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
 CNPJ 00.802.002/0001-02
 IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br
www.altermed.com.br


Altermed



ALTERMED

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

Cliente..... Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço..... Estrada Boa Esperança
Município..... RIO DO SUL
Att.Sr(a)..... SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
421	Olmesartana Medoxomila 40 Mg	60	1	CPR	1,27200	1,27
422	Omeprazol Injetavel 40 mg 10 Ml	20	1	AMP	9,97100	9,97
423	Omeprazol 20 Mg	490	1	CAP	0,14000	0,14
425	Ondansetrona Injetavel 4Mg 02ML (2mg/ml)	50	1	AMP	2,29300	2,29
425	Ondansetrona Injetavel 8Mg 04ML	100	1	AMP	1,63500	1,64
426	Ondansetrona 4 Mg	10	1	CPR	3,68900	3,69
427	Ondansetrona 8 Mg	10	1	CPR	2,99100	2,99
428	Oxcarbazepina Suspensao 6% 100 Ml (C1)	1	1	FR	43,73500	43,74
429	Oxcarbazepina 300 Mg (C1)	30	1	CPR	1,05300	1,05
430	Oxcarbazepina 600 Mg (C1)	30	1	CPR	1,97400	1,97
431	Oxitocina 5UI Injetavel 01 Ml	50	1	AMP	2,59300	2,59
432	Pantoprazol 20 Mg	28	1	CPR	0,38900	0,39
433	Pantoprazol 40 Mg	28	1	CPR	0,49800	0,50
434	Paracetamol 200 Mg 15 Ml Gotas	100	1	FR	1,09700	1,10
435	Paracetamol 500 Mg	500	1	CPR	0,07600	0,08
436	Paracetamol 750 Mg	480	1	CPR	0,15200	0,15
437	Paracetamol+Carisoprodol+D.Sodico+Cafeina	200	1	CPR	0,34400	0,34
439	Paroxetina 20 Mg (C1)	30	1	CPR	0,27900	0,28
439	Paroxetina 25 Mg (C1)	30	1	CPR	7,38900	7,39
440	Paroxetina 30 Mg (C1)	200	1	CPR	0,91800	0,92
441	Pasta de Agua 120 Gr	24	1	TB	5,60900	5,61
442	Penicilina Sem Diluente G Benzatina 0.600.000Ui FB	50	1	AMP	11,74400	11,74
443	Penicilina Sem Diluente G Benzatina 1.200.000Ui FB	50	1	AMP	13,73800	13,74
444	Pentoxifilina 20 Mg/Ml Injetavel	50	1	AMP	2,49300	2,49
445	Pentoxifilina 400 Mg	20	1	UND	1,11700	1,12
446	Permanganato De Potassio 100 Mg (Fb)	500	1	CPR	0,16000	0,16
447	Permetrina Locao Cremosa 1% 10MG/ML 60 Ml	50	1	FR	2,19400	2,19
448	Permetrina Locao Cremosa 5% 50MG/ML 60 Ml	50	1	FR	4,02800	4,03
449	Petidina Injetavel 50Mg/Ml 02 Ml (A1)	25	1	AMP	3,09100	3,09
450	Pioglitazona 15 Mg	30	1	CPR	0,69800	0,70

FONE: +55 (47) 3520 9000

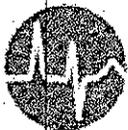
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br/altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Altermed


ALTERMED

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

00.802.002/0001-02

 Altermed Mat Med Hosp Ltda
 Estrada Boa Esperança, 2320
 Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

 Cliente..... Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
 Endereço..... Estrada Boa Esperança
 Município..... RIO DO SUL
 Att.Sr(a)..... SETOR DE LICITAÇÕES

 Cód..... 0001
 Fone..... (47)3520-9000
 Fax..... (47)3520-9004
 CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
451	Pioglitazona 30 Mg	30	1	CPR	1,36600	1,37
452	Pioglitazona 45 Mg	30	1	CPR	1,31000	1,31
453	Piroxicam 20 Mg	450	1	CPR	0,21900	0,22
455	Polivitaminas Capsulas (Vitaminas+Minerais)	100	1	CPR	0,16000	0,16
455	Polivitaminas Xarope 120 MI (Vitaminas+Minerais)	50	1	FR	6,98000	6,98
456	Prednisolona Solução Oral 1Mg/MI (1,34mg/ml) 100ML	50	1	FR	10,96900	10,97
457	Prednisolona Solução Oral 3Mg/MI (4,02mg/ml) 060ML	50	1	FR	6,44200	6,44
458	Prednisolona Solução Oral 3Mg/MI (4,02mg/ml) 100ML	50	1	FR	10,76900	10,77
459	Prednisolona Solução Oral 3Mg/MI (4,02mg/ml) 120ML	50	1	FR	11,56700	11,57
460	Prednisona 05 Mg (Fb)	500	1	CPR	0,16000	0,16
461	Prednisona 20 Mg (Fb)	500	1	CPR	0,36700	0,37
462	Pregabalina 075 Mg (C1)	30	1	CPR	1,37600	1,38
463	Pregabalina 150 Mg (C1)	30	1	CPR	2,67200	2,67
464	Prometazina Creme	176	1	TB	6,16200	6,16
465	Prometazina 25 Mg	200	1	CPR	0,16100	0,16
466	Prometazina 50 Mg 02MI	100	1	AMP	3,09100	3,09
467	Propafenona Cloridrato 300 Mg	60	1	CPR	0,78900	0,79
469	Propatilnitrato 10 Mg	50	1	CPR	0,80600	0,81
470	Propionato de Clobetasol Creme 30 Gr	100	1	TB	6,38200	6,38
470	Propionato de Clobetasol Pomada 30 Gr	1	1	TB	8,91400	8,91
471	Propionato Fluticasona Diskus 050 Mcg 060 Doses	1	1	FR	104,67900	104,68
472	Propionato Fluticasona Diskus 250 Mcg 060 Doses	1	1	FR	149,83100	149,83
473	Propionato Fluticasona Spray Nasal 50 Mcg 060Doses	50	1	FR	72,54800	72,55
474	Propionato Fluticasona Spray Nasal 50 Mcg 120Doses	50	1	FR	112,98400	112,98
475	Propionato Fluticasona Spray Oral 050Mcg 120 Doses	1	1	FR	198,46700	198,47
476	Propionato Fluticasona Spray Oral 250Mcg 060 Doses	1	1	FR	148,84600	148,85
477	Propranolol 40 Mg	600	1	CPR	0,04200	0,04
478	Propranolol 80 Mg	30	1	CPR	0,17500	0,18
479	Protetor Solar Fps 030 120 Gr	12	1	FR	11,36700	11,37
480	Protetor Solar Fps 050 120 Gr	24	1	FR	17,31000	17,31

FONE: +55 (47) 3520 9000

 Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
 Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
 CNPJ 00.802.002/0001-02
 IE: 25.314.899-5

www.altermed.com.br

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br



ALTERMED

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

Cliente..... Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço..... Estrada Boa Esperança
Município..... RIO DO SUL
Att.Sr(a)..... SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
481	Protetor Solar Fps 060 120 Gr	24	1	FR	21,10800	21,11
482	Quetiapina Hemifumarato 025 Mg (C1)	30	1	CPR	0,43900	0,44
483	Quetiapina Hemifumarato 100 Mg (C1)	30	1	CPR	0,83800	0,84
	Quetiapina Hemifumarato 200 Mg (C1)	30	1	CPR	1,49600	1,50
485	Ramipril 02,5 Mg	60	1	CPR	2,71100	2,71
486	Ramipril 05,0 Mg	60	1	CPR	2,84800	2,85
487	Ranitidina Injet 25Mg/MI 02 MI	120	1	AMP	0,65200	0,65
488	Ranitidina Suspensao 150 Mg/10 MI 120 MI	70	1	FR	6,56100	6,56
489	Ranitidina 150 Mg	300	1	CPR	0,21100	0,21
490	Ranitidina 300 Mg	20	1	CPR	1,20200	1,20
491	Retinol 50.000UI+Colecalciferol 10.000UI 10ml Gts	200	1	FR	8,12500	8,13
492	Retinol+Aminoacidos+Metionina+Cloranfenicol 3,5 GR	1	1	TB	18,74600	18,75
493	Rifamicina 10 Mg/MI Spray 20 MI	50	1	FR	4,18800	4,19
494	Risperidona Solucao Oral 01 Mg/MI 30 MI (C1)	100	1	FR	19,98300	19,98
495	Risperidona 01 Mg (C1)	30	1	CPR	0,37900	0,38
496	Risperidona 02 Mg (C1)	30	1	CPR	0,43900	0,44
497	Risperidona 03 Mg (C1)	30	1	CPR	0,59800	0,60
	Rosuvastatina Calcica 10 Mg C/30	30	1	CPR	1,00900	1,01
499	Rosuvastatina Calcica 20 Mg C/30	30	1	CPR	1,44800	1,45
500	Salbutamol Aerosol 100Mcg 200 Doses + Adaptador	50	1	FR	12,48900	12,49
501	Salbutamol Injetavel 0,5Mg/MI 01MI (IM/IV/SC)	100	1	AMP	2,59300	2,59
502	Salbutamol 02 Mg	50	1	CPR	0,34100	0,34
503	Salbutamol 02 Mg 5 MI (0,4Mg/MI) 120 MI	50	1	FR	1,95400	1,95
504	Salmeterol+Fluticasona Diskus 50/100 Mcg 60 Doses	60	1	FR	151,13300	151,13
505	Salmeterol+Fluticasona Diskus 50/250 Mcg 60 Doses	24	1	FR	180,03900	180,04
506	Salmeterol+Fluticasona Diskus 50/500 Mcg 60 Doses	24	1	FR	292,53600	292,54
507	Salmeterol+Fluticasona 25/050 Mcg Spray 120 Doses	1	1	FR	151,13300	151,13
508	Salmeterol+Fluticasona 25/125 Mcg Spray 120 Doses	100	1	FR	191,53100	191,53
509	Salmeterol+Fluticasona 25/250 Mcg Spray 120 Doses	100	1	FR	292,53600	292,54
510	Secnidazol 1000 Mg	500	1	CPR	0,79400	0,79

FONE: +55 (47) 3520 9000

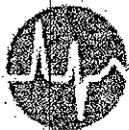
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Altermed



ALTERMED

MENSAGENS MEDICAS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

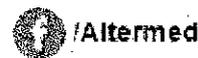
Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
511	Sildenafil Citrato 50 Mg	4	1	CPR	1,36500	1,37
512	Sinvastatina 20 Mg	500	1	CPR	0,14000	0,14
513	Sinvastatina 40 Mg	500	1	CPR	0,25900	0,26
	Sinvastatina 80 Mg	30	1	CPR	3,87500	3,88
515	Soro Fisiologico 0,9% 0100 MI C/Tampa Bico Dosador	72	1	FR	1,93400	1,93
516	Soro Fisiologico 0,9% 0250 MI C/Tampa Bico Dosador	48	1	FR	2,35300	2,35
517	Soro Fisiologico 0,9% 0500 MI C/Tampa Bico Dosador	24	1	FR	3,01100	3,01
518	Soro Sist Fechado Fisiologico 0,9% 0100 MI	36	1	FR	3,21400	3,21
519	Soro Sist Fechado Fisiologico 0,9% 0250 MI	30	1	FR	3,66300	3,66
520	Soro Sist Fechado Fisiologico 0,9% 0500 MI	25	1	FR	4,28400	4,28
521	Soro Sist Fechado Fisiologico 0,9% 1000 MI	16	1	FR	6,73100	6,73
522	Soro Sist Fechado Glicofisiologico 5% 0250 MI	40	1	FR	3,78900	3,79
523	Soro Sist Fechado Glicofisiologico 5% 0500 MI	20	1	FR	4,98600	4,99
524	Soro Sist Fechado Glicofisiologico 5% 1000 MI	16	1	FR	7,77800	7,78
525	Soro Sist Fechado Glicosado 05% 0100 MI	80	1	FR	3,98900	3,99
526	Soro Sist Fechado Glicosado 05% 0250 MI	48	1	FR	3,68900	3,69
527	Soro Sist Fechado Glicosado 05% 0500 MI	25	1	FR	4,48700	4,49
	Soro Sist Fechado Glicosado 05% 1000 MI	16	1	FR	7,37900	7,38
529	Soro Sist Fechado Manitol 20% 0250 MI	40	1	FR	7,17900	7,18
530	Soro Sist Fechado Ringer C/Lactato 0250 MI	35	1	FR	4,18800	4,19
531	Soro Sist Fechado Ringer C/Lactato 0500 MI	20	1	FR	4,38700	4,39
532	Soro Sist Fechado Ringer C/Lactato 1000 MI	12	1	FR	7,77800	7,78
533	Succinato Sodico de Metilprednisolona 125 Mg	1	1	AMP	21,93700	21,94
534	Sufentanila Citrato Injetavel 50 Mcg 01 MI (A1)	25	1	AMP	38,46200	38,46
535	Sufentanila Citrato Injetavel 50 Mcg 02 MI (A1)	30	1	AMP	15,91400	15,91
536	Sulfa 40Mg+Trimetoprima 8Mg Susp 050MI	50	1	FR	2,19400	2,19
537	Sulfa 40Mg+Trimetoprima 8Mg Susp 100 MI	60	1	FR	2,81200	2,81
538	Sulfa (400Mg) + Trimetoprima (80Mg)	200	1	CPR	0,16700	0,17
539	Sulfa (800Mg) + Trimetoprima (160Mg)	400	1	CPR	0,44400	0,44
540	Sulfadiazina De Prata Creme 1% 400 Gr	24	1	PT	54,74300	54,74

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



**ALTERMED**

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554**Orçamento Nr. 31713**

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
 Endereço.....Estrada Boa Esperança
 Município.....RIO DO SUL
 Att.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
 Fone..... (47)3520-9000
 Fax..... (47)3520-9004
 CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
541	Sulfadiazina De Prata Creme 30 Gr 10mg/g	100	1	TB	5,46400	5,46
542	Sulfadiazina De Prata Creme 50 Gr	50	1	TB	7,51800	7,52
543	Sulfadiazina 500Mg	500	1	CPR	0,35500	0,36
	Sulfato De Atropina 0,250 Mg/MI 01MI	240	1	AMP	0,47300	0,47
545	Sulfato De Atropina 0,500 Mg/MI 01MI	100	1	AMP	1,09700	1,10
546	Sulfato de Efedrina 50 Mg/ml 01 MI Injetavel (IM)	100	1	AMP	5,78300	5,78
547	Sulfato de Magnésio Injetável 10% 10 MI	200	1	AMP	0,45900	0,45
548	Sulfato de Terbutalina Injetavel 0,5Mg/MI 01 MI	100	1	AMP	2,59300	2,59
549	Sulfato Ferroso 125Mg (25Mg/MI) Gotas 30 MI	200	1	FR	1,33600	1,34
550	Sulfato Ferroso 250Mg (50Mg/MI) Xarope 100 MI	60	1	FR	2,23400	2,23
551	Sulfato Ferroso 40 Mg (109Mg)	500	1	CPR	0,07600	0,08
552	Supositorio Glicerina Adulto 2,27 Gr	12	1	UND	0,99700	1,00
553	Supositorio Glicerina Infantil 1,37 Gr	12	1	UND	0,99700	1,00
554	Tenoxicam 20 Mg "INJETAVEL" Po Liofilo P/Solucao	50	1	AMP	8,17700	8,18
555	Tenoxicam 40 Mg "INJETAVEL" Po Liofilo P/Solucao	50	1	AMP	9,37300	9,37
556	Tenoxicam 20 Mg "COMPRIMIDDS"	10	1	CPR	0,63800	0,64
557	Thiabendazol 50Mg/MI 40 MI	1	1	FR	23,93100	23,93
	Tiabendazol Pomada 50 Mg 30 Gr	100	1	TB	7,35900	7,36
559	Tiamazol 05 Mg	100	1	CPR	0,31900	0,32
560	Tiamazol 10 Mg	50	1	CPR	0,65800	0,66
561	Tibolona 2,5 Mg Comprimido	28	1	CPR	0,84900	0,85
562	Timolol Colirio 0,5% 05 MI	50	1	FR	1,99400	1,99
563	Tinidazol+Miconazol Creme Vaginal 45 Gr c/ 7 Aplic	50	1	TB	11,02800	11,03
564	Tintura De Benjoin 0100 MI	24	1	FR	9,65200	9,65
565	Tintura De Benjoin 1000 MI	12	1	LT	76,97900	76,98
566	Tioconazol + Tinidazol Creme Vaginal 35Gr 7 Aplic.	1	1	TB	22,95400	22,95
567	Topiramato 025 Mg (C1)	60	1	CPR	0,29900	0,30
568	Topiramato 050 Mg (C1)	60	1	CPR	0,33900	0,34
569	Tramadol Gotas 100 Mg 10 MI (A2)	1	1	FR	13,26200	13,26
570	Tramadol Injetavel 050 Mg 01MI (50MG/ML) (A2)	100	1	AMP	2,19400	2,19

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
 Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
 CNPJ 00.802.002/0001-02
 IE: 25.314.899-5

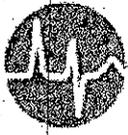
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Altermed

Página: 0019



ALTERMED
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

- SC

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
571	Tramadol Injetavel 100 Mg 02MI (50MG/ML) (A2)	60	1	AMP	1,19700	1,20
572	Tramadol 050 Mg Cpr (A2)	500	1	CPR	0,19900	0,20
573	Tramadol 100 Mg Cpr (A2)	10	1	CPR	3,88900	3,89
	Trazodona Cloridrato 050 Mg (C1)	60	1	CPR	1,09700	1,10
575	Trazodona Cloridrato 100 Mg (C1)	30	1	CPR	2,19400	2,19
576	Valerato de Betametasona Creme 30 Gr	100	1	TB	6,72100	6,72
577	Valproato de Sodio 300 MG Equivalente (TORVAL CR)	30	1	CPR	1,09700	1,10
578	Valproato de Sodio 500 MG Equivalente (TORVAL CR)	30	1	CPR	1,20700	1,21
579	Valproato Sodio 250Mg/5MI 100MI (C1) (FB)	50	1	FR	6,28200	6,28
580	Valsartana 080 Mg	30	1	CPR	0,83500	0,84
581	Valsartana 160 Mg	30	1	CPR	0,83500	0,84
582	Valsartana 320 Mg	30	1	CPR	1,14200	1,14
583	Vancomicina Hcl 500 Mg Injetavel Po Liofilo	50	1	AMP	6,78100	6,78
584	Varfarina Sodica 5,0 Mg	50	1	CPR	0,17900	0,18
585	Venlafaxina 037,5 Mg (C1)	30	1	CPR	0,98700	0,99
586	Venlafaxina 075,0 Mg (C1)	30	1	CPR	1,20700	1,21
587	Venlafaxina 150,0 Mg (C1) C/30	30	1	CPR	2,00000	2,00
	Verapamil 080 Mg	800	1	CPR	0,17600	0,18
589	Verapamil 120 Mg	20	1	CPR	1,49900	1,50
590	Vitamina A (3000UI) + D (800UI) 10 ML	50	1	FR	4,38700	4,39
591	Vitamina A+D+Oxido Zinco 1000\400\100UI Pom.45C	100	1	TB	4,66700	4,67
592	Vitamina "C" Gotas 200 Mg/MI 20 MI	100	1	FR	2,39300	2,39
593	Vitamina "C" Inj. 100Mg/MI 05 MI	120	1	AMP	0,89900	0,90
594	Vitamina "C" 500 Mg (Acido Ascorbico)	300	1	CPR	0,36900	0,37
595	Vitamina E 400 Mg	30	1	CPR	0,89700	0,90
			595	Total:		5.247,17

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



80



ALTERMED

ME DIÁRIO N.º 11 ANEXO Nº 115 - 0001/2019

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 31713

RIO DO SUL - SC

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município.....RIO DO SUL
Att.Sr(a).....SETOR DELICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone.....(47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	----------------	------	------	-----------	-----------

ATENÇÃO !!!

Obs: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a possibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

Condições de Fornecimento:

Pagamento.....30 - 30DD
Frete.....Incluso (VER FATURAMENTO MÍNIMO)
Prazo Entrega.....Imediata (CONFIRMAR ESTOQUE) Validade Proposta. 10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Atenciosamente,

Mariane

Rio do Sul (SC), 07/01/2019

Promotor do Setor:
Altermed-RSL
Fone: (47)3520-9000

FONE: +55 (47) 3520 9000

Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas

Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil

CNPJ 00.802.002/0001-02

IE: 25.314.899-5

licitacoes@altermed.com.br/altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Determinação n.º 020/2019

General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

Ao Departamento de Licitações e Contratos.

Tendo em vista a solicitação e justificativa anexa a mesma, da Secretaria Municipal de Saúde, **DETERMINA** a esse departamento que proceda a **ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**, para aquisição de medicamentos, conforme descrito na solicitação 747/2019, tudo embasado conforme a Lei nº 8.666/93 de licitações.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal de General Carneiro

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Setor de Compras e Licitações
General Carneiro - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CNPJ. 75.687.681/0001-07

Secretaria Municipal de Finanças – Setor Contábil

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

PARECER CONTÁBIL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Em atenção à solicitação da secretaria municipal de saúde para o departamento de compras e licitações, a fim de verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto especificado, certifico que:

<input checked="" type="checkbox"/>	Há recursos orçamentários para execução das obrigações conforme dotação(ões) especificado(s) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
<input type="checkbox"/>	Despesas Extras Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data da Solicitação: 30/01/2019

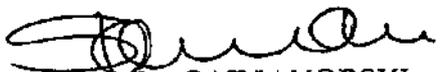
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj. / Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
199	03.01	2.033	3.3.90.30	3.3.90.30.09.00	R\$ 539.994,69	R\$ 381.000,00
214	03.02	2.035	3.3.90.30	3.3.90.30.09.00	R\$ 168.645,81	R\$ 181.000,20
216	03.02	2.035	3.3.90.30	3.3.90.30.09.00	R\$ 75.019,93	R\$ 44.517,00
217	03.02	2.035	3.3.90.30	3.3.90.30.09.00	R\$ 8.025,75	R\$ 8.000,00
					Total Previsto:	R\$ 614.517,20

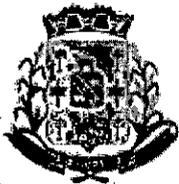
					Total Geral	R\$ 614.517,20
--	--	--	--	--	-------------	----------------

É o Parecer.

General Carneiro, Pr., 05 de fevereiro de 2019.


SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal

Sarah Ducat Javorski
CRC/PR 0580810-9
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná

CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

General Carneiro, 19 de fevereiro de 2019.

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

1. Analisando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, de 05 de fevereiro de 2019, bem como a determinação nº. 020/19, de 30 de janeiro de 2019, exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, pertinente a **“aquisição de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS”**.

Para tanto, foram apresentados orçamentos junto às empresas do ramo (pesquisa de mercado – valor médio).

O setor de licitações elaborou a competente “Minuta do Edital”, o qual irá regular o certame.

É o relatório.

2. Analisando a “Minuta do Edital” que irá regular o certame licitatório e demais documentos, verifica-se que estão satisfeitas as exigências concernentes à fase preparatório do pregão, constante no artigo 3º da Lei 10.520/02.

Ademais, cumpre observar que o tipo licitatório adotado (menor preço), por sua vez, encontra previsão no artigo 4º, inciso X, da Lei do Pregão c/c o artigo 45, §1º, inciso I, da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente à espécie.

Quanto a matéria sob exame, Marcus Vinícius Corrêa Bittencourt ensina que: “tendo em vista o seu caráter peculiar, o pregão confere maior celeridade e economia na aquisição de bens e serviços comuns pelo Estado”. (in Manual de Direito Administrativo, 4ª Ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010, p. 128).

E ainda, são as lições de Marçal Justen Filho que leciona: **“O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Procuradoria Municipal

Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441

produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital. (...) A proposta selecionada fica à disposição da Administração que, se e quando desejar adquirir, se valerá dos preços registrados, tantas vezes quantas o desejar (dentro dos limites estabelecidos nos ato convocatório)". (In comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 218 e 219). (grifamos).

Por fim, cumpre observar que o Departamento de Contabilidade, através de parecer contábil informou, através de Parecer Contábil, sobre a existência de dotação orçamentária.

3. Diante ao exposto, efetuada a análise jurídica do edital, verifico que restaram atendidos os requisitos legais incidentes na espécie para que o processo seja levado a efeito, competindo, por sua vez, à autoridade superior deliberar quanto à conveniência e oportunidade do certame, de modo que os interesses da Administração sejam devidamente resguardados.

É o parecer, **S. M. J.**

Guilherme A.O. Marques.
GUILHERME A. O. MARQUES
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – PROCESSO Nº. 010/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

TIPO: Menor Preço, por Item.

RECIBO

Recebi do pregoeiro da Prefeitura de General Carneiro o edital e os seus anexos referentes ao **Pregão Presencial nº 004/2019**, que tem por objeto o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS**, conforme especificado no anexo "I" do edital, cuja sessão de abertura será no dia **28 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas.**

_____, ____ de _____ de 2019.

(Assinatura e carimbo da Empresa Licitante)

EMPRESA

INTERESSADA: _____

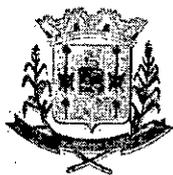
ENDEREÇO: _____

FONE/FAX: _____

E-MAIL: _____

Observações:

- 1) Este recibo poderá ser enviado através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, quando o edital for retirado pela internet;
- 2) Pedidos de esclarecimentos e informações poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, bem como no telefone (042) 3552-1441.
- 3) Após o recebimento deste recibo enviaremos o arquivo da AutoCotação Betha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – PROCESSD Nº. 010/2019

REGISTRD DE PREÇDS Nº. 003/2019

1. O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, através do Jornal Oficial do Município e Quadro de Avisos, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Federal nº. 3.931/2001, de 19 de setembro de 2.001; Portaria nº. 126/2014, de 05 de setembro de 2.014, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2.006 e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento de medicamentos descritos no Termo de Referência – Anexo I atendido no presente certame, torna público a realização de licitação, no dia **28/02/2019 às 09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, no endereço Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro.

1.2. O recebimento do Credenciamento dar-se-á até as **09:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2019**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura no endereço acima indicado, cuja sessão de abertura será no dia **28 de fevereiro de 2019, às 9:40 horas**.

2. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

2.1.1. Os interessados em participar da presente licitação deverão solicitar, mediante requerimento, ao Departamento de Licitações deste Município, o arquivo de geração da proposta magnética, que será requisito de habilitação da proposta de preço no processo licitatório. Para o fornecimento do arquivo, deverá ser apresentado ou encaminhado via e-mail licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, mediante cópia do Cartão do CNPJ, juntamente com última alteração do Contrato Social;

2.1.2. Caso a proposta de preço não seja formulada e gerada através do programa AutoCotação Betha, disponibilizado pelo Município, será a mesma considerada **INABILITADA**; e,

2.1.3. Se a proposta magnética apresentada através de **PENDRIVE, CD ou DVD** apresentar problema na importação dos arquivos e a empresa participante não conseguir saná-lo durante o horário estipulado para abertura e verificação do envelope com a proposta de preço, a mesma será considerada **INABILITADA**.

2.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.2.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2.3. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

- I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e,
VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

4. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes contendo a Proposta de preços, juntamente com o arquivo da proposta magnética, bem como impressa via sistema Proposta Comercial (vide anexo IX) e Documentação relativos a este Pregão.

4.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

4.2.1. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, na forma do novo Código Civil, art. 654, parágrafo 2º, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.

4.2.2. No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.3. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

4.2.4. Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V. (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02).

4.2.5. Declaração de enquadramento e regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), cuja prova deverá efetivar-se através de documento expedido pela Junta Comercial do Estado ou por Órgão que tenha os mesmos poderes para tal.

4.2.6. Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deixar de apresentar documento relativo à sua regularidade fiscal no momento de abertura do certame licitatório, deverá a mesma informar na DECLARAÇÃO solicitada no item anterior que não dispõe do documento exigido para exibição naquele ato.

4.2.7. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.4. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes com a Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

4.5. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

4.6: Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

4.7. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, a licitante não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão.

4.8. Os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, protocolados da seguinte forma:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
PR
PROCESSO Nº. / / PREGÃO PRESENCIAL Nº. / /
LICITANTE: / /
ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
PR
PROCESSO Nº. / / PREGÃO PRESENCIAL Nº. / /
LICITANTE: / /
ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO)

4.9. DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, DEVERÁ CONTER:

4.9.1. Anexo V – Declaração de Requisitos de Habilitação.

4.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e/ou declaração de firma individual, com a(s) última(s) alteração(ões) ocorrida(s), e no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.9.2.1 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,

4.9.2.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

4.9.3. Documento expedido pela Junta Comercial do Estado (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte), atualizada.

4.9.4. Cópia da cédula de identidade (RG) do representante/credenciado.

4.9.5. Cópia do CPF do representante/credenciado.

4.9.6. Procuração do representante da empresa licitante (caso o representante/credenciado não seja sócio da empresa), com firme reconhecida.

4.10. O ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA) DEVERÁ CONTER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS NO ITEM 09 DESTA EDITAL.

4.11. O ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ANEXO II.

4.12. No ato de entrega dos envelopes da proposta e documentação, deverá ser entregue ao Pregoeiro, **DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, sem a qual ficará a empresa interessada impedida de participar do certame (modelo Anexo V).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

5. OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1. "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS".

5.2. Os medicamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referência – anexo "I" deste edital, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I - Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- II - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
- III - Abertura dos envelopes da "Proposta", seu exame, importação da proposta magnética para o sistema de licitações e contratos e a classificação dos licitantes;
- IV - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VII - Elaboração de ata;
- VIII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX - Recebimento do exame e a decisão sobre recursos; e
- X - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6.2. Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o Município de General Carneiro.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- II - Que apresentem preços superiores aos preços máximos previstos no Termo de Referência; e,
- III - Que não apresentem proposta magnética, bem como impressão da mesma no sistema Proposta Comercial, que será fornecida mediante solicitação do arquivo, contendo cartão do CNPJ e cópia da última alteração do contrato social.

7.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) - Os preços iniciais propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- b) - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- c) - O Pregoeiro ou membro da equipe de apoio receberá o arquivo magnético da proposta de preços e importará para o sistema de licitações da prefeitura.
- d) - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de Menor Preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº. 3.555, para lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

e) - Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº. 3.555.

f) - As licitantes classificadas conforme estabelecido na alínea "d" ou no caso da alínea "e", será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance oferecido pelos demais licitantes.

7.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate será efetuado de acordo com o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006, isto é, terá preferência de contratação a microempresa e a empresa de pequeno porte.

7.4. Entende-se por empate, na modalidade de pregão, o intervalo percentual de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, conforme estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

7.5. Caso haja empate entre duas ou mais propostas apresentadas por microempresa e empresa de pequeno porte, o desempate será efetuado por sorteio, em obediência ao disposto inciso III, do artigo 45, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006.

7.6. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

7.7. Será declarada vencedora a proposta aceita que atender todas as exigências editalícias e apresentar o menor preço total do item, caso seja habilitada.

7.8. Não serão consideradas as propostas omissas, vagas ou as que apresentarem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.9. Se não for possível à abertura dos envelopes das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação em uma única Sessão, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.10. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova Sessão, oportunamente marcada para prosseguimento da licitação.

7.14. Constatado o atendimento pleno das exigências do edital, o senhor Pregoeiro declarará a vencedora, podendo ser adjudicado o objeto da presente licitação.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances;

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.1.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na **exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de classificação final das propostas para o item em disputa;

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no Termo de Referência, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

8.1.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções previstas no **item 22**, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro; e,

8.1.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, procedendo à negociação, se for o caso, e decidindo motivadamente a respeito.

8.3. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Termo de Referência (**Proposta Magnética**), por meio mecânico, **conter a MARCA/LABORATORIO do medicamento cotado e cotar com apenas duas casas após a vírgula (R\$ 0,00)**, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
 - II - Conter preço por item, já inclusas todas as despesas com frete, mão-de-obra para efetuar a descarga, embalagem, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes;
 - III - Conter identificação do licitante;
 - IV - Conter a descrição do objeto da presente licitação, com indicação da **MARCA/LABORATORIO** do medicamento em conformidade com as **ESPECIFICAÇÕES** constantes no Termo de Referência do edital;
 - V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
 - VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Anexo I deste Edital;
 - VII - Conter carimbo da empresa e assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
 - VIII - Validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias; e,
 - IX - O prazo de entrega dos produtos: de acordo com o disposto neste Edital
- X – A proposta deverá ser preenchida em software fornecido pela licitante, entregue em uma via impressa, carimbada assinada em todas as folhas, e outra em CompactDisk – CD, mídia DVD ou PEN-DRIVE. A mídia deverá estar dentro do envelope da Proposta Comercial.**

9.2. Cada proponente deverá computar, no preço que cotar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de qualquer tributo, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

9.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no Termo de Referência – Anexo I, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

9.4. A apresentação da proposta implicará, por si só, aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº. 10.520, do Decreto Municipal 091/06 e da Lei Federal nº. 8.666/93, no que couber, e demais normas complementares.

10. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

10.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

10.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

10.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2.002.

10.2.2. Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deixar de apresentar documento relativo à sua regularidade fiscal, o Pregoeiro conceder-lhe-á o prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

10.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certame Licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.2.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado à autora da proposta ou lance de menor preço.

10.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, bem como as condições exigidas **no item 08** do presente Edital.

11.2. Para o preço POR ITEM, o proponente não poderá cotar preço com mais de duas casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará a desclassificação do(s) item(ns) cotado (s).

11.3. Será desclassificado as propostas cujo preço por item exceder o citado no Termo de Referência e/ou alterarem quantidades e especificações constantes do item.

12. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

12.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso (artigo 4º, Inciso XX, da Lei 10.520/02 de 17/07/02).

12.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.2. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

12.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

12.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação e homologação somente serão efetivadas:

a) Se não houver manifestação dos licitantes da intenção de interpor recursos, devidamente registrada em ata durante o transcurso da Sessão do Pregão; e,

b) Após o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos e dado conhecimento dos seus resultados.

13.2. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor será feita **PELO MENOR PREÇO POR ITEM** e ficará sujeita à homologação da autoridade competente.

13.3. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e em havendo interesse da Prefeitura Municipal de General Carneiro, esta poderá propor prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

14. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

14.1. A proponente vencedora se obriga entregar os medicamentos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

14.2. A proponente vencedora se obriga entregar os medicamentos com o **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de **no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos**.

14.3. A entrega dos Medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro sito a Rua Esteliano Pizzato s/n Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município, sendo que, a entrega deverá ser efetuada em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

14.4. A proponente vencedora se obriga entregar os medicamentos em conformidade com as marcas/laboratórios, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os medicamentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

14.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos medicamentos, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

14.6. Caso a fabricação do medicamento cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o licitador o solicitar.

14.7. Os medicamentos terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

14.8. Os medicamentos deverão ser de referência, genéricos ou similares, sob pena de devolução daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência e cancelamento do contrato.

14.9. Serão recusados os medicamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria da Saúde.

14.10. Os medicamentos deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.

14.11. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos medicamentos contratados.

14.12. Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

14.13. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

14.14. O prazo de fornecimento dos medicamentos é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

15.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos medicamentos fornecidos.

15.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.7. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.8. Para a efetivação do pagamento, a empresa contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

16. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

- Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde ;
- Unidade 01 – Serviços administrativos da Saúde;
- Projeto/Ativ. 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde;
- 3.3.90.30.00.00.00.00. 1303 – Material de Consumo.
-
- Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde ;
- Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Projeto/Ativ. 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo.

17. DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS COTADOS

17.1. Os medicamentos cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

17.2. Os medicamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referência, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

18. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

15.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pelo funcionário responsável Thiago Rodrigo Silva Carneiro, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

19. DO REAJUSTE

19.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, podendo a Administração Pública Municipal, de conformidade com a legislação em vigor, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial.

20. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

20.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a assinatura do contrato.

21. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

21.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da ata, o Sr. Jean Fagundes, responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual acompanhará todas as ocorrências e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

22. DAS SANÇÕES

22.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, a licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.2. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas neste instrumento:

a) Advertência;

b) Multa de:

b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".

b.2) 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, nos casos de rescisão por culpa do CONTRATADO, o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de General Carneiro, Estado do Paraná; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.3. Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interposição judicial ou extrajudicial.

22.4. Após a conclusão do processo administrativo, garantida a ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior, corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável à licitante.

22.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, ser sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações e ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

23. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital.

23.2. As quantidades dos produtos são estimadas, portanto não representam obrigação de contratação pela Administração.

23.3. As quantidades constantes neste Edital serão liberadas gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

23.4. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o Órgão Gerenciador solicitará ao primeiro fornecedor classificado a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços. Caso o primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

classificado se veja impedido de contratar, o Município convocará os demais classificados que aceitarem contratar pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

23.5. No caso de o primeiro fornecedor classificado não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte, antes de efetuar o Registro de Preços, não obstante o disposto no art. 6º, do Decreto nº. 3.931/01.

23.6. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 10, do Decreto nº. 3.931/01.

23.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida. Não obstante, é assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

24. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 3.931/01.

24.2. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar ou não a adesão de terceiros, de que trata o subitem 23.1, à Ata de Registro de Preços decorrente deste Edital. Ele poderá utilizar-se de motivos como a falta de pessoal necessário à administração da Ata de Registro de Preços para negar solicitação de adesão.

24.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

24.4. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

24.5. Quanto aos Órgãos participante do presente instrumento convocatório, destaca-se que os quantitativos relativos às suas necessidades serão registrados nas próprias Atas do Órgão Gerenciador, não sendo necessária a assinatura de novas Atas. Entretanto, os órgãos e entidades que aderirem às Atas de Registro de Preços deverão assinar uma nova Ata de Registro de Preços, específica, com os fornecedores de seu interesse. Tal Ata deverá ter o prazo final de sua vigência igual ao da Ata de Registro de Preços a que ela se vincula, além de ter que encaminhar uma cópia ao Órgão Gerenciador.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Constituem obrigações da Contratada de:

25.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazos constantes no Edital e seus anexos.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do item, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

26.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

26.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

26.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento dos medicamento, quais deveram apresentar descrição e qualidade. conforme Anexo I desse Edital.

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

26.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

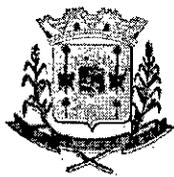
27. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

27.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

27.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

27.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

28.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.4. Assegura-se ao Município de General Carneiro - Pr o direito de:

28.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

28.4.2. Revogar a presente licitação por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

28.4.3. Adiar a data da Sessão Pública;

28.4.4. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93;

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.7. As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

28.8. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

28.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9.1. Em conformidade com a Lei n.º. 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário local da sede da CONTRATANTE.

28.9.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

28.11. Em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº. 516/2010 será, verificado junto ao banco de dados do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, a confirmação de que a proponente não sofreu sanções que tenham como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

28.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601 – Centro; nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min, 13h00min às 17h00min, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29. FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

30. ANEXOS DO EDITAL

- I – Termo de Referência;
- II – Documentação de Habilitação;
- III - Modelo de Credenciamento;
- IV – Modelo de Declaração de Licitante Empregador. (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- V – Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
- VI – Modelo de Declaração de idoneidade;
- VII – Modelo de Declaração de Condição ME ou EPP;
- VIII – Modelo Declaração de que nenhum sócio exerce cargo ou Função Pública;
- IX - Modelo de CARTA-PROPOSTA;
- X – Minuta da Ata de Registro.

General Carneiro – PR, 13 de fevereiro de 2019.

Luis Henrique Nery
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROCESSO Nº. 010/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

1.1. Considerando que é uma obrigação dos Municípios e com base na Portaria Nº 3.916, de 30 de Outubro de 1998 do Ministério da Saúde, Política Nacional do Ministério da Saúde, Política de Saúde do Departamento de Formulação de Políticas de Saúde.

1.2. Considerando que a Assistência Farmacêutica tem por atribuições selecionar medicamentos e insumos, capazes de solucionar a maioria dos problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa e insumos estratégicos eficazes, seguro e com custos racionais;

1.3. Considerando que o Município, tem por atribuição, licitar os medicamentos para abastecimento de todas as unidades gerenciado pela Secretaria de Saúde do mesmo.

2. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Deverá ser considerada, juntamente com o que se estipula neste documento, toda a legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº 582/2007.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3. Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontrada no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

4. DO OBJETO

4.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o “Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde– SUS”, a saber:

ITEM	QUAN	UNID	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	V. TOTAL
1	300	FRAS	ACEBROFILINA XPE AD. 50MG/5ML FRASCO 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 7,90	R\$ 2.370,00
2	900	FRAS	ACEBROFILINA XPE INF. 25MG/5ML FRASCO 120ML OU MAIS C/ DOSADOR GRADUADO	R\$ 7,12	R\$ 6.408,00
3	300	BIS	ACICLOVIR CREME 50MG/G 10G	R\$ 4,77	R\$ 1.431,00
4	4000	AMP	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

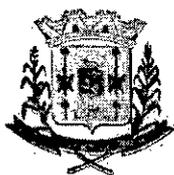
Table with 6 columns: Item number, Quantity, Unit, Description, Price per unit, and Total price. Rows include items like ACIDO TRANEXÂMICO, ÁGUA DESTILADA, AMBROXOL XPE, AMINOFILINA, AMIODARONA, AMITRIPTILINA, AMPICILINA, ATORVASTATINA, ATROPINA, BENZILPENICILINA, BETAMETASONA, BEZAFIBRATO, BICARBONATO DE SÓDIO, BROMETO DE IPROTROPIO, BROMOPRIDA, BUPROPIONA, CARBAMAZEPINA, CEFALOTINA, CEFAZOLINA, CEFTRIAXONA, CETOCONAZOL, CETOPROFENO, CICLOBENZAPRINA, CILOSTAZOL, CINARIZINA, CIPROFIBRATO, CITALOPRAM, CLOPIDOGREL, CLORETO DE POTÁSSIO, and CLORETO DE SÓDIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
 General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
 TEL.: (0**42) 3552-1441

45	2000	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML	R\$ 0,39	R\$ 780,00
46	500	AMP	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+ DIMENIDRATO 50 MG/ML	R\$ 1,55	R\$ 775,00
47	1500	AMP	CLORPROMAZINA 25 MG/5 ML	R\$ 0,40	R\$ 600,00
48	6000	CPR	CODEINA 30MG (FOSFATO)	R\$ 1,95	R\$ 11,700,00
49	1200	BNG	COLAGENASE+CLARAFENICOL 0,6U/G+0,01G/G (BISNAGA)	R\$ 11,25	R\$ 13,500,00
50	50000	AMP	COMPLEXO B (POLIVITAMINAS)	R\$ 0,06	R\$ 3,000,00
51	5300	AMP	COMPLEXO B (POLIVITAMINAS) AMPOLA C/ 2ML - INJETAVEL	R\$ 1,28	R\$ 6,784,00
52	200	AMP	DESLANOSIDEO 0,2 MG/2ML	R\$ 2,23	R\$ 446,00
53	900	FRC	DEXAMETASONA 05MG/5ML CHAROPE 100ML OU MAIS DOSADOR GRADUADO	R\$ 1,92	R\$ 1,728,00
54	6000	AMP	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML	R\$ 0,91	R\$ 5,460,00
55	4000	AMP	DIAZEPAN 10MG/2ML INJ C/ 2ML	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
56	900	BISN	DICLOFENACO GEL 1% 10MG/1G - TUBO	R\$ 4,76	R\$ 4.284,00
57	24000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO INJ 25MG/ML C/ 3ML	R\$ 0,86	R\$ 20,640,00
58	200	AMP	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA (CLOR) 50MG+50MG/ML INJ AMPOLA C/1ML	R\$ 0,84	R\$ 168,00
59	3000	FRAS	DIMETICONA 75MG/ML GTS C/ 10ML OU MAIS	R\$ 2,31	R\$ 6.930,00
60	12000	CPR	DIOSMINA + HESPERIDINA 400 + 50MG - COMPRIMIDO	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
61	6000	FRSC	DIPIRONA GTS 500MG/20ML	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00
62	9000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 250MG	R\$ 0,85	R\$ 7.650,00
63	9000	CPR	DIVALPROATO DE SÓDIO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 500MG	R\$ 1,00	R\$ 9.000,00
64	50	AMP	DOBUTAMINA 250 MG/20 ML	R\$ 6,65	R\$ 332,50
65	6000	CPR	DONEPEZILA 5MG	R\$ 0,85	R\$ 5,100,00
66	50	AMP	DOPAMINA (CLORIDRATO DE SOL INJETAVEL 50MG/10 ML CONTENDO DATA DE FAB, LOTE N REG MINISTERIO SAUDE	R\$ 1,93	R\$ 96,50
67	600	FRAS	DROPROPIZINA 3MG/ML	R\$ 5,80	R\$ 3.480,00
68	200	AMP	ENOXAPARINA INJ 20MG C/0,2ML	R\$ 33,25	R\$ 6.650,00
69	300	AMP	ENOXAPARINA INJ 40MG C/0,4ML	R\$ 39,89	R\$ 11.967,00
70	300	AMP	EPINEFRINA CLOR INJ 1MG/1 ML ADRENALINA 1ML	R\$ 3,45	R\$ 1.035,00
71	48000	CPR	ESCITALOPRAM 10MG	R\$ 0,25	R\$ 12.000,00
72	15000	CPR	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10+250MG	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
73	3600	FRSC	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67+333,4MG/ML FRASCO C/ 10ML OU MAIS	R\$ 6,63	R\$ 23.868,00
74	3500	AMP	ESCOPOLAMINA COMPOSTA 4MG/5ML	R\$ 2,48	R\$ 8.680,00
75	1000	AMP	ESCOPOLAMINA SIMPLES 20 MG 1 ML	R\$ 1,10	R\$ 1,100,00
76	100	AMP	ETILEFRINA (CLOR) 10 MG/1ML	R\$ 1,76	R\$ 176,00
77	200	AMP	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML	R\$ 3,59	R\$ 718,00
78	100	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG/2ML	R\$ 2,19	R\$ 219,00
79	600	CPR	FENOFIBRATO 200MG	R\$ 1,88	R\$ 1.128,00
80	1000	FRAS	FENOTEROL (BROMIDRATO) 5MG/ML GTS C/ 20ML OU MAIS	R\$ 6,92	R\$ 6.920,00
81	100	AMP	FENTANILA 0,0785MG/ML	R\$ 2,39	R\$ 239,00
82	20	AMP	FLUMAZENIL 1MG 10ML	R\$ 12,24	R\$ 244,80
83	36000	CAPS	FLUOXETINA 20MG C/30 COMP	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
84	1500	AMP	FUROSEMIDA 10MG/2ML/ INJ	R\$ 0,72	R\$ 1.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

85	6000	COMP	GABAPENTINA 300MG	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
86	600	AMP	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	R\$ 0,36	R\$ 216,00
87	1500	AMP	GLICOSE 50% AMPOLA 10ML	R\$ 0,42	R\$ 630,00
88	100	AMP	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML	R\$ 2,39	R\$ 239,00
89	1000	AMP	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA DE 1 ML, EMBALGEM COM N DE LOTE DATA DE FAB, VAL, PROCEDENCIA N REG MS COM DATA DE VALIDADE LONGA	R\$ 1,62	R\$ 1,620,00
90	500	AMP	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 10,89	R\$ 5.445,00
91	200	AMP	HEPARINA 500 UNID 25 ML	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
92	200	AMP	HEPARINA INJ 5.000UNID/ML SC COM 0,25 ML	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00
93	200	AMP	HIDRALAZINA 20MG/1ML	R\$ 7,06	R\$ 1.412,00
94	1000	AMP	HIDROCORTISONA INJ 100MG/AMP+DILUENTE	R\$ 4,31	R\$ 4.310,00
95	500	AMP	HIDROCORTISONA INJ 500MG/AMP+DILUENTE	R\$ 9,95	R\$ 4.975,00
96	3000	CPR	LEVOFLOXACINO 500MG	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
97	200	FR	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML C/20ML, EMBALGEM COM N DE LOTE DATA DE FAB, VAL, PROCEDENCIA N REG MS COM DATA DE VALIDADE LONGA	R\$ 15,54	R\$ 3.108,00
98	12000	CPR	LEVOTIROXINA 150 MCG	R\$ 0,36	R\$ 4.320,00
99	12000	CPR	LEVOTIROXINA 75MCG	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
100	200	AMP	LIDOCAINA (CLOR) S/ VASOCONSTRICTOR 2% FRASCO C/ 20ML	R\$ 4,05	R\$ 810,00
101	500	CPR	LOPERAMIDA (CLOR) 2MG COMPRIMIDO (IMOSEC)	R\$ 0,25	R\$ 125,00
102	9000	CPR	MEBENDAZOL 100MG COM N DE LOTE DATA DE FAB, VAL, PROCEDENCIA N REG MS COM DATA DE VALIDADE LONGA	R\$ 0,07	R\$ 630,00
103	300	FRAS	MEBENDAZOL SUSP. ORAL 20MG/ML C/ 30ML	R\$ 1,74	R\$ 522,00
104	90000	CPR	MELOXICAN 15MG	R\$ 0,19	R\$ 17.100,00
105	9000	CPR	MEMANTINA CLOR 10MG	R\$ 1,13	R\$ 10.170,00
106	300	AMP	MIDAZOLAN INJ 5MG/ML	R\$ 1,56	R\$ 468,00
107	1000	BG	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G POMADA COM 10G OU MAIS - BISNAGA	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00
108	300	CPR	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA GELATINOSA (ADALAT)	R\$ 0,22	R\$ 66,00
109	9000	CPR	NIFEDIPINO 20MG	R\$ 0,23	R\$ 2.070,00
110	80000	CPR	NIMESULIDA 100MG	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
111	12000	CPR	NIMODIPINO 30MG	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
112	600	BISNG	NISTATINA 100.000UI/5G CREME VAGINAL C/60G OU MAIS COM APLICADOR	R\$ 5,21	R\$ 3.126,00
113	36000	COMP	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
114	1000	AMP	OMEPRAZOL 40MG/10ML	R\$ 9,97	R\$ 9.970,00
115	8000	AMP	ONDASETRONA 2MG/2ML	R\$ 1,50	R\$ 12.000,00
116	3600	CPR	OXIBUTININA 5MG	R\$ 0,20	R\$ 720,00
117	3600	UNID	PANTOPRAZOL 20MG	R\$ 0,39	R\$ 1.404,00
118	9000	UNID	PANTOPRAZOL 40MG	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
119	60000	CPR	PARACETAMOL 750MG	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
120	5000	CPR	PENTOXIFILINA 400MG	R\$ 1,12	R\$ 5.600,00
121	3000	CPR	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	R\$ 0,16	R\$ 480,00
122	4000	AMP	PROMETAZINA 50MG/ INJ C/2ML	R\$ 3,09	R\$ 12.360,00
123	3000	CPR	PROPATILNITRATO 10MG COMP(SUSTRATE)	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
124	3000	CPR	QUETIAPINA 100MG	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

105

125	12000	CPR	QUETIAPINA 25MG	R\$ 0,44	R\$ 5.280,00
126	8000	AMP	RANITIDINA (CLOR) 50MG/2ML C/ 2ML	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
127	9000	CPR	RISPERIDONA 1MG	R\$ 0,38	R\$ 3.420,00
128	24000	CPR	RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,44	R\$ 10.560,00
129	6000	CPR	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 1,45	R\$ 8.700,00
130	200	AMP	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FÉRRICO - INJETAVEL 100MG/5ML (NORIPURUM)	R\$ 19,15	R\$ 3.830,00
131	12000	ENVP	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG PO 1G (FLORATIL) ENVELOPE	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
132	1200	FRAS	SALBUTAMOL 2MG/5ML XPE FRASCO C100ML OU MAIS	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
133	36000	CPR	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50MG	R\$ 0,19	R\$ 6.840,00
134	24	AMP	SUCCIONATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA 500MG/8ML	R\$ 18,00	R\$ 432,00
135	50	AMP	SUCCITRAT (CLORETO DE SUXAMETÔNIO) 500 MG	R\$ 17,95	R\$ 897,50
136	1000	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML	R\$ 0,46	R\$ 460,00
137	300	AMP	SULFATO DE MORFINA 10 MG/1ML	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
138	1000	AMP	TERBUTALINA INJ 5MG/1ML	R\$ 2,59	R\$ 2.590,00
139	3000	CPR	TOPIRAMATO 100MG 30 CP	R\$ 1,97	R\$ 5.910,00
140	3000	CPR	TOPIRAMATO 25MG	R\$ 0,30	R\$ 900,00
141	3000	CPR	TOPIRAMATO 50MG	R\$ 0,34	R\$ 1.020,00
142	3600	CPR	TRAMADOL 100MG	R\$ 3,89	R\$ 14.004,00
143	1200	CPR	TRAMADOL 50MG	R\$ 0,20	R\$ 240,00
144	1000	AMP	TRAMADOL INJ 100MG/2ML AMPOLA	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
145	3000	CPR	VALSARTANA 160MG	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00
146	3000	CPR	VENLAFAXINA 150MG	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
147	9000	CPR	VENLAFAXINA 75MG	R\$ 1,21	R\$ 10.890,00
148	900	FRAS	VITAMINA A+D GTS 50.000UI+10.000UI FRASCO C/ 15ML OU MAIS	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
149	100	FRAS	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) GTS C/ 20ML OU MAIS	R\$ 2,39	R\$ 239,00
150	300	AMP	VITAMINA C (ÁCIDO ASCORBICO) INJ. 1G C/5ML	R\$ 0,90	R\$ 270,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 654.467,30

4.2. A proponente vencedora se obriga entregar os medicamentos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, a qual solicitará a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

4.3. A proponente vencedora se obriga entregar os medicamentos com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos..

4.4. A entrega dos Medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro sito a Rua Esteliano Pizzato s/n Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município, sendo que, a entrega deverá ser efetuada em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde!

5. DO LOCAL DA ENTREGA

5.1. A entrega dos Medicamentos deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro sito a Rua Esteliano Pizzato s/n Bairro Monte Castelo, General Carneiro –

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PR, CEP – 84660-000, sem custos para o Município de General Carneiro.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura do contrato e término em 12 (doze) meses.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos dos produtos serão efetuados até 30 (trinta) dias após à emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, a qual deverá conter o número da licitação, acompanhada dos seguintes documentos que comprovem regularidade fiscal: Certidão negativa de débitos - INSS, certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá ao responsável pela Secretaria de Saúde do Município de General Carneiro, Sr. Jean Fagundes, com a anuência do Prefeito Municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato.

8.2. A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo CONTRATANTE, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2019.

Luis Henrique Nery
Pregoeiro

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019 – PROCESSO N.º 010/2019

REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de inexistência de fatos impeditivos, apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo III;
- e) - Declaração de que o proponente "não possui empregados menores de 18 anos", de acordo com o modelo constante no Anexo VI.

PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, em plena validade;
- c) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, em plena validade;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- h) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011.
- j) - Alvará de Licença de Funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da sede da mesma, compatível com o objeto licitado;
- l) - Certificado de Inspeção Sanitária (Municipal) compatível com o objeto licitado.

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) – Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), acompanhada de publicação no órgão oficial da União, dentro prazo de validade.
- b) - Autorização Especial – AE da empresa, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA/MS), acompanhada de publicação no órgão oficial da União, dentro prazo de validade (quando for o caso).

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) – Comprovação de aptidão para fornecimento de produtos pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público, comprovando o fiel cumprimento de prazos de entregas de mercadorias, conforme paragrafo 4º do artigo 30 da lei nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, assinados pelo Representante legal da Empresa e seu Contador, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: a licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência.

b) - Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da licitante com no máximo 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes.

- Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

General Carneiro, 13 de fevereiro de 2019.

Luis Henrique Nery
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - PROCESSO Nº 010/2019

REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr (a) _____ portador de RG nº _____, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

_____, em _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

ANEXO IV (MODELO)

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 ___ / ___ – PROCESSO Nº. 0 ___ / ___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 ___ / ___

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0 ___ / ___, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº., não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

JM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ANEXO V

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 ___ / ___ - PROCESSO Nº. 0 ___ / ___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 ___ / ___

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 0 ___ / _____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, de _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

* ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI (MODELO)

Ao

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 ___ / ___ - PROCESSO Nº. 0 ___ / ___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 ___ / ___

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação em epígrafe, modalidade acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

ANEXO VII (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0___/___ – PROCESSO Nº. 0___/___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0___/___

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

224



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

General Carneiro – PR, _____ de _____ de 2019.

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.

ANEXO VIII (MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE NENHUM SÓCIO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 ___ / ___ - PROCESSO Nº. 0 ___ / ___

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 ___ / ___

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº. 0 ___ / ___, junto ao Município de General Carneiro, Estado do Paraná, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº., não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____, em _____ de _____ de _____

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

MODELO

ANEXO IX - CARTA-PROPOSTA

Ao Município de General Carneiro – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0 ___ / ___ – PROCESSO Nº. 0 ___ / ___
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0 ___ / ___

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para **“Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS”**, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- C.N.P.J. Nº. INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE: CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE: CPF:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE:
- E-MAIL:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

- 2.2. Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o anexo I do edital.
2.3. Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital.
2.4. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.5. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento dos produtos, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.) legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

_____, em _____ de _____ de _____

ASSINATURA DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO X – MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. ____/____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/____.

Aos _____ dias na sede da CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG-_____, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº. _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº._____, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa _____, sediada na _____, inscrita no CNPJ nº. _____ neste ato representada pela Sr(a) _____, denominada de CONTRATADA, a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. ____/____, referente ao Pregão Presencial nº. ____/____, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Table with 7 columns: Lote, Item, Quant., Unid., Descrição, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R\$. (_____)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Orgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviços administrativos da Saúde;
Projeto/Ativ. 2.033 – Serviços Administrativos da Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00.1303 – Material de Consumo;
Orgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 02 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Ativ. 2.035 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na cláusula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. ____ / ____, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. ____ / ____, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. ____ / ____ pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado, podendo a Administração Pública Municipal, de conformidade com a legislação em vigor, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS

5.1. Contratada se obriga entregar os medicamentos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, a qual solicitara a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

5.2. A Contratada se obriga entregar os medicamentos com o **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de **no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.**

5.3. A entrega dos Medicamentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro sito a Rua Esteliano Pizzato s/n Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, sem ônus ao Município, sendo que, a entrega deverá ser efetuada em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. A Contratada se obriga entregar os medicamentos em conformidade com as marcas/laboratórios, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os medicamentos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas

5.5. A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas no edital e na legislação vigente, sendo que em caso de substituição dos medicamentos, todas as despesas decorrentes, tais como impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrentes, correrão por conta da empresa contratada.

5.6. Caso a fabricação do medicamento cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a contratada fica obrigada a substituí-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o licitador o solicitar.

5.7. Os medicamentos terão que estar acompanhados da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

5.8. Os medicamentos deverão ser de referência, genéricos ou similares, sob pena de devolução daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência e cancelamento do contrato.

5.9. Serão recusados os medicamentos considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria da Saúde.

5.10. Os medicamentos deverão ser transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação de cada produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

5.11. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos medicamentos contratados.

5.12. Não serão aceitos medicamentos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.13. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.14. O prazo de fornecimento dos medicamentos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com início no dia ___/___/___ e termino no dia ___/___/___.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS COTADOS

6.1. Os medicamentos cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os medicamentos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. Caberá ao responsável pela Secretaria de Saúde do Município de General Carneiro, Sr. Jean Antônio T. Fagundes, com a anuência do Prefeito Municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento da Ata.

7.2. A CONTRATADA deverá indicar preposto, aceito pelo CONTRATANTE, gestor do Contrato, durante o periodo de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à signatária as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuizos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo até 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO

9.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

10.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

10.3. O edital do Pregão Presencial nº. ____/____ - Registro de Preços nº. ____/____ integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

11.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

11.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, ____ de ____ de ____.

121



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____

Assinatura

NOME: _____
RG nº: _____

Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

122
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 4/2019 - PR

CNPJ: 75.687.681/0001-07
Av. Presidente Getúlio Vargas, 601
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

Processo Administrativo: 10/2019
Processo de Licitação: 10/2019
Data do Processo: 14/02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 008/2019, de 15/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/02/2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 4/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS

General Carneiro, 14 de Fevereiro de 2019.



LUIS HENRIQUE NERY

Pregoeiro(a)

Objeto : Aquisição de testes psicológicos e materiais para manutenção de testes Psicológicos no setor de Psicologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor da despesa: R\$ 14.357,95 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7A5B27B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 029/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: RACIONAL COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA
Valor: R\$ 14.357,95 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Licitação Inexigibilidade nº 01/2019
Vigência: 12/02/2019 a 12/02/2020
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.39.90.30.00.00.00.00 (24)
Objeto: Aquisição de testes psicológicos e materiais para manutenção de testes Psicológicos no setor de Psicologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

General Carneiro, 12 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FCB4DA7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº 010/2019
Pregão Presencial nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019
TIPO: Menor Preço, por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o dia 28 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 004/2019 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo "1") do Edital.

General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EE14C80C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: JAIR DOS ANJOS DA SILVA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R\$ 3,00 (Três reais) por Quilometro rodado, quilometragem estimada em 127 Km diários na linha 01.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EECC5E8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 008/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: JAIR DOS ANJOS DA SILVA
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R\$ 3,00 (Três reais) por Quilometro rodado, quilometragem estimada em 127 Km diários na linha 01.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação:
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

Município de General Carneiro – PR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FD99B13E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: VILMA MARIA DE ARAUJO MACHADO
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R\$ 3,00 (Três reais) por Quilometro rodado, quilometragem estimada em 127 Km diários na linha 02.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7E1425F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato nº 009/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: VILMA MARIA DE ARAUJO MACHADO
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2019 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 08:59 horas do dia 28 de fevereiro de 2019, Pregão eletrônico, objetivando a Aquisição de equipamentos (Cama Elástica, Piscina de Bolinhas, tobogã inflável e sistema de alarme) para uso no Centro de Eventos do Parque de Exposições Emílio Henrique Gomes. Contrato de Repasse DGLI nº 841440/2016 Operação 1037054-22 - Programa Turismo. Informações: telefone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 13 de fevereiro de 2019.
GERMARD BDNAMI6D
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de veículo adaptado para Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciamento até 8h do dia 28 de Fevereiro de 2019 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 8h30min do dia 28 de Fevereiro de 2019; início da sessão às 8h30min do dia 28 de Fevereiro de 2019; oferecimento de lances a partir de 10h do dia 28 de Fevereiro de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 12 de fevereiro de 2019.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares. Credenciamento até 8h do dia 28 de Fevereiro de 2019 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9h do dia 28 de Fevereiro de 2019; início da sessão às 9h do dia 28 de Fevereiro de 2019; oferecimento de lances a partir de 14h do dia 1 de Março de 2019. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332.

Cianorte, 12 de fevereiro de 2019.
GUSTAVO GARCIA
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Implantação do Parque Linear do Palmital do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Edital.

Data: 18 de março de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Juizamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 13 de fevereiro de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLDRADO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO, torna público que realizará às 08horas30 min do dia 26 de Fevereiro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de equipamentos permanente sendo ar condicionado, armário de cozinha, caixa amplificadora, arquivo de aço e cama elástica, descrito em Edital de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 13 de Fevereiro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO, torna público que realizará às 14horas30 min do dia 26 de Fevereiro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de roupas de cama, mesa, bonho, vestuários e outros equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, descrito em Edital de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 13 de Fevereiro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO, torna público que realizará às 08horas30min do dia 27 de Fevereiro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Aquisição de mesas e cadeiras plásticas para atender o centro de eventos do distrito de alto alegre, descrito em Edital de

execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 13 de Fevereiro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO, torna público que realizará às 14horas00 min do dia 27 de Fevereiro de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, por Registro de Preço para eventual Contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de alimentação e aquisição de gêneros alimentícios para manutenção e oficinas ofertadas pelo CRAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, CREAS, Secretaria de Assistência Social, Conselhos Municipais, Conselho Tutelar, Programas Sócio Assistenciais através do Serviço de Proteção Social Básica e Especial do SUAS, descrito em Edital de execução empreitada por preço unitário - tipo de licitação menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 13 de Fevereiro de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 8 de fevereiro de 2019
MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

Processo 011/2019

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 01 de março de 2019, em sua sede para a Contratação de empresa especializada em Fornecedor de Materiais, Mão de Obra e Ferramentas para Pavimentação em Piso Intertravado do Tipo Sextavado Avenida Deputado José Afonso - (Lado Orlento), Totalizando 1.788,25 m². Credenciamento das empresas será das 07:45 horas do dia 01 de março de 2019, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 07:45 horas do dia 01 de março de 2019 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheirmairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 43-3561-1221.

Conselheiro Mairinck-PR, 11 de fevereiro 2019.
ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Processo de Licitação nº 010/2019 - Registro De Preços Nº. 003/2019 - TIPO: Menor Preço, por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade Prefeitura Municipal De General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 004/2019 na modalidade Pregão Presencial. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br. Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo) do Edital.

General Carneiro, 13 de fevereiro de 2019.
LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 01 de março de 2019, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Tomada de preço nº 1/2019, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Pavimentação Asfáltica em Ruas do Município de Guaporema com área de 3.794,37 m²: Rua Dom Pedro, entre a Avenida Bento Gonçalves até a Rua Bahia, entre a Dom Pedro e Passo Fundo, Rua Passo Fundo, entre Rua Bahia e Rua Amazonas. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Para, 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras e via internet site: www.guaporema.pr.gov.br/Editais e Licitação E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou pmguaporema@uoi.com.br.

Guaporema - PR, 13 de fevereiro de 2019.
CÉLIO MARCOS BARRANCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIQUA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O MUNICÍPIO DE GUARANIQUA, Paraná, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação da Obra de adequação de estradas e calçamento polidétrico na Linha Nova Brasília, neste município, conforme convênio Itaipu Binacional. Abertura na data de 01.03.2019, horário 09:00 horas (horário de Brasília) junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Abilorn de Souza Neves, 394 - Centro, Guaraniçu-Pr. O certame reger-se-á pelas Leis nº 8.666 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão Permanente de Licitação e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniçu, 12 de fevereiro de 2019.
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão Permanente de Licitação.



12/02/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:25:01
207702077 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM GENERAL CARNEIRO-ICS
AGENCIA: 2077-X CONTA: 8.874-9

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090308890400200008064172778040000089925

BENEFICIARIO:
DIARIO S I P LTDA. - EPP
NDME FANTASIA:
DIARIO S INTERMEDIACAO PUBLICACOES
CNPJ: 10.867.871/0001-60
PAGADOR:
MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO
CNPJ: 75.687.681/0001-07

NR. DOCUMENTO 21.215
NOSSO NUMERO 30889040000008064
CONVENIO 03088904
DATA DE VENCIMENTO 18/02/2019
DATA DO PAGAMENTO 12/02/2019
VALOR DO DOCUMENTO 899,25
VALOR COBRADO 899,25

=====

NR. AUTENTICACAO 1.29C.8F7.30A.34A.7A7

Transação efetuada com sucesso por: JC883345 JOAO C OLINQUEVICZ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Secretaria de Administração

Departamento de Licitações

Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 Centro

CEP 84660-000 General Carneiro - Paraná

CRENCIAMENTO

124

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESPORTE DE RECREAÇÃO FÍSICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 6.686.635-4

QUEBRAS UNIFORMES

Dalci Dambros

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.686.635-4 DATA DE EMISSÃO: 02/02/64

NOME: DALCI DAMBROS

EMPREGADO: MARINO DÁMBROS
ROSA FOCCHESATO DAMBROS

NATURALIDADE: S. JOSE DO CEDRO/RS DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1891

DOC. ORDEM: COMARCA-PATO BRANCO/RS DA SEDE
C. CAS-1281, LIVRO-128, FOLHA-581

OPTE: 0825142-06

CORRESPONDENTE: 

LEI Nº 7.116 DE 20/06/63

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais

Autenticação Digital

Código de Verificação: 57866901181501020546-1

Data: 09/07/2018 15:19

Valor Total em Reais: R\$ 2,00

Valor em Letras: Dois reais e 00/100 (dois reais)

Valor em Escrita: 2,00

Valor em Dígitos: 0200

Valor em Símbolos: R\$ 2,00

Valor em Letras: Dois reais e 00/100 (dois reais)

Valor em Escrita: 2,00

Valor em Dígitos: 0200

Valor em Símbolos: R\$ 2,00

R

7

Handwritten signature

123

09/01/2019

<https://autdigital.azedobastos.not.br/home/comprovante/57600901181501020546>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2019 16:28:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 883994

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2020 10:29:38 (hora local)**.

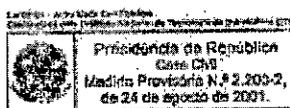
¹**Código de Autenticação Digital:** 57600901181501020546-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b058fdc3d0281258127206900345c46b7e18ccde1bc97d89c046867bf18c06d569ec51f6eb240fb631a35864e13737bcadc74e84e2d15529123a981142b4c083e





SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO

TABELIONATO PARACENA

Pedro Ervino Paracena - Notário - CPF. 061.104.449-87
Rua Capelinha, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-060 - Pato Branco - Paraná

LIVRO
91

129
176/177

Protocolo 0000064

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00091, às Folhas 176/177, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

"PROCURAÇÃO" BASTANTE QUE FAZ: DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP A FAVOR DE DALCI DAMBROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, (26/01/2008), nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.368.320/0001-05, com sede na Rua Paraná, 299, Centro, Pato Branco-PR neste ato representada conforme Décima Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20062096141, em 14/06/2006; Ata de Reunião dos Sócios devidamente registrada sob nº 20071030719, em 19/03/2007; Certidão Simplificada expedida em 06/12/2007; documentos emitidos pela Junta Comercial do Paraná, Escritório Regional de Pato Branco-Pr; as quais encontram-se arquivados nestas notas no arquivo nº 002 às folhas 158, por sua sócia administradora **MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS**, brasileira, casada, do comércio, natural de Herval D'Oeste-SC, nascida em 14/05/1961, filha de **NÉVIO RONSSSEN** e **ARMINDA PERBONI RONSSSEN**, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.582.409-0-SSP-PR expedida em 02/02/1982 e inscrita no CPF/MF sob nº 855.226.439-00, residente e domiciliada na Rua Paraná, 299, Centro, Pato Branco-PR; reconhecida como a própria por mim **RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO**, Substituto, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **DALCI DAMBROS**, brasileiro, casado, do comércio, natural de São José do Cedro-SC, nascido em 23/12/1961, filho de **MARINO DAMBROS** e **ROSA FOCCHESATO DAMBROS**, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.686.835-4-SSP-PR e 01/12/1992 e inscrito no CPF/MF sob nº 546.515.499-34, residente e domiciliado na Rua Paraná, 299, Centro, Pato Branco-PR; a qual confere poderes para promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar propostas, fazer reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as cauções ou depositadas; transigir, desistir, receber quantias e danos podendo substabelecer e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos e implícitos, qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorgou, aceita e assina Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Eu, RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Escrevente Juramentado, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas : R\$40,39 (VRC 384,67) Selo R\$ 0,35. Pato Branco-PR, 26 de janeiro de 2008. (aa.) DAMEDI - DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBRÓS, sócia administradora da Outorgante. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário. Traslada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, DENIZE CASSIA REFINSKI, Escrevente Juramentada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

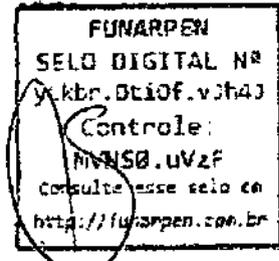
O referido é verdade e dou fé

Em Teste da Verdade

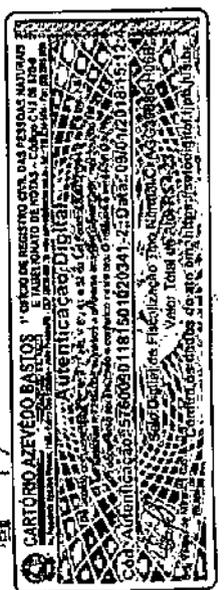
Pato Branco-PR, 15 de agosto de 2014.

[Handwritten signature]

DENIZE CASSIA REFINSKI
Escrevente Juramentada



Elsa da Trindade Junior
CPF: 058.840.329-60
Escrivente Juramentado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2019 16:33:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 883998

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/01/2020 10:29:38 (hora local)**.

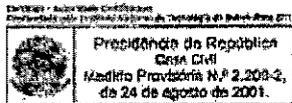
*Código de Autenticação Digital: 57600901181501020341-1 a 57600901181501020341-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fdc3d0281258127206900345c46b77ead76413b3736db449e370d8f81b9c9ec51f6eb240fb631a35864e13737bca63288f093b069becc3cfd15e5c1f062



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – PROCESSO Nº. 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

Pela presente fica credenciado o Sr (a) DALCI DAMBROS, portador de RG nº 6.686.835-4 e inscrito no CPF sob nº 546.515.499-34, para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Pato Branco, 26 de Fevereiro de 2019.

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO

Maria Rosangela Ronissen Dambrós

CPF: 546.515.499-34

RG: 3.582.409-0

Sócia / Administradora

PR

6

[Handwritten signature]

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

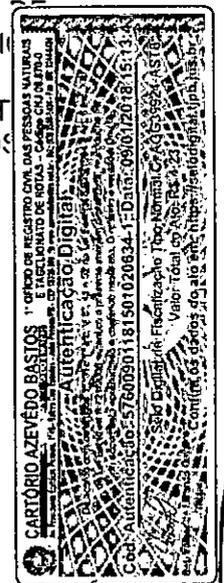
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

NILCE DAMBROS, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob numero 20135381614, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social que é de: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS (CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS (CNAE 4644-3/01), COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E LABORATORIAIS (CNAE 4664-8/00), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS (CNAE 4789-0/05), COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE COSMETICOS (CNAE 4772-5/00), PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES (CNAE 4772-5/00), passa agora a ser CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS); ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORÁTORIOS, CNAE 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.



Handwritten signatures and initials, including a large '6' and a stylized signature.

DAMÉDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA:

Diante da alteração havida, os sócios resolvem em comum acordo consolidar o seu contrato social nas normas da Lei 10.406/02, adotando as normas previstas para a **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, revogando todas as cláusulas do contrato anterior, que passam a reger-se conforme cláusulas a seguir:

DAMÉDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

NIRE 41202792611

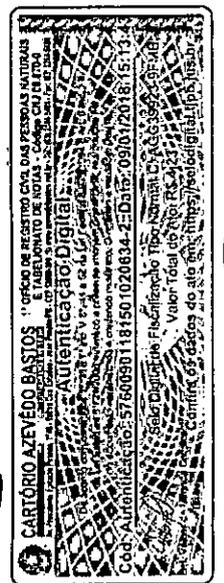
MARIA ROSÂNGELA RONSSEN DAMBROS, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná, 299, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 3.582.409-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 855.226.439-00.

NILCE DAMBROS, brasileira, empresária, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Paraná 289, centro, CEP 85.501.090, portadora da cédula de identidade RG 8.028.197-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF 477.098.399-91;

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **DAMÉDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, tendo sua sede e foro na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na rua Paraná nº 299, centro, CEP 85.501-074, inscrita no CNPJ/MF 95.368.320/0001-05, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41202792611, por despacho em sessão de 01 de setembro de 1992 e última alteração contratual arquivada sob numero 20135381614, por despacho em sessão de 01 de outubro de 2013, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DAMÉDI – DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLASULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua Paraná nº 299,centro, CEP 85.501-074 , no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é CNAE ATIVIDADE PRINCIPAL 4644-3/01 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS CNAE 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, CNAE 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, CNAE 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), CNAE 4646-0/01 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E CNAE 4646-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

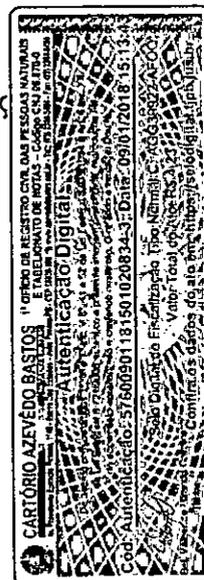
CLAUSULA QUARTA:

O capital social é de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), dividido em 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS	273.700	R\$ 273.700,00	96,03%
NILCE DAMBROS	11.300	R\$ 11.300,00	3,97%
TOTAIS	285.000	R\$ 285.000,00	100,00%

CLAUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.



[Handwritten signatures and initials]

DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá a **MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLAUSULA NONA:

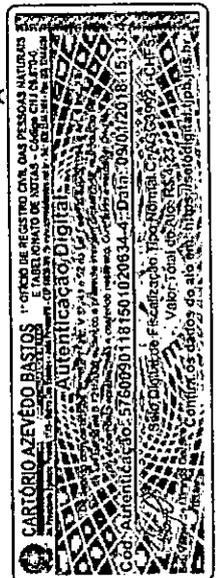
Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA:

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador, quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

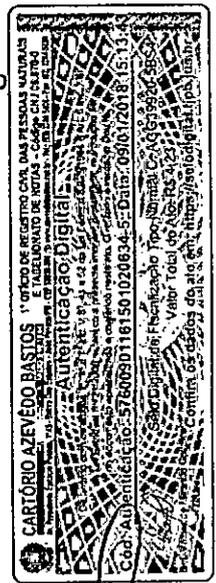
A administradora declara sob as penas de lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 80 da Lei Complementar nr. 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DECIMA SEXTA:

Os sócios declaram sob as penas de Lei que a empresa encontra-se enquadrada como empresa de pequeno porte, nos termos da lei complementar 123 de 14/12/2006.



DAMEDI-DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CNPJ/MF 95.368.320/0001-05

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DECIMA SETIMA:

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLAUSULA DECIMA OITAVA:

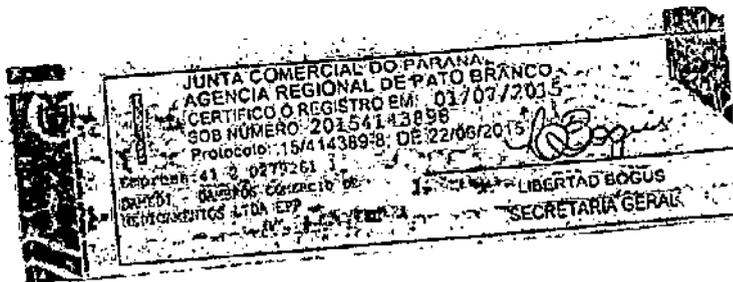
Fica eleito o Foro de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco - PR, 22 de junho de 2015.

[Handwritten Signature]
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS

[Handwritten Signature]
NILCE DAMBROS



[Handwritten marks and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei. etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP a responsabilidade, unica e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/01/2019 16:32:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 883993

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/01/2020 10:29:38 (hora local).

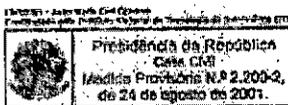
¹Código de Autenticação Digital: 57600901181501020634-1 a 57600901181501020634-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b058fdc3d0281258127206900345c46b7c34b4abf4b9ee285444539d2575afd909ec51f6eb240fb631a35864e13737bca769aa9053b3b286cf2ea4d760903fea1



a

140

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – PROCESSO Nº. 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

O(A) licitante DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com domicílio (ou sede) na cidade de Pato Branco, estado Paraná, Rua Paraná, 299, centro, através de seu(sua) representante legal Sra. Maria Rosangela Ronssen Dambros, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 004/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Pato Branco, 26 de Fevereiro de 2019.

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA

~~RUA PARANÁ, 299 - CENTRO~~
Maria Rosangela Ronssen Dambros

CPF: 855.226.439-00

RG: 03582409-0

Sócia / Administradora

PR

6

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – PROCESSO Nº. 010/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.368.320/0001-05, cumpre os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP estabelecidos pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3.º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n.º 6.204/2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4.º do art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Pato Branco, 26 de Fevereiro de 2019.

95.368.320/0001-05

DAMEDI DAMBRÓS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
RUA PARANÁ, 299 - CENTRO

CEP 85501-090

Maria Rosângela Ronssen Dambros

CPF: 855.226.439-00

RG: 3.582.409-0

Sócia / Administradora

Paulo César Variani

CPF: 967.319.589/72

CRC PR 046067/O-7

Contador



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

142

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DAMEDI - DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0279261-1	CNPJ 95.368.320/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/09/1992	Data de Início de Atividade 02/01/1993
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PARANA, 299, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-074			
Objeto Social ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DROGAS DE USO HUMANO (CONTROLADOS E NÃO CONTROLADOS), ATIVIDADES SECUNDÁRIAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICOS, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR (SANEANTES DOMISSANITARIOS), COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL			
Capital: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital integralizado: R\$ 285.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MARIA ROSANGELA RONSSSEN DAMBROS 855.226.439-00	273.700,00	SOCIO	Sócio Gerente
NILCE DAMBROS 477.098.399-91	11.300,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 11/04/2017	Número: 20171861825	REGISTRO ATIVO	
Ato: BALANCO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s):			

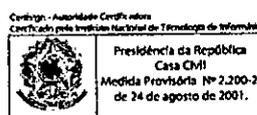
CURITIBA - PR, 09 de janeiro de 2019

19/011568-8

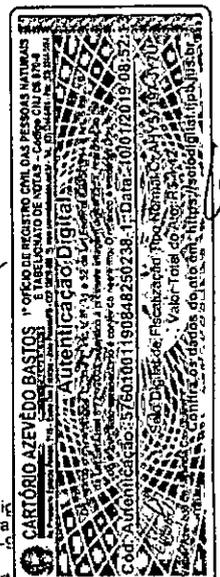
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 190115688 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Handwritten signature



Documento Assinado Digitalmente
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-5
Você deve instalar o cert
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2019 07:23:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1149124

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2020 12:35:15 (hora local)**.

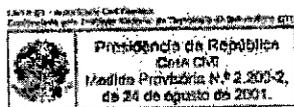
¹**Código de Autenticação Digital:** 57601001190848250238-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. dou fé

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4534337a8f9ca20d77b122e63e0648207eaf3dec654e342c68fba119f5fe9669ec51f6eb240fb631a35864e13737bca58b33346b349e9e07925d44cd5617fde



Presidência da República
CRIAÇÃO
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





Vitalsul

Distribuidora de Medicamentos

344

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019

DOCUMENTOS DE
CRENCIAMENTO

M

h

VITALSUL Distribuidora de Medicamentos - Eireli
Rua Vicente Setembrino Palottin, nº 455, Padre Ulrico, Francisco Beltrão - Pr. CEP: 85.604-446
Fone: (46) 3211 5461
CNPJ 27.860.256/0001-25 IE 90752024-20
Email: licitacaovitalsul@hotmail.com

X

✓



Vitalsul

Distribuidora de Medicamentos

JRS

ANEXO V

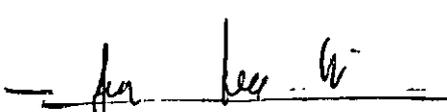
Ao
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 – PROCESSO Nº. 010/2019.
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

A empresa VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI inscrita no CNPJ: 27.860.256/0001-25, com sede na Rua Vicente Setembrino Palottin, Nº 455, bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.604-446 Através do seu representante legal Sra. Karina Werlang, portador do CPF n.º 039.084.309-17 e da Carteira de Identidade N.º 5.958.918-0 SSP/PR, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº. 004/2019, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR, 25 de Fevereiro de 2019.

27.860.256/0001-25
Vitalsul Distribuidora de
Medicamentos - Eireli
Rua Vicente Setembrino Palottin, 455
Padre Ulrico - CEP 85.604-446
Francisco Beltrão - Paraná


Vitalsul Distribuidora de
Medicamentos - Eireli

KARINA WERLANG
Sócia – Gerente
RG 5.958.918-0 SSP/PR
CPF 039.084.309-17

VITALSUL Distribuidora de Medicamentos - Eireli
Rua Vicente Setembrino Palottin, nº 455, Padre Ulrico, Francisco Beltrão - Pr. CEP: 85.604-446
Fone: (46) 3211 5461
CNPJ 27.860.256/0001-25 IE 90752024-20
Email: licitacaovitalsul@hotmail.com

VITALSUL OISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 27.860.256/0001-25

NIRE: 41600569156

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

1. **KARINA WERLANG**, brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, solteira, maior, nascida em 28 de outubro de 1977, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 5.958.918-0 expedida pela SESP/PR em 30 de julho de 2014 e CPF 039.084.309-17, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Tenente Camargo, nº 1777, Centro, CEP 85.601-610. Titular da firma que gira sob o nome empresarial de "VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI", CNPJ 27.860.256/0001-25, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Vicente Setembrino Palottin, nº 455, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-446, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600569156, por despacho em sessão de 31 de maio de 2017, e último ato registrado sob o nº 20173753450, por despacho em sessão de 06 de junho de 2017, resolve alterar seu Ato Constitutivo e posterior alteração e o faz por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da EIRELI passa a ser **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, PRODUTOS HOSPITALARES, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, o titular **RESOLVE**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato Constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 27.860.256/0001-25

NIRE: 41600569156

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

KARINA WERLANG, brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, solteira, maior, nascida em 28 de outubro de 1977, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil - RG nº 5.958.918-0 expedida pela SESP/PR em 30 de julho de 2014 e CPF nº 039.084.309-17, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, à Rua Tenente Camargo, nº 1777, Centro, CEP 85.601-610. Titular da firma que gira sob o nome empresarial de "VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI", CNPJ 27.860.256/0001-25, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Rua Vicente

CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/06/2018 21:53 SOB Nº 28183284034.
PROTOCOLO: 483284034 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1102517046. NIRE: 41600569156.
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI



Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CONTRATA, 30/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VITALSUL-DISTRIBUIDORA-DE-MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 27.860.256/0001-25

NIRE: 41600569156

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

2. **Setembrino Palottin**, nº 455, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-446, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600569156, por despacho em sessão de 31 de maio de 2017, e último ato registrado sob o nº 20173753450, por despacho em sessão de 06 de junho de 2017, resolve consolidar seu Ato Constitutivo e posterior alteração e o faz por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de "VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI" e tem sua sede e domicílio em Francisco Beltrão - PR, à Rua Vicente Setembrino Palottin, nº 455, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-446.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da EIRELI é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelo titular:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$
KARINA WERLANG	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI é **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, PRODUTOS HOSPITALARES, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR E ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

CLÁUSULA QUINTA: A Eireli iniciou suas atividades em 15 de junho de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da Eireli cabe a titular **KARINA WERLANG**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/06/2018 21:53 SOB Nº 28183284034.
PROTOCOLO: 483284034 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1102517046. NIRE: 41600569156.
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI



Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CONTRATA, 30/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 27.860.256/0001-25
NIRE: 41600569156

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolve em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão -PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/06/2018 21:53 SOB Nº 25183204034.
PROTOCOLO: 143244034 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802577046. NIRE: 41600569156.
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI



Libertad Bogus
Secretária-Geral
CURITIBA, 30/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ: 27.860.256/0001-25
NIRE: 41600569156

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

E, por estar assim justo, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas o presente instrumento particular de Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprá-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 21 de junho de 2018.

CONFERIR

Karina Werlang
KARINA WERLANG
CPF: 039.084.309-17

Testemunhas:

Eduardo Mistrini
Eduardo Mistrini
CPF: 035.594.459-65
RG: 8.129.156-0 SESP/PR

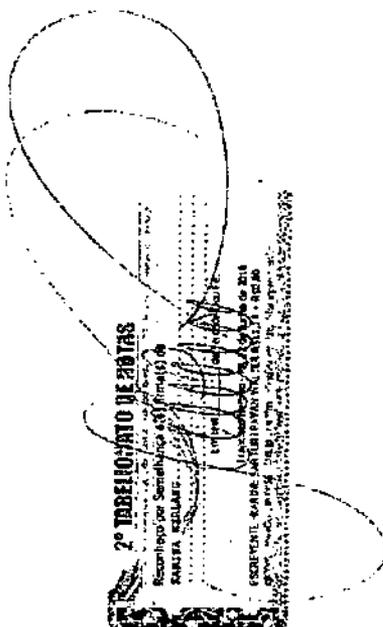
Solange de Marçó
Solange de Marçó
CPF: 839.982.689-87
RG: 6.090.213-5 SESP/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/06/2018 21:53 SOB Nº 20183204034.
PROTOCOLO: 143244034 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802577046. NIRE: 41600569156.
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI



Libertad Bogus
Secretária-Geral
CURITIBA, 30/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 20/06/2018 21:33 MEX Nº 2018204034.
 PROTOCOLO: 18228434 EM 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 51002071646. NOME: 41869351154.
 VITALENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
 Liberdade, 8094
 81200-000 - CURITIBA
 Cnpj: 08.908.278/0001-00
 www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando para respectivos sites de verificação.




149



Vitalsul

Distribuidora de Medicamentos

Francisco Beltrão - PR, 10 de Setembro de 2018.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI N°. CNPJ: 27.860.256/0001-25, sediada na Rua Vicente Setembrino Palottin, N° 455, bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão - PR através de seu representante legal a Sra. **Karina Werlang**, portador da Carteira de Identidade N° 5.958.918-0 e CPF n° 039.084.309-17.

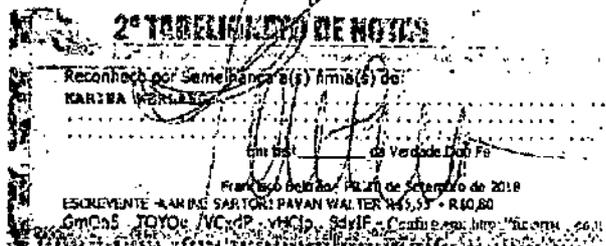
OUTORGADO: JEAN HENRIQUE NESI, portador do RG n° 9.400.422-5 e do CPF N° 087.432.359-21, brasileiro, domiciliado na Rua chororó n° 43, Bairro padre Ulrico, Francisco Beltrão -PR, CEP. 85604-538.

PODERES: Com poderes específicos para representar a Outorgante em Licitações, podendo para tanto, assinar documentos, formular ofertas e lances de preços, assinar as propostas de preços, atas, contratos, requerer recursos e impugnações, recorrer a quaisquer instancias administrativas, delegar direito de recurso, participar de concorrências, concordar, discordar, transigir, desistir, pagar guias, cotar produtos, requerer certificado de registros cadastrais, nomear preposto, assinar em nome da Outorgante todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado.

Este documento não dá poderes ao Outorgante de receber quaisquer valores em nome da Outorgada.

O presente documento tem validade até 10/09/2019

Karina Werlang
KARINA WERLANG
Sócia - Gerente
RG 5.958.918-0
CPF 039.084.309-17



VITALSUL Distribuidora de Medicamentos - Eireli
Rua Vicente Setembrino Palottin, n° 455, Padre Ulrico, Francisco Beltrão - Pr. CEP: 85.604-446
Fone: (46) 3211 5461
CNPJ 27.860.256/0001-25 IE 90752024-20
Email: licitacaovitalsul@hotmail.com

[Handwritten marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servenia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/09/2018 09:54:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1073551

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 11/09/2019 17:23:31 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 79341109181714230068-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8eaba698bdd1ace08f37c775bc15fc6c6fabf38969e4f8e133e3b0bc8888d206c90885b28e58d1f44856d787da2078fc214c81305b35cd13d50121e7b508af3

